

LONGRUN PORTUGAL, SGPS, S.A.

**RELATÓRIO SOBRE
A SOLVÊNCIA E A
SITUAÇÃO
FINANCEIRA
2018**

Índice

Síntese	3
A. Atividade e desempenho	14
A.1. Atividades	14
A.2. Desempenho da subscrição	20
A.3. Desempenho dos investimentos	33
A.4. Desempenho de outras atividades	37
A.5. Informações adicionais	37
B. Sistema de governação	67
B.1. Informações gerais sobre o sistema de governação	67
B.2. Requisitos de qualificação e de idoneidade	72
B.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência	74
B.4. Sistema de controlo interno	79
B.5. Função de Auditoria Interna	81
B.6. Função Atuarial	81
B.7. Subcontratação	82
B.8. Informações adicionais	83
C. Perfil de risco	84
C.1. Risco específico de seguros	86
C.2. Risco de mercado	91
C.3. Risco de crédito	94
C.4. Risco de liquidez	94
C.5. Risco operacional	95
C.6. Outros riscos materiais	96
C.7. Eventuais informações adicionais	98
D. Avaliação para efeitos de solvência	101
D.1. Ativos 101	
D.2. Provisões técnicas	111
D.3. Outras responsabilidades	121
D.4. Métodos alternativos de avaliação	122
D.5. Eventuais Informações adicionais	122
E. Gestão do capital	125
E.1. Fundos próprios	125
E.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo	129
E.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência	130
E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado	130
E.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência	131
E.6. Eventuais Informações adicionais	131
Anexos	136
Informação quantitativa	136
Certificação pelo atuário responsável	144
Certificação pelo revisor oficial de contas	153

Síntese

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros e os grupos seguradores divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira.

O conjunto de informação qualitativa que os grupos seguradores devem divulgar, encontra-se previsto no capítulo V do título II do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

Por sua vez, a informação quantitativa a divulgar em conjunto com este relatório, encontra-se estabelecida nos artigos 4.º e 5.º Regulamento de Execução (EU) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro, alterado e retificado pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2017/2190, da Comissão, de 24 de novembro.

Considerando o descrito no artigo 292.º daquele Regulamento Delegado, apresenta-se, de seguida, uma síntese, “*clara e concisa*”, das matérias desenvolvidas neste relatório.

Atividades e desempenho

A área seguradora da Longrun atua globalmente no mercado segurador português, comercializando produtos de todos os ramos no âmbito de uma estratégia multimarca e através da maior rede comercial do país, incluindo uma presença crescente nos canais remotos.

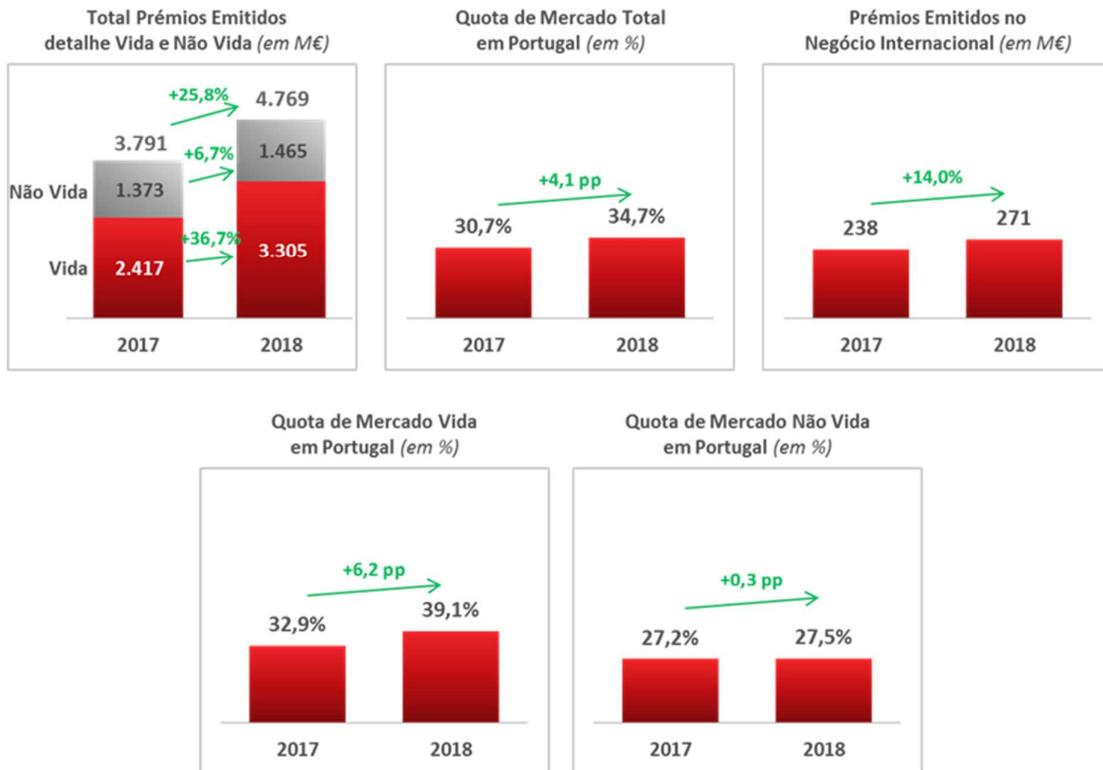
Principais indicadores relativos ao exercício de 2018:

€ 4.769 milhões Total Prémios Emitidos (inclui montantes relativos a contratos de investimento) Vida: € 3.305 milhões Não Vida: € 1.465 milhões	34,7% Quota de Mercado (PT) Vida: 39,1% Não Vida: 27,5%	9,3 % Peso Operação Internacional Não Vida
€ 17,9 mil milhões Ativo Líquido	3.787 Colaboradores da área seguradora	96,1% Rácio Combinado Não Vida
€ 241,7 milhões Resultado Líquido (após dedução de Interesses Minoritários)	€ 2.224 milhões Capitais Próprios	10,3% Rentabilidade dos Capitais Próprios

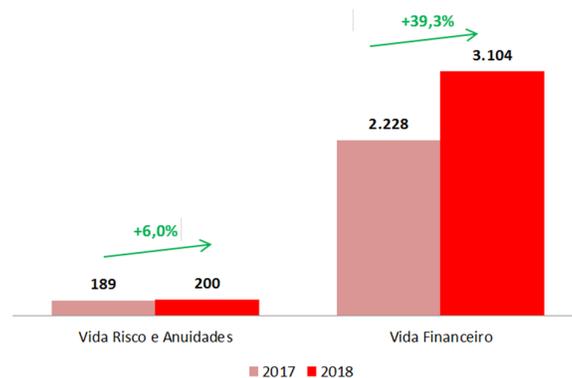
A área seguradora da Longrun tem no negócio internacional uma importante via para o crescimento sustentado e prossecução dos seus objetivos de médio e longo prazo, encontrando-se atualmente presente em três continentes (Europa, África e Ásia), com várias unidades de negócio, sejam sucursais ou participadas.

Em 2018, as empresas do perímetro de consolidação da Longrun apresentaram uma performance positiva, registando um total de prémios emitidos de 4.769 milhões de euros. Ao nível da atividade em Portugal, a área seguradora da Longrun contabilizou, nas suas contas consolidadas, 4.498 milhões de euros, o que lhe permitiu reforçar a posição de liderança de mercado, com uma quota total de 34,7%. O negócio internacional registou um aumento de 14% na sua produção, que alcançou um total de 271 milhões de euros, refletindo o reforço das operações internacionais já existentes.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.



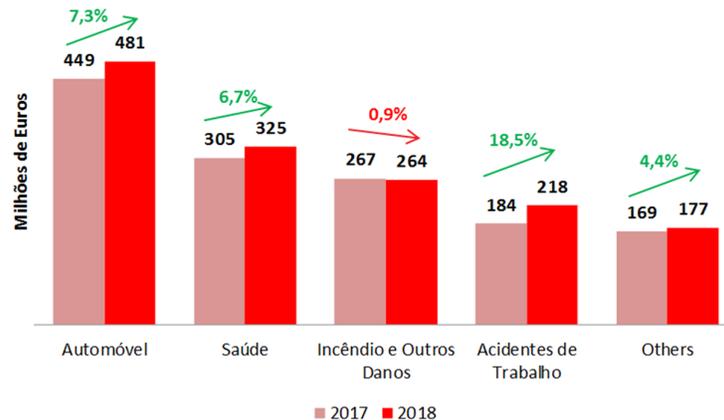
Nos ramos Vida, a área seguradora da Longrun reforçou a sua posição de liderança no mercado, alcançando uma quota de 39,1%, resultado em grande medida das condições de mercado para os produtos financeiros e da apetência que os Clientes continuam a evidenciar por produtos com capital e/ou taxa garantidos.



Prémios emitidos no Ramo Vida – Detalhe por Modalidade (em M€)

No Segmento Não Vida, a área seguradora da Longrun apresentou uma evolução notável, marcada por um crescimento nos prémios emitidos de 6,7%, o que permitiu o reforço da posição de liderança, aumentando a sua quota de mercado para 27,5%.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.



Prémios dos ramos do segmento Não Vida – Detalhe por modalidade (em M€)

A performance operacional registou uma melhoria substancial no decorrer do ano 2018, tendo o rácio combinado decrescido de 99,0% para 96,1% (-2,9pp).

Relativamente ao rácio de sinistralidade registou-se uma melhoria de 3,5pp, evoluindo de 73,2% em 2017 para 69,7% no ano 2018, tendo beneficiado de diversos fatores.

Por outro lado, o rácio de despesas verificou um ligeiro incremento de 0,6pp, passando de 25,8% para 26,4% no ano 2018, refletindo também fatores não recorrentes que impactaram favoravelmente este indicador em 2017.

O Ativo Líquido das empresas que integram o perímetro de consolidação da Longrun situou-se em 17.935 milhões de euros no ano 2018, o que representa um acréscimo de 3,2% face ao ano 2017.

No que respeita à dimensão, a carteira de investimentos consolidada da Longrun (incluindo Depósitos Bancários e Caixa) totalizou 15,9 mil milhões de euros, correspondendo a um aumento de cerca de 1% face a 2017.

Em 2018, deu-se continuidade à política de diversificação por classe de ativos e geografias, como forma de maximizar a rentabilidade com um adequado nível de risco face ao ambiente de reduzidas taxas de juro.

Na determinação dos dados consolidados para efeitos de solvência, e tendo em consideração, quer o previsto no Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, quer os entendimentos da ASF, não foram consideradas no respetivo perímetro de consolidação as seguintes subsidiárias:

- Luz Saúde, S.A., Sociedade Aberta;
- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Saudeinveste;
- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Bonança I;
- Fundo Broggi;
- FCM Beteiligungs GmbH;
- FID I (HK) LIMITED;
- FID III (HK) LIMITED;
- FID Loans 1 (Ireland) Limited;
- FID Loans 2 (Ireland) Limited;
- Fidelidade SG0II.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Tendo em consideração estas diferenças de âmbito do Grupo utilizado nas demonstrações financeiras consolidadas e o âmbito dos dados consolidados para efeitos de solvência, foram preparadas demonstrações financeiras consolidadas para efeitos comparativos, considerando o perímetro de consolidação para efeitos de solvência.

Deste modo, no capítulo D do presente relatório, a comparação da avaliação dos ativos, provisões técnicas e outros passivos para efeitos de solvência é efetuada com as demonstrações financeiras consolidadas considerando o perímetro de consolidação para efeitos de solvência.

Da mesma forma, no capítulo E, a comparação do excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência é efetuada com aquele que resulta das demonstrações financeiras referidas no parágrafo anterior.

Refira-se, por fim que durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram atividades ou outros eventos significativos, com impacto material no Grupo.

Sistema de governação

A Longrun, SGPS, SA, sendo uma sociedade gestora de participações no setor dos seguros, não exerce a atividade seguradora ou resseguradora, estando a sua atividade circunscrita à gestão das participações detidas nas empresas de seguros Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, Multicare – Seguros de Saúde, S.A. e Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A..

Sendo a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. a empresa mais representativa do Grupo, são aí definidos os requisitos de governação aplicados ao Grupo segurador. Neste sentido, a entidade relevante a quem se aplicam os requisitos de governação ao nível do Grupo é a Comissão Executiva da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.

Neste contexto, a gestão dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno é assegurada por órgãos de estrutura da Fidelidade que exercem funções transversais ao Grupo.

Estão definidas funções-chave de gestão de riscos, auditoria interna, atuariado e *compliance* no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno. Estas funções-chave são desempenhadas por órgãos da Fidelidade, que exercem funções transversais ao grupo.

Por outro lado, têm sido implementadas e reforçadas diversas funções corporativas no grupo, das quais se destacam as áreas de sistemas de informação, planeamento e controlo, contabilidade e investimento.

A política de remuneração aplicável ao órgão de administração, e a forma como as práticas aí estão estabelecidas, promovem uma gestão sólida e eficaz dos riscos e não incentivam a assunção de riscos excessivos.

A Longrun possui processos de avaliação dos requisitos de adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave.

Estão implementados na área seguradora da Longrun processos e procedimentos de gestão de riscos por tipologia de risco – risco estratégico, risco específico de seguros (desenho de produtos e tarificação; subscrição; provisionamento das responsabilidades; gestão de processos de sinistros; resseguro e formas alternativas de transferência de risco), risco de mercado, risco de crédito, risco de concentração, risco de liquidez e risco de reputação.

Estão ainda implementados, ao nível da área seguradora da Longrun, processos de gestão de risco operacional e de controlo interno, no sentido de assegurar que a gestão e o controlo das operações sejam efetuados de uma forma sã e prudente.

A Longrun aprovou a Política ORSA com o objetivo de estabelecer os princípios gerais da autoavaliação do risco e da solvência. Nestes termos, o ORSA assume um papel fundamental na gestão das companhias do grupo Longrun, pelo que os resultados obtidos durante o exercício são levados em conta na Gestão de Riscos, na Gestão de Capital e na Tomada de Decisões.

As normas e princípios a que deve obedecer a função de auditoria interna encontram-se estabelecidos no Regulamento de Auditoria Interna.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

A função de auditoria interna é exercida com independência, imparcialidade e objetividade, estando previstos mecanismos para preservar estes princípios.

Tendo em consideração a natureza, complexidade e dimensão das carteiras das Companhias, a função atuarial encontra-se subdividida em função atuarial vida e função atuarial não vida e saúde. Aquelas funções atuariais são independentes em termos funcionais.

Refira-se, por fim, que durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais no sistema de governação, quer da Longrun, quer das Companhias por si detidas.

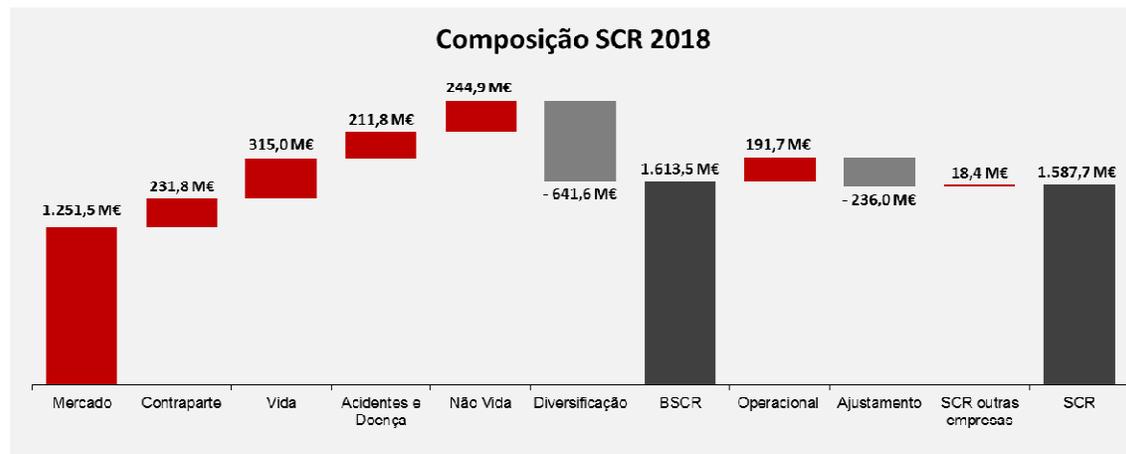
Perfil de risco

A gestão de risco é parte integrante das atividades diárias das Companhias do grupo Longrun, sendo aplicada uma abordagem integrada de modo a assegurar que os objetivos estratégicos das Companhias do grupo (interesses dos clientes, solidez financeira e eficiência dos processos) sejam mantidos.

Neste sentido, para traçar o perfil de risco da Longrun são identificados os diversos riscos a que o grupo está exposto, procedendo, de seguida, à sua avaliação.

A avaliação dos riscos tem por base, a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula, o grupo opta por utilizar uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas suas necessidades de capital.

Assim, o cálculo do requisito de capital solvência (SCR) da Longrun, com referência a 31/12/2018 foi o seguinte:



Deste requisito, destaca-se claramente o risco de mercado, seguindo-se, com uma dimensão claramente inferior, os riscos específicos de seguros, Vida e Não Vida.

Para um conjunto de riscos a que a Longrun se encontra exposta, são usadas, ou estão em estudo, ao nível da Fidelidade, diversas técnicas de mitigação de risco.

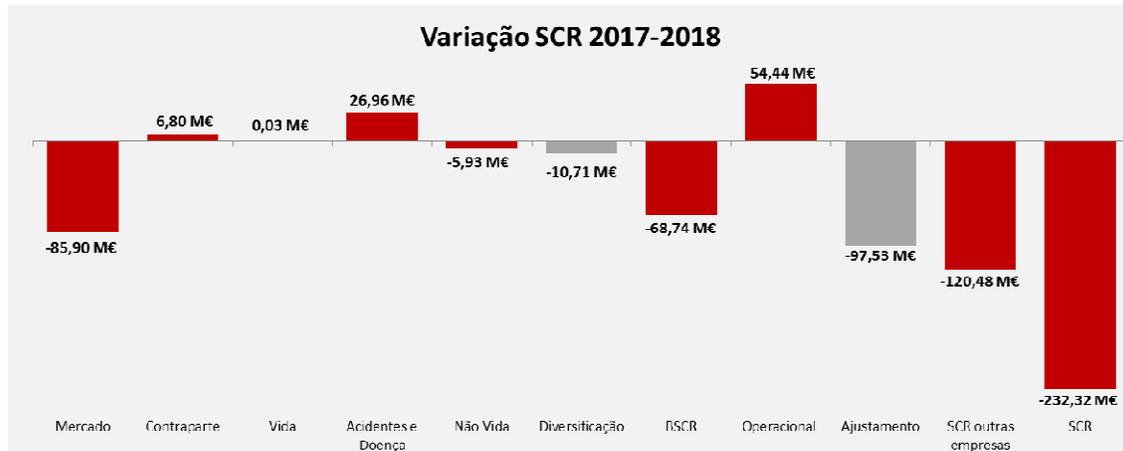
Como parte do processo ORSA são identificados riscos que não se encontram incorporados na fórmula-padrão.

O grupo concluiu em 2018 o projeto que tinha em curso e que visava o reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos não só do impacto no imposto diferido passivo efetuado no ano anterior, mas também o impacto no imposto diferido ativo, neste caso usando exclusivamente o efeito que deriva das diferenças temporais e não a recuperação de prejuízos fiscais.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Adicionalmente, decidiu limitar o impacto do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, na componente que implicaria um aumento do ativo por impostos diferidos, da seguinte forma: a soma do imposto diferido ativo líquido atual com o ajustamento não poderá ultrapassar 15% do SCR considerando que, caso o cenário subjacente a este cálculo ocorresse esse seria o limite de elegibilidade dado corresponder a fundos próprios de nível 3.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, verificou-se uma redução do perfil de risco da Longrun, consubstanciado no decréscimo do requisito de capital de solvência (SCR) em cerca de 232 milhões de euros, quando comparado com o seu valor à data de referência de 31 de dezembro de 2017.



Da evolução registada, destaca-se:

- a redução do risco de mercado, conforme detalhado no ponto C.2.;
- o aumento do risco operacional, desenvolvido no capítulo C.5.;
- o aumento do montante de ajustamento, conforme descrito no ponto C.7.1.; e
- a redução do SCR outras empresas no ponto C.7.4..

Avaliação para efeitos de solvência

Em relação aos ativos, são descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na sua avaliação para efeitos de solvência, bem como a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras. Esta informação é segmentada por ativos financeiros, ativos imobiliários e outros ativos.

São também apresentados os montantes recuperáveis de contrato de resseguro e de entidades instrumentais.

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Ativos financeiros	13.115.809	13.277.802	-161.993	12.956.692
Ativos imobiliários	1.776.967	1.775.228	1.739	1.973.993
Outros ativos	1.689.704	1.840.920	-151.216	1.189.672
Recuperáveis de resseguro	201.074	230.928	-29.854	257.739
Total	16.783.554	17.124.878	-341.324	16.378.096

As principais diferenças verificam-se nas seguintes classes de ativos:

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações

Resulta, da valorização, para efeitos de solvência, das participadas não cotadas pelo Adjusted Equity Method (AEM), (em termos líquidos, o valor total destas participações para efeitos de solvência reduziu-se em 146.032 m€).

No valor total da diferença, está incluído o impacto da valorização da Luz Saúde pelo Adjusted Equity Method (AEM), (o valor desta participação para efeitos de solvência reduziu-se em 163.766 m€).

Organismos de investimento coletivo

Resulta de ajustes à valorização dos fundos para os quais foi efetuada a abordagem *Look-through*. Nas demonstrações financeiras foi considerada a valorização disponível à data de encerramento das contas, o que em alguns fundos não correspondia à valorização de final do ano. Para solvência II foi possível considerar o valor de final do ano entretanto disponibilizado pelos Organismos de investimento coletivo.

Outros investimentos

Resulta da reclassificação de um investimento em curso que nas contas estatutárias se encontra classificado numa rubrica de outros investimentos e em Solvência II pela sua natureza já se encontra classificado como participações.

Goodwill e Custos de aquisição diferidos

O valor destes ativos para efeitos de solvência é zero.

Ativos intangíveis

Para que estes ativos tenham valor no balanço para efeitos de solvência, deveriam ser suscetíveis de serem vendidos separadamente e, para além disso, seria necessário demonstrar que existe um mercado ativo onde se transacionam ativos intangíveis semelhantes. Visto que os ativos do grupo considerados nesta classe não reúnem estas características, o seu valor para efeitos de solvência é zero.

Ativos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto às perdas com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto negativo nos fundos próprios.

Valores a receber de operações de seguro e mediadores

A diferença relaciona-se com valores a receber por reembolsos de montantes pagos em sinistros. Este montante encontra-se considerado nas provisões técnicas Não Vida, visto a sua avaliação, para efeitos de solvência, ter sido efetuada líquida destes valores a receber.

Recuperáveis de resseguro

Resulta da utilização de diferentes bases, métodos e principais pressupostos na avaliação dos ativos, quer para efeitos de solvência, quer nas demonstrações financeiras.

Na comparação dos valores para efeitos de solvência, entre 2017 e 2018, as diferenças refletem a evolução da atividade da Longrun no período abrangido pelo presente relatório, não tendo ocorrido alterações nas bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação dos ativos para efeitos de solvência.

Em relação às provisões técnicas, são descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na sua avaliação para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras. Esta informação é segmentada por Vida, Não Vida, Saúde – SLT (*Similar to Life Techniques*) e Saúde NSLT (*Not Similar to Life Techniques*).

Das suas filiais, apenas a Fidelidade aplicou o regime transitório, previsto no artigo 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, às provisões técnicas das responsabilidades de natureza vida ao nível dos grupos de risco homogêneos "Produtos de

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

capitalização”, com e sem participação nos resultados, e “Saúde – SLT”, relacionado com responsabilidades de contratos de seguro de acidentes de trabalho.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Vida	10.894.672	11.435.283	-540.611	10.067.655
Não Vida	827.221	1.102.499	-275.278	914.611
Saúde - SLT	898.998	861.827	37.171	830.695
Saúde - NSLT	221.320	228.285	-6.965	222.000
Total	12.842.211	13.627.894	-785.683	12.034.961

As principais diferenças resultam, por um lado, da utilização de diferentes bases, métodos e principais pressupostos na avaliação das provisões técnicas, quer para efeitos de solvência, quer nas demonstrações financeiras, e, por outro, da aplicação da medida transitória acima referida.

Na comparação dos valores para efeitos de solvência, entre 2017 e 2018, as diferenças refletem a evolução da atividade da área seguradora da Longrun no período abrangido pelo presente relatório, não tendo ocorrido alterações nas bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência.

Conforme previsto no artigo 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a Fidelidade efetuou o decréscimo da dedução transitória às provisões técnicas no primeiro dia de 2018, apresentando-se no quadro seguinte o valor daquela dedução em 31/12/2018:

Valores em milhares de euros

Classes de negócio/ Grupos Homogêneos de Risco	Dedução Transitória		
	Valor inicial	Decréscimo em 1/1/2018 ¹	Valor em 31/12/2018
29 e 33 Responsabilidades de seguros vida - Saúde – SLT	325.545	-20.347	284.852
30 Responsabilidades de seguros vida - Seguro com participação nos resultados - Produtos de capitalização	205.508	-12.844	179.819
32 Responsabilidades de seguros vida - Outras responsabilidades de natureza vida - Produtos de capitalização	393.792	-24.612	344.568
Total	924.845	-57.803	809.239

É também apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Passivo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
---------	--------------	---------------------------	-----------	---------------------------

¹ Igual ao decréscimo em 1 de janeiro de 2017.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Outras responsabilidades	1.167.959	928.805	239.154	1.426.254
Total	1.167.959	928.805	239.154	1.426.254

As principais diferenças verificam-se nas seguintes classe de passivos:

Passivos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto aos ganhos com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto positivo nos fundos próprios.

Dívidas a instituições de crédito

Resulta da diferença, quando negativa, entre os saldos das contas à ordem relacionadas com os contratos de futuros e as componentes relativas, quer à valorização dos contratos ainda não vencidos (registadas na rubrica "Derivados"), quer à margem inicial (colateral), que na avaliação para efeitos de demonstrações financeiras foi considerada na rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" dos outros ativos.

Valores a pagar de operações de seguro e mediadores

A diferença relaciona-se com valores a pagar por reembolsos de montantes pagos em sinistros. Este montante encontra-se considerado nas provisões técnicas Não Vida, visto a sua avaliação, para efeitos de solvência, ter sido efetuada líquida destes valores a receber.

Na comparação dos valores para efeitos de solvência, entre 2017 e 2018, as diferenças refletem a evolução da atividade da Longrun no período abrangido pelo presente relatório, não tendo ocorrido alterações nas bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação de outros passivos para efeitos de solvência.

Gestão do Capital

Para efeitos de cálculo da solvência do grupo, foi utilizado o Método 1 (método da "consolidação contabilística") descrito no artigo 270.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, utilizando-se dados líquidos de quaisquer operações intragrupo.

O quadro seguinte apresenta a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras da Longrun, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência:

Valores em milhares de euros

	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Ativos	16.783.554	17.124.878	-341.324	16.378.096
Provisões Técnicas	12.842.211	13.627.894	-785.683	12.034.961
Outras responsabilidades	1.167.959	928.805	239.154	1.426.254
Excedente do ativo sobre o passivo	2.773.384	2.568.179	205.205	2.916.881

Em relação à estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios de base, verifica-se que a Longrun não possui fundos próprios complementares e que a totalidade dos fundos próprios base está classificada em *Tier 1*.

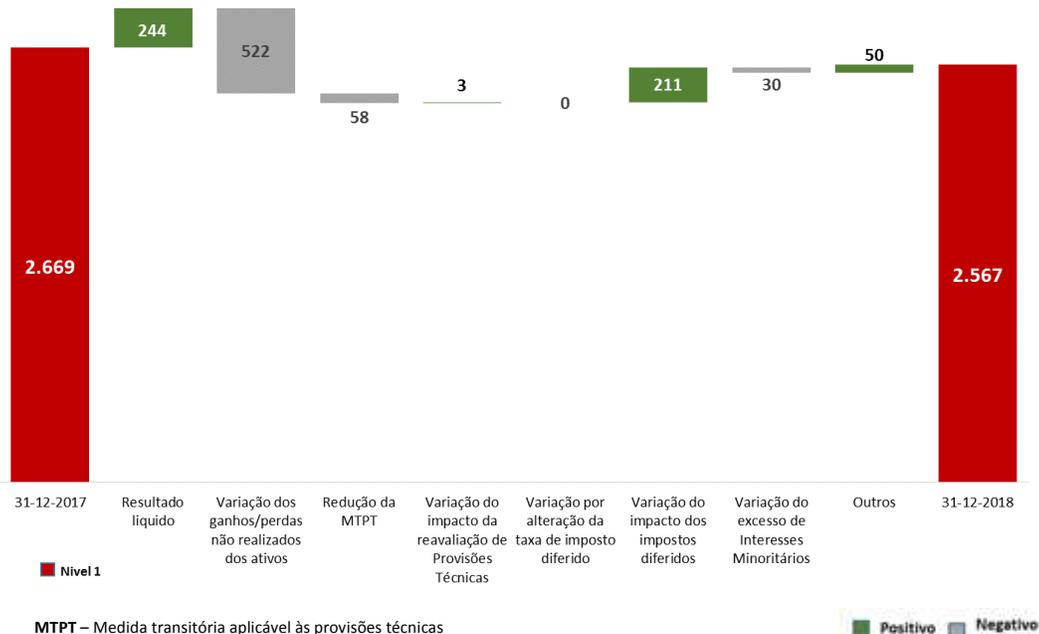
Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios para satisfazer o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito mínimo de capital (MCR), classificados por níveis, relativos a 31/12/2018 e 31/12/2017, encontram-se no quadro seguinte:

Valores em milhares de euros

	Fundos próprios elegíveis para satisfazer			Fundos próprios elegíveis para satisfazer		
	SCR		MCR	SCR		MCR
	c/ setor financeiro	s/ setor financeiro		c/ setor financeiro	s/ setor financeiro	
Nível1	2.566.935	2.566.302	2.566.302	2.668.592	2.668.592	2.668.592
Nível 2	0	0	0	0	0	0
Nível 3	0	0	0	0	0	0
Total	2.566.935	2.566.302	2.566.302	2.668.592	2.668.592	2.668.592

O gráfico seguinte apresenta as principais alterações nos fundos próprios disponíveis da Longrun durante o período abrangido pelo presente relatório (valores em milhões de euros):



Em relação ao cálculo do requisito de capital de solvência (SCR), as Companhias da área seguradora da Longrun aplicam a fórmula-padrão, não aplicando qualquer modelo interno.

Por outro lado, as Companhias da área seguradora da Longrun aplicaram o regime transitório aplicável ao risco acionista previsto nos números 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

O cálculo dos requisitos de capital do submódulo de risco cambial e do módulo de risco de incumprimento pela contraparte incorpora o efeito da cobertura da exposição cambial de ativos em carteira denominados em dólar americano (USD), dólar de Hong Kong (HKD) e libra esterlina (GBP), através do recurso a contratos de futuros e *forward* cambiais.

Para cobertura da exposição cambial de ativos em carteira denominados em iene (JPY) a Longrun recorreu a contratos *forward* cambiais, estando o seu efeito também refletido naqueles requisitos de capital.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

O requisito de capital de solvência do grupo numa base consolidada (SCR) e o requisito de capital de solvência mínimo do grupo (MCR), bem como o respetivo rácio de cobertura, relativos a 31/12/2018 e 31/12/2017, foram os seguintes:

	Valores em milhares de euros			
	Requisitos de Capital	Rácio de Cobertura	Requisitos de Capital ano anterior	Rácio de Cobertura ano anterior
SCR c/ setor financeiro	1.587.656	161,68%	1.819.976	146,63%
SCR s/ setor financeiro	1.587.656	161,64%	1.819.976	146,63%
MCR	494.554	518,91%	485.517	549,64%

Esta melhoria nos rácios de cobertura resulta do decréscimo significativo do requisito de capital solvência (SCR) resultante, em grande medida, da evolução do risco de mercado, do reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos ativo e também pela redução do SCR outras empresas, explicado maioritariamente pela redução da exposição a ativos (nomeadamente pela venda de parte da participação na Luz Saúde) e pela aplicação de uma abordagem baseada na transparência à Fid Loans I.

Uma nota final para realçar que, caso a Longrun não aplicasse a dedução transitória aplicável às provisões técnicas, o rácio de cobertura do requisito de capital de solvência do grupo numa base consolidada (SCR) seria de 122,41%.

A. Atividade e desempenho

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram atividades ou outros eventos significativos, com impacto material no Grupo.

Não obstante, ao longo do presente capítulo são apresentadas comparações com as informações incluídas no relatório relativo a 2017.

A.1. Atividades

A.1.1. Denominação e forma jurídica

A Longrun Portugal, SGPS, S.A. (“Longrun” ou “Sociedade”), com sede em Lisboa, no Largo de São Carlos n.º 3, foi constituída em 13 de fevereiro de 2014 e tem por objeto social a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma direta ou indireta de exercício de atividades económicas. Desde essa data, integra o Grupo Fosun International Holdings Ltd..

A.1.2. Autoridade de supervisão responsável pela supervisão do grupo

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com sede na Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa, é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental, da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros.

Para efeitos de Supervisão de Grupos de Seguros, é também a ASF o supervisor do grupo Longrun.

A.1.3. Revisor oficial de contas

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em 31 de dezembro de 2018, é a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., representada pelo seu sócio Ricardo Nuno Lopes Pinto, ROC n.º 1579, registada na CMVM sob o n.º 20161189.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas exerce funções desde 15 de maio de 2014, tendo sido reconduzida em 31 de Março de 2017 para exercer funções até ao final do triénio 2017/2019.

A.1.4. Titulares de participações qualificadas

As participações qualificadas no capital social da Longrun, a 31 de dezembro de 2018, encontram-se espelhadas no quadro seguinte:

Acionista	N.º de ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Millenium Gain Limited	50.000	100%	100%

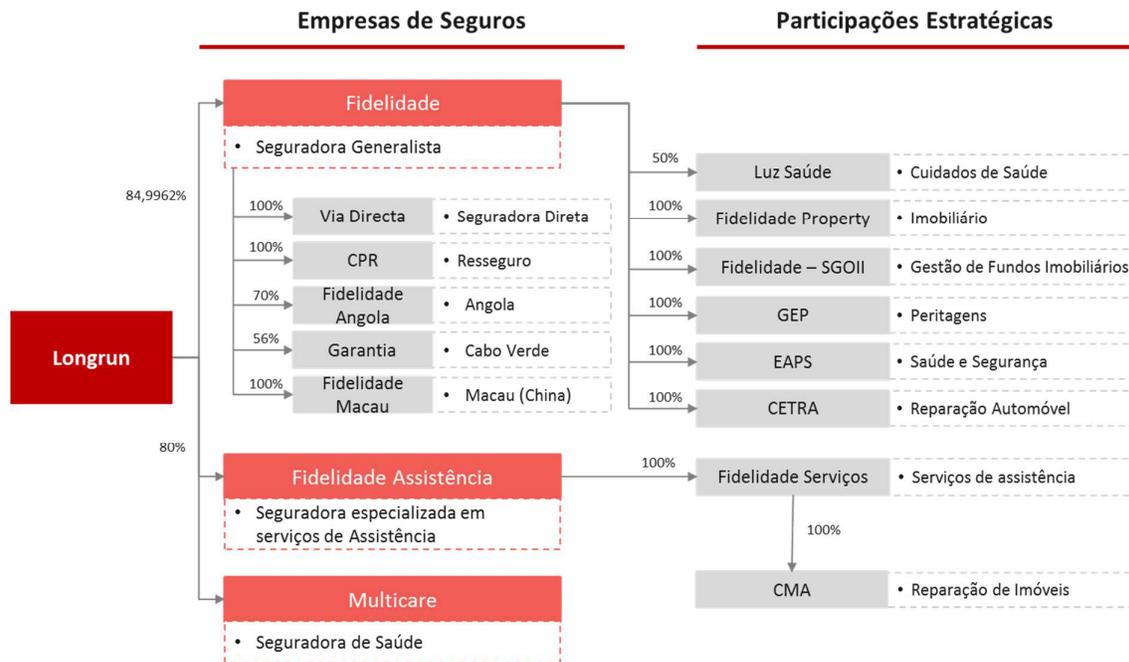
Em 31 de dezembro de 2018, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade não detinham ações, nem obrigações da Sociedade.

A.1.5. Estrutura do grupo segurador

A Longrun opera no mercado nacional através de diversas empresas seguradoras (Fidelidade, Multicare, Via Directa, Fidelidade Assistência e Companhia Portuguesa de Resseguros). Adicionalmente, está presente no mercado internacional quer através de sucursais da Fidelidade (Espanha, França, Luxemburgo, Macau-Ramos Vida e Moçambique), quer através de empresas seguradoras participadas, nomeadamente Fidelidade Angola, Garantia e Fidelidade Macau (Ramos Não Vida).

Por fim, a Longrun detém, via Fidelidade e Fidelidade Assistência, participações estratégicas em empresas de prestação de serviços conexos, com destaque para a Luz Saúde, Grupo líder na prestação de cuidados de saúde em Portugal.

Estas participações seguem uma lógica de integração vertical no setor segurador e enquadram-se na estratégia do Grupo de garantir a excelência operacional e a qualidade do serviço prestado ao longo da cadeia de valor e de posicionamento crescente enquanto Grupo global de prestação de serviços associados à proteção das pessoas.



A.1.6. Atividade do grupo

A área seguradora da Longrun atua globalmente no mercado segurador português, comercializando produtos de todos os ramos no âmbito de uma estratégia multimarca e através da maior rede comercial do país, incluindo uma presença crescente nos canais remotos.

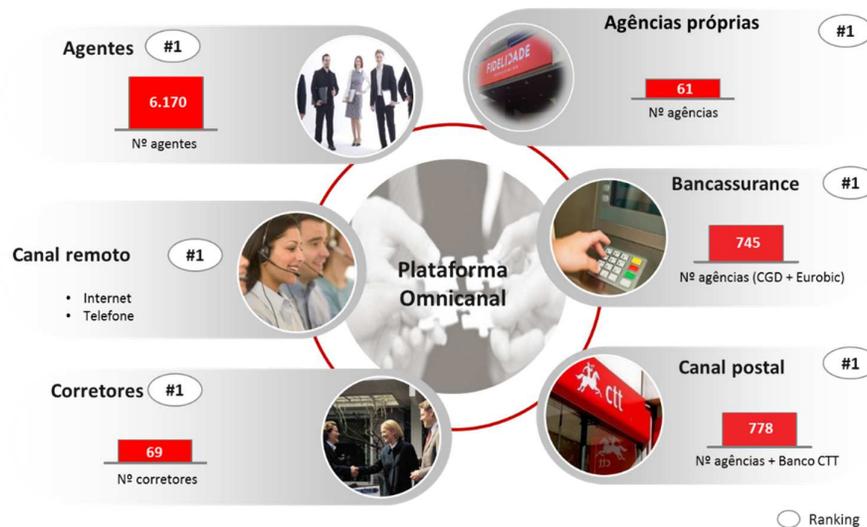
Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Principais indicadores relativos ao exercício de 2018:



As seguradoras integradas na área seguradora da Longrun comercializam produtos de todos os segmentos de negócio através da maior e mais diversificada rede de distribuição de produtos de seguros do mercado nacional: agências Fidelidade; mediadores; corretores; agências bancárias CGD e Eurobic; CTT; internet e canal telefónico.

A vasta rede de distribuição e a sua presença geográfica ao longo de todo o país permite a proximidade aos clientes, oferecendo serviços cada vez mais personalizados e diferenciadores.



Longrun Portugal, SGPS, S.A.

A oferta das seguradoras detidas pela Longrun chega aos seus clientes através de três marcas distintas, sendo todas elas líderes no seu segmento de atuação: a Fidelidade, a Multicare e a Ok! teleseguros.

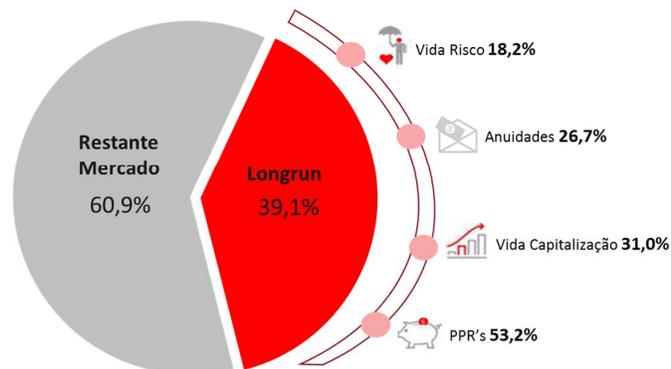
Marca	Breve descrição
	<ul style="list-style-type: none">• Produtos <u>Vida e Não Vida</u>• Marca de referência presente em todos os canais de distribuição
	<ul style="list-style-type: none">• Seguro de <u>Saúde</u>• Ampla oferta de seguros de saúde
	<ul style="list-style-type: none">• Venda <u>Online</u> de seguros• Foco em produtos Não Vida (ex. Auto, Habitação) vendidos pelo canal remoto

A Longrun orgulha-se de, ao longo dos últimos anos, as suas participadas terem sido distinguidas por diversas vezes como marca de referência para os Portugueses, sendo que a Fidelidade é a Companhia de Seguros mais premiada de Portugal.

Em 2018, a área seguradora da Longrun manteve a sua liderança de forma transversal aos ramos Vida e Não Vida, registando uma quota de mercado global de 34,7% que correspondeu a um acréscimo de 4,1pp face ao ano anterior.

Nos ramos Vida, foi reforçada a quota de mercado ao nível dos produtos financeiros (capitalização e planos de poupança reforma) e produtos de risco. No caso dos produtos para a reforma e fruto da aposta continuada nessa vertente, a área seguradora da Longrun detém uma parcela considerável do mercado, traduzindo a elevada confiança dos nossos clientes na solidez do Grupo.

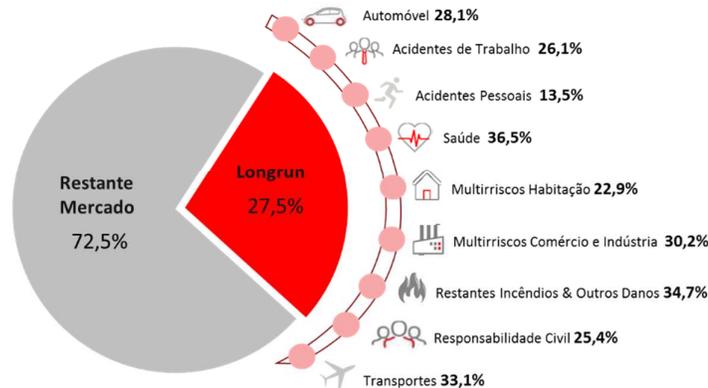
Ramo Vida – Quota de Mercado



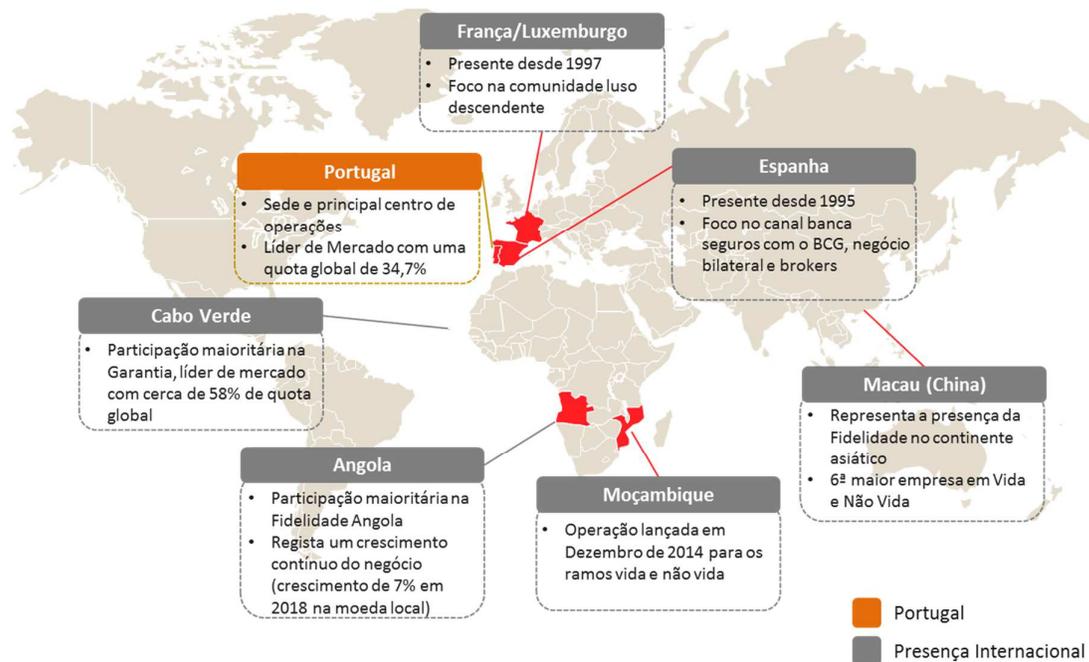
Ao nível dos ramos Não Vida, as seguradoras da Longrun cresceram acima da generalidade dos concorrentes, tendo reforçado a sua quota de mercado em 0,3pp para 27,5%, sendo de destacar o incremento de quota em ramos de elevada concorrência, nomeadamente o ramo Acidentes de Trabalho (aumento de 1,7pp), Automóvel (aumento de 0,5pp) e Saúde (aumento de 0,4pp).

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Ramo Não Vida – Quota de Mercado

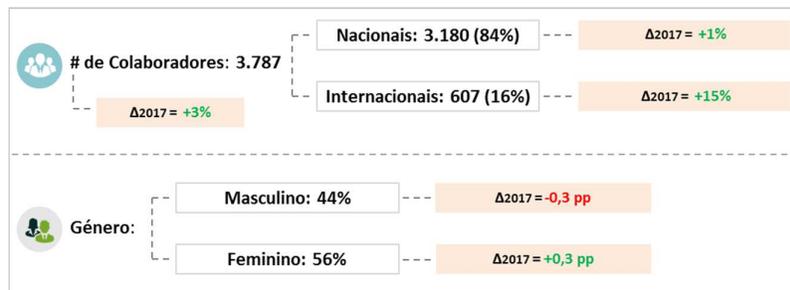


A área seguradora da Longrun tem no negócio internacional uma importante via para o crescimento sustentado e prossecução dos seus objetivos de médio e longo prazo, encontrando-se atualmente presente em três continentes (Europa, África e Ásia), com várias unidades de negócio, sejam sucursais ou participadas.



No final de 2018, o número total de colaboradores na área seguradora da Longrun ascendeu a 3.787, dividindo-se pela operação em Portugal com um peso de 84% e operações internacionais com um peso de 16%.

Face a 2017, o número de colaboradores aumentou em 3%, refletindo a evolução do conjunto de empresas nas operações internacionais (+15%), dado que em Portugal registou apenas um ligeiro aumento (+1%). O crescimento do número de colaboradores no estrangeiro reflete o aumento do volume de negócios em linha com a crescente internacionalização.



Em 2018, prosseguiu-se o foco no rejuvenescimento e adaptação da organização por forma a acompanhar os novos desafios de mercado. Esta aposta com vista ao desenvolvimento de novas competências conduziu igualmente a uma redução da idade média de 44,0 anos em 2017 para 43,6 anos em 2018, contrariando o efeito do envelhecimento natural de um ano no quadro de pessoal.

Síntese de acontecimentos 2018

Janeiro	Saúde – Novas funcionalidades digitais com impacto na transformação dos processos de aceitação de apólices (exemplo: realização de Questionário Individual de Saúde via telefónica no seguro Multicare 3 e envio de e-mail/SMS para o cliente com as condições de aceitação do seu seguro)
Fevereiro	OK! Auto Elétricos - Disponibilização de novas garantias adaptadas às necessidades dos veículos elétricos, como reboque até ao posto de carregamento rápido mais próximo, e descontos em produtos e serviços relacionados com a mobilidade sustentável, através de uma parceria com a ZEE Documento Único de Seguro (DUS) – Introdução do DUS no ramo Automóvel, uma ferramenta digital que reúne num único documento a proposta de seguro e as condições particulares, simplificando conteúdos quer para o Cliente, quer para a rede comercial
Março	Digital Desk by Fidelidade – introdução de uma nova solução comercial, relacional e analítica que traz novos conteúdos e funcionalidades que vão melhorar a experiência do cliente nas agências através da colocação de tablets
Abril	Nova Plataforma Comercial – No seguimento da estratégia Omnicanal da Fidelidade, efetuou-se o lançamento de uma nova Plataforma Comercial, uma ferramenta mais simples e intuitiva, que permite ao canal de mediação acompanhar, aconselhar, e estar ainda mais atento às necessidades dos clientes Plataforma de Scoring do Risco – início do desenvolvimento de uma plataforma digital de Análise de Risco e Scoring para dar suporte a toda a atividade de avaliação de risco e de prevenção do Grupo Fidelidade
Maio	App Fidelidade Drive – introdução de novas funcionalidade como a possibilidade de aquisição de prémios pelo cliente, independentemente dos pontos que possui, e de novos produtos (exemplo: tablets) e parcerias estratégicas desenvolvidas pela Fidelidade (exemplo: Lavagem Automóvel) Prémio Nacional de Reabilitação Urbana 2018 - a nova Sede da Abreu Advogados, um projeto da Fidelidade Property, venceu os principais prémios anuais do setor imobiliário Multicare – Ação Freemium – Ação de comunicação junto dos clientes Fidelidade, sem seguro de saúde, assente na oferta do “Programa põe-te em forma” (incluído no âmbito da cobertura Medicina Online). Através desta ação, convidou-se os clientes a usufruir gratuitamente do serviço de aconselhamento nutricional e de um plano de exercícios personalizado
Junho	Lançamento da 2ª edição do Prémio Fidelidade Comunidade – no âmbito do seu programa de responsabilidade social, a Fidelidade lançou nova edição em 2018 com um valor global de €500.000 com o objetivo de apoiar projetos nas áreas de inclusão social, prevenção em saúde e envelhecimento Congresso médico Fidelidade – Realização do primeiro Congresso Médico da Fidelidade que contou com a participação de diversos profissionais de referência nas diferentes áreas da Saúde, do Direito ou da Gestão, e de diversas instituições com o objetivo de encontrar soluções que melhor respondam às necessidades das pessoas acidentadas
Julho	NOS Alive 2018 - A Fidelidade foi a seguradora oficial do festival de verão NOS Alive'18, que decorreu em Lisboa, e onde foram desenvolvidas várias iniciativas de ativação de marca para criar momentos de envolvimento com o público Fidelidade Angola - apresentação dos novos produtos Automóvel para o mercado Angolano, construídos para irem de encontro às necessidades dos clientes

Agosto	<p>Novo acordo de parceria com o Millennium bim em Moçambique - A Fidelidade e o Millennium bim assinaram um novo acordo de parceria estratégica de longo prazo</p> <p>OK! Bike - Lançamento do novo seguro de Acidentes Pessoais dirigido às pessoas que utilizam bicicletas e que se diferencia no mercado, sobretudo, pela cobertura "Assistência GEO", que localiza a pessoa em caso de acidente e/ou doença súbita</p>
Outubro	<p>Multicare 60+ - Lançamento da oferta Multicare 60 +, um seguro de saúde inovador especialmente desenhado para pessoas com mais de 60 anos com vantagens diferenciadoras</p>
Novembro	<p>Fidelidade Pets - Lançamento do novo Fidelidade Pets na plataforma digital, um seguro de Saúde e Responsabilidade Civil destinado aos animais de companhia</p> <p>Proteção Vital da Família - Melhorias na oferta e no serviço, com o aumento de coberturas e o lançamento de novos produtos direcionados para necessidades específicas</p>
Dezembro	<p>Protechting - O Protechting, programa de captação e aceleração de startups promovido pela Fosun e pela Fidelidade, foi distinguido com o prémio "Sustainable Development 2018 Enterprise Best Practice" pela delegação Chinesa do Pacto Global das Nações Unidas (UNGC China Network)</p>

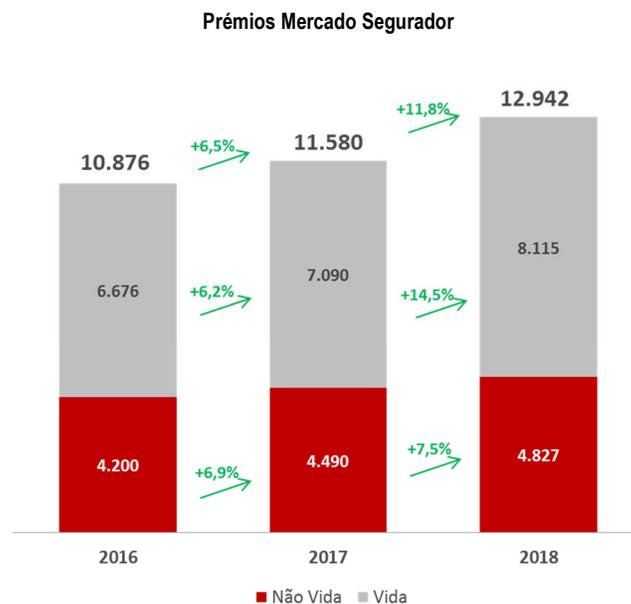
A.2. Desempenho da subscrição

A.2.1. Evolução do mercado segurador português

O setor segurador português registou um montante total de prémios de 12.942 milhões de euros, correspondente a um incremento de 11,8% face a 2017, refletindo a evolução favorável verificada quer nos ramos Vida, quer nos ramos Não Vida.

Com efeito, a produção Vida registou um aumento dos prémios de 14,5% para 8.115 milhões de euros, aproximadamente o triplo do crescimento verificado em 2017, refletindo a vertente associada aos produtos financeiros.

Já no que respeita ao segmento Não Vida, a produção manteve a tendência de crescimento da produção iniciada em 2015, registando um aumento de prémios de cerca de 7,5% face ao ano anterior para 4.827 milhões de euros.

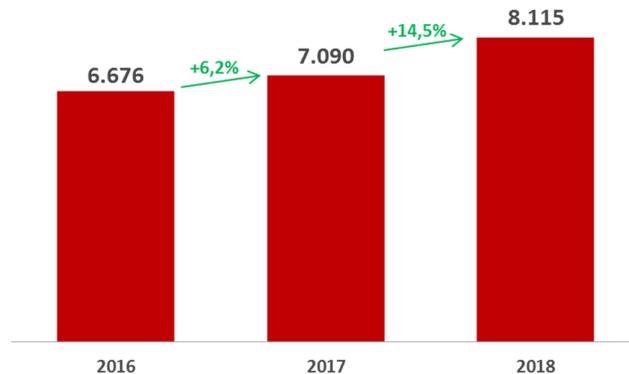


Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Unidade: milhões de euros
Fonte: APS "Produção de Seguro Direto 2018"

O segmento Vida apresentou em 2018 um volume de prémios de 8.115 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 14,5% face ao ano anterior. A evolução registada ao nível dos produtos financeiros foi o principal catalisador para o aumento do volume de produção do total do ramo.

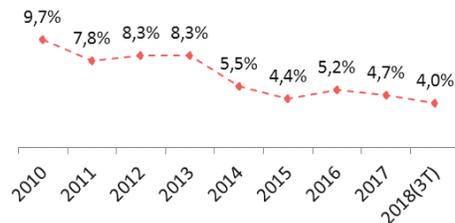
Prémios do segmento Vida



Unidade: milhões de euros
Fonte: APS "Produção de Seguro Direto 2018"

Neste âmbito, importa destacar a evolução dos Planos de Poupança Reforma (PPR), que registaram um crescimento superior a 50%. Este facto demonstra a crescente preocupação com o rendimento na reforma e a atratividade destes produtos no atual contexto de baixas taxas de juro e de uma nova diminuição da taxa de poupança.

Taxa de poupança global do rendimento disponível das famílias



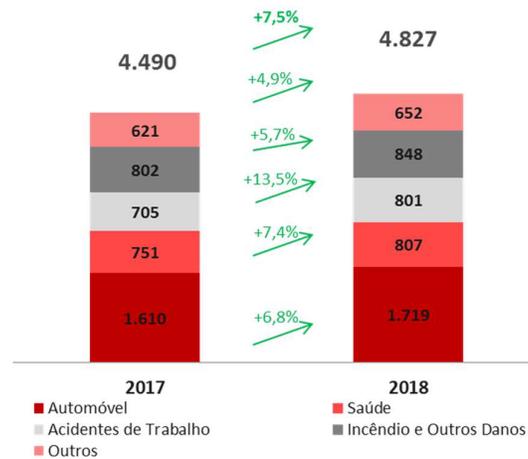
Fonte: INE

Adicionalmente, há a referir a consolidação do crescimento dos produtos Vida Risco que têm beneficiado do maior dinamismo do mercado imobiliário e do aumento dos novos contratos de crédito à habitação.

A performance positiva do segmento Não Vida foi transversal aos principais ramos, tendo como suporte a melhoria da economia portuguesa. Numa análise pelas diversas linhas de negócio, verifica-se que o crescimento foi transversal a todas as linhas, sendo de destacar o ramo Acidentes de Trabalho (+13,5%) e Saúde (+7,4%).

Prémios do segmento Não Vida

Longrun Portugal, SGPS, S.A.



Unidade: milhões de euros

Fonte: APS "Produção de Seguro Direto 2018"

Em 2018, o ramo Acidentes de Trabalho foi o ramo do segmento Não Vida que apresentou o maior crescimento, com um aumento de 13,5% face ao ano anterior (atingindo um volume de prémios de 801 milhões de euros).

Também o ramo Saúde registou um crescimento robusto (7,4%), atingindo um volume de prémios de 807 milhões de euros.

Relativamente ao seguro Automóvel, o crescimento do prémio médio associado à evolução do parque automóvel, permitiram um comportamento positivo desta linha de negócio, traduzido num crescimento de 6,8% face ao ano anterior.

O ramo Incêndio e Outros Danos, no qual também se inserem os produtos Multiriscos, registou um crescimento de 5,7% atingindo um montante de prémios de 848 milhões de euros em 2018.

Por último, as restantes linhas de negócio com um menor peso no segmento Não Vida registaram igualmente um incremento face ao ano anterior. O valor agregado dessas linhas de negócio aumentou 4,9%, somando um total de 652 milhões de euros.

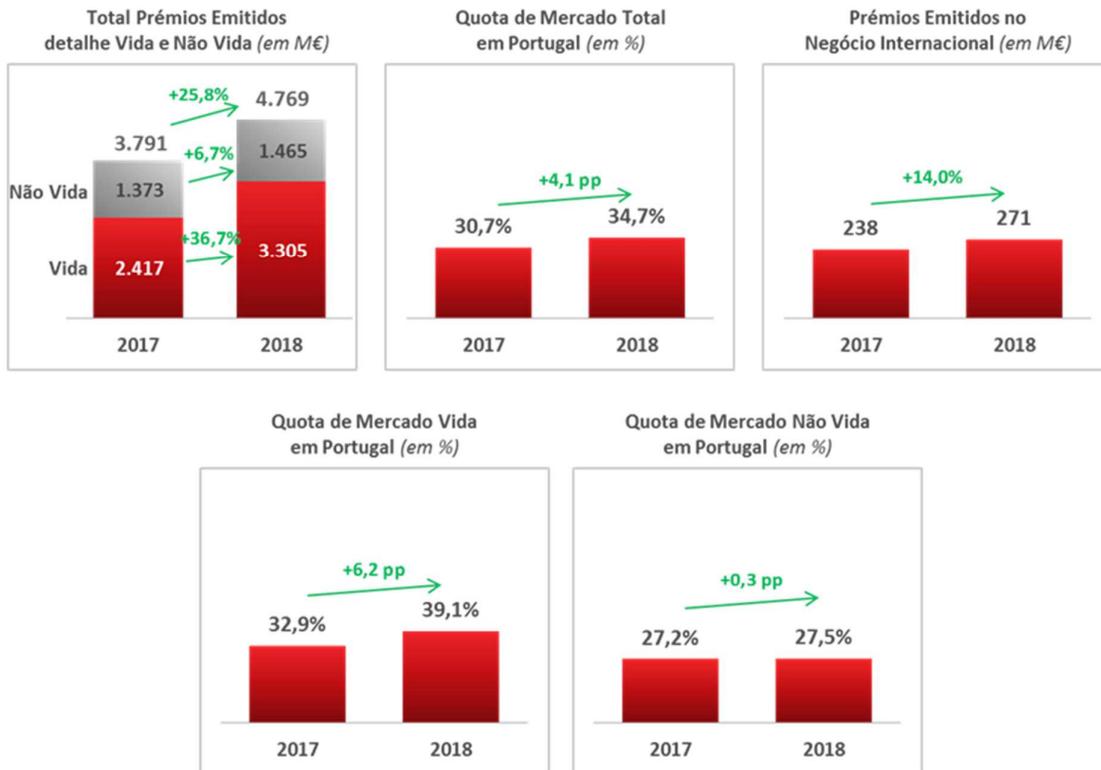
A.2.2. Desempenho do grupo

No ano de 2018 marcado pelas tendências já referidas, as empresas do perímetro de consolidação da Longrun apresentaram uma performance positiva, registando um total de prémios emitidos de 4.769 milhões de euros (+25,8% face ao ano anterior), alicerçado no crescimento da produção em Portugal e no estrangeiro.

Ao nível da atividade em Portugal, a área seguradora da Longrun contabilizou 4.498 milhões de euros, correspondente a um aumento de 26,6% face a 2017, o que lhe permitiu reforçar a posição de liderança de mercado, com uma quota total de 34,7% (um acréscimo de 4,1pp face ao período homólogo com origem nos ramos Vida e Não Vida).

O ano de 2018 fica igualmente marcado pelo aumento de 14% na produção do negócio internacional, que alcançou um total de 271 milhões de euros, refletindo o reforço das operações internacionais já existentes.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

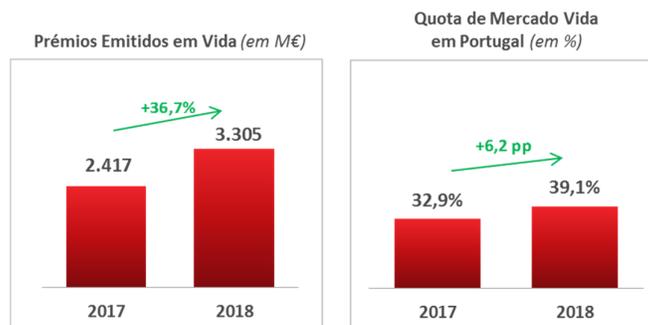


Segmento Vida

Em 2018, as empresas seguradoras da Longrun registaram um crescimento muito significativo no montante de prémios do Ramo Vida, resultado em grande medida das condições de mercado para os produtos financeiros e da apetência que os Clientes continuam a evidenciar por produtos com capital e/ou taxa garantidos.

Em termos globais, a área seguradora da Longrun alcançou assim um volume de prémios de 3.305 milhões de euros, o que corresponde a um aumento de 36,7% face a 2017, com origem quer na atividade em Portugal quer no negócio internacional.

Por sua vez, o crescimento da produção em Portugal, consideravelmente acima da generalidade do mercado, permitiu o reforço da posição de liderança, traduzido no aumento de quota de mercado para 39,1%, o que representa um aumento de 6,2pp face ao ano 2017.



Longrun Portugal, SGPS, S.A.

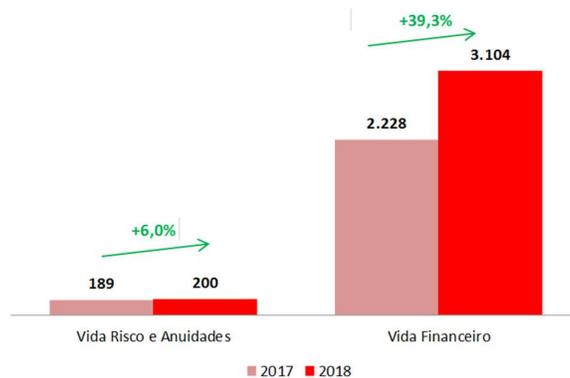
O Segmento Vida é composto pelos produtos Vida Risco e Rendas e pelos produtos Vida Financeiro, sendo estes últimos os responsáveis pela larga maioria dos prémios deste segmento, representando mais de 90% dos mesmos.

Em 2018, a evolução do segmento Vida Financeiro foi, sem dúvida, o principal catalisador para o crescimento global do ramo Vida.

Num contexto dominado por baixas taxas de juro e reduzida taxa de poupança dos particulares, a área seguradora da Longrun foi capaz de reforçar a sua gama de produtos de acordo com as necessidades de mercado, alavancar a sua rede de distribuição e tirar partido dos seus elevados níveis de confiança, reputação e satisfação dos clientes de modo a reforçar a sua posição nos produtos financeiros. Efetivamente, em 2018, a produção deste segmento aumentou 39,3% em relação a 2017, passando de 2,2 para 3,1 mil milhões de euros.

Por outro lado, é de realçar este ano o desempenho muito positivo e acima do mercado nos produtos Vida Risco e Rendas, que apresentaram um crescimento de 6% para um total de 200 milhões de euros.

Por outro lado, há a destacar em Vida Risco a consolidação do sucesso que se havia verificado com o lançamento em meados de 2017 do Proteção Vital da Família.



Prémios emitidos no Ramo Vida – Detalhe por Modalidade (em M€)

O conjunto dos canais bancário e postal continua a ser o que apresenta um maior peso na comercialização dos produtos do Segmento Vida, representando cerca de 80% do volume de vendas.

Por outro lado, há a referir a consolidação do crescimento dos canais tradicionais (mediação, lojas próprias e corretores) que obtiveram uma evolução igualmente positiva face ao ano anterior, assim como a evolução notável do negócio no estrangeiro (crescimento de aproximadamente 60%).

Segmento Vida*

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

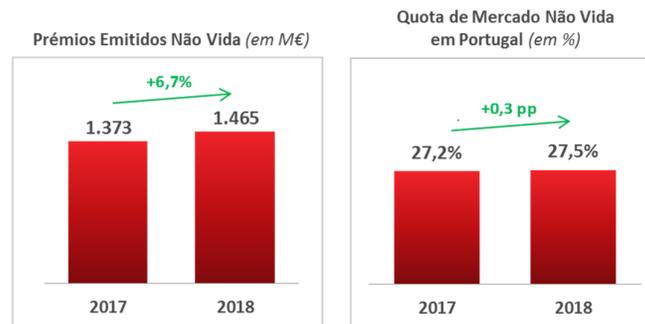
Canal de Distribuição	2018	2017	Var
Tradicional	377	375	0,6%
Bancário e CTT	2.792	1.957	42,6%
Longrun em Portugal	3.169	2.332	35,9%
Estrangeiro	136	85	59,1%
Longrun	3.305	2.417	36,7%
Mercado Português	8.115	7.090	14,5%

*Incluem-se as empresas do perímetro de consolidação da Longrun
Unidade: milhões de euros

Segmento Não Vida

Em 2018, a área seguradora da Longrun apresentou uma evolução notável no Segmento Não Vida, consubstanciado num crescimento de 6,7% face ao ano anterior para um total de 1.465 milhões de euros de prémios emitidos.

A performance comercial das empresas do perímetro de consolidação da Longrun no mercado Português suplantou a tendência positiva da generalidade do mercado, uma vez que registaram um crescimento de 9%, número acima do verificado no mercado (7,5%). Esta evolução permitiu o reforço da posição de liderança destas empresas, aumentando a sua quota de mercado para 27,5%, o que representa um aumento de 0,3pp face a 2017.



A contribuir para esta performance positiva no segmento Não Vida esteve o reforço da oferta de produtos e serviços, com uma forte aposta na diferenciação e inovação e criação de soluções integradas, suportadas pelo elevado nível de integração vertical e que respondem a necessidades identificadas no mercado.

O Segmento Não Vida é composto por um conjunto alargado de ramos, sendo que os quatro principais ramos – Acidentes de Trabalho, Doença, Automóvel e Incêndio e Outros Danos, representam um total de aproximadamente 90% do total de prémios emitidos.

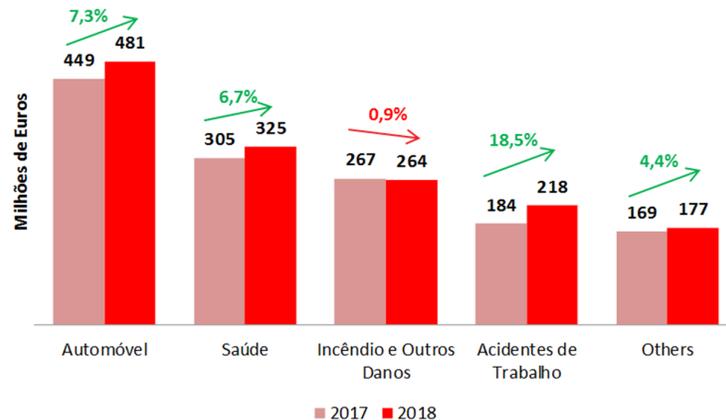
A generalidade dos ramos Não Vida verificaram uma performance positiva ao longo do ano 2018, sendo de destacar a performance do ramo Acidentes de Trabalho com um crescimento de 18,5%.

O ramo Acidentes de Trabalho com um volume de prémios de 218 milhões de euros apresentou pelo quarto ano consecutivo um crescimento de dois dígitos.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

O ramo Automóvel continua a ser, de forma destacada, o ramo com maior peso no Segmento Não Vida, com um peso superior a 30% no total do segmento. A performance neste ramo, alvo de bastante concorrência, foi francamente positiva tendo as empresas do perímetro de consolidação da Longrun verificado um crescimento de 7,3%.

Por seu lado, a produção de Saúde manteve-se também numa trajetória ascendente, consolidando a posição de segunda linha de negócio mais relevante do segmento Não Vida. A contribuir para este crescimento esteve a aposta na diferenciação e inovação dos produtos e serviços disponibilizados neste ramo, de que são exemplos a introdução da nova oferta de saúde Multicare 60+ e a contínua inclusão de serviços nos produtos existentes (como o aconselhamento médico telefónico e online).



Prémios dos ramos do segmento Não Vida – Detalhe por modalidade (em M€)

A performance positiva da área seguradora da Longrun foi transversal a todos os seus canais de distribuição em Portugal, que registaram um crescimento na comercialização de produtos do Segmento Não Vida no ano 2018 face ao ano anterior.

Em particular, há a destacar os canais tradicionais (mediação, lojas próprias e corretores), que continuam a ser os canais que apresentam um maior peso na comercialização dos produtos do Segmento, representando cerca de 80% do volume de vendas.

Estes canais de distribuição tiveram um crescimento considerável face ao período homólogo (9,3%), contribuindo fortemente para a performance no segmento.

Por outro lado, o decréscimo registado na atividade internacional tem origem, sobretudo, na desvalorização cambial da moeda angolana face ao Euro, tendo-se, efetivamente, verificado um aumento do nível de atividade nas operações internacionais.

Segmento Não Vida*

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Canal de Distribuição	2018	2017	Var
Tradicional	1.168	1.069	9,3%
Bancário e CTT	109	104	5,5%
Remoto	52	48	8,3%
Longrun em Portugal	1.329	1.221	8,9%
Estrangeiro	136	153	-11,2%
Longrun	1.465	1.373	6,7%
Mercado Português	4.827	4.490	7,5%

*Incluem-se as empresas do perímetro de consolidação da Longrun

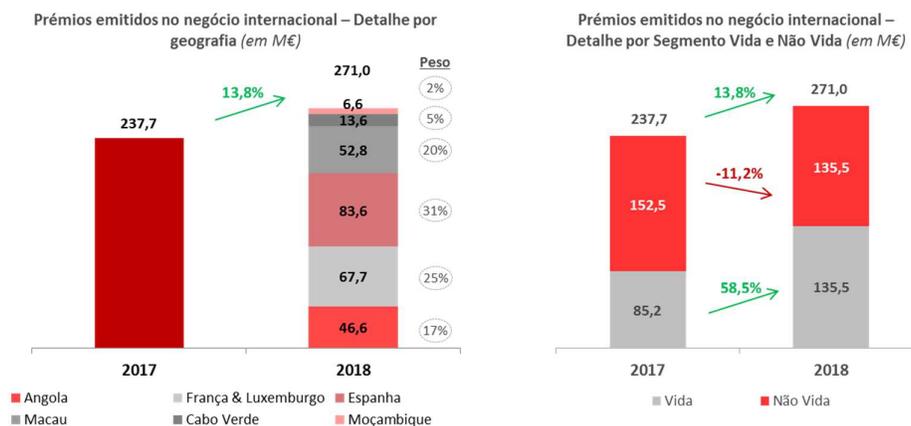
Unidade: milhões de euros

Atividade internacional

O negócio internacional verificou um crescimento de 13,8% em 2018, alcançando um total de 271,0 milhões de euros de prémios emitidos, com o reforço das operações internacionais já existentes. O negócio internacional Não Vida encontra-se maioritariamente concentrado nas operações de França e Angola, ao passo que é nas operações de Macau e Espanha que o negócio Vida se apresenta com um crescimento mais sólido.

A evolução favorável do negócio internacional beneficiou do comportamento positivo dos ramos Vida (com um crescimento de 58,5% para 135,5 milhões de euros). Por outro lado, os prémios Não Vida evidenciaram um decréscimo, sobretudo com origem na desvalorização cambial da moeda angolana face ao Euro. Contudo, há a destacar o crescimento significativo dos prémios Não Vida das operações em Macau e Moçambique e a continuação da Garantia como Seguradora líder do mercado Cabo-Verdiano.

Desta forma, o conjunto dos ramos Não Vida do negócio internacional apresentou em 2018 um peso de 9,3% no total de prémios consolidados.



Performance operacional e financeira

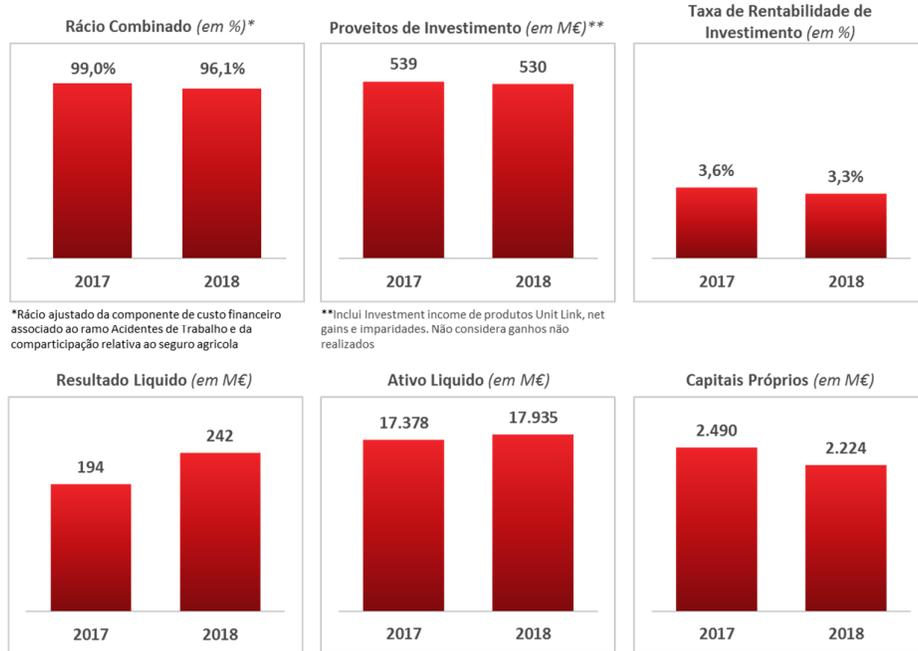
No ano de 2018, a Longrun, através das empresas do seu perímetro de consolidação, apresentou um resultado líquido de 241,7 milhões de euros, o que representa um aumento de 24,4% face ao ano anterior. A contribuir positivamente para a

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

evolução positiva registada destaca-se a melhoria significativa do rácio combinado e a performance sólida na gestão dos investimentos, que atesta assim a consistência e solidez da gestão de investimentos.

O rácio combinado atingiu os 96,1% em 2018, uma redução de 2,9pp face ao período homólogo, influenciado pela evolução positiva registada no rácio de sinistralidade, refletindo a gestão cuidadosa dos sinistros aliada a uma política rigorosa na subscrição dos seguros.

Relativamente aos investimentos, verificou-se também uma performance consistente, tendo sido atingido um total de proveitos de investimentos de 530 milhões de euros, correspondente a um *investment yield* de 3,3%.



Relativamente ao rácio de sinistralidade, verificou-se uma melhoria de 3,5pp, evoluindo de 73,2% em 2017 para 69,7% no ano 2018, tendo beneficiado de diversos fatores. Por um lado, o rácio em 2017 encontrava-se fortemente impactado pelos efeitos extraordinários dos incêndios registados em Portugal nos meses de Junho e de Outubro e condições climatéricas adversas em Macau. Por outro lado, a evolução positiva reflete igualmente a melhoria significativa da rentabilidade de alguns ramos tradicionalmente deficitários, nomeadamente o Acidentes de Trabalho, fruto em grande medida dos ajustamentos tarifários realizados e de melhorias implementadas na política de subscrição e gestão de sinistros.

Já no que diz respeito ao rácio de despesas verificou-se um ligeiro incremento de 0,6pp, passando de 25,8% para 26,4% no ano 2018, refletindo também fatores não recorrentes que impactaram favoravelmente este indicador em 2017.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.



*Rácio ajustado da componente de custo financeiro associado ao ramo Adidentes de Trabalho

A.2.3. Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

Nos quadros seguintes decompõem-se os prémios, sinistros e despesas por classe de negócio.

Valores em milhares de euros

Classe de negócio Vida	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação	Outros seguros de vida	Resseguro do ramo vida	Total	Ano anterior
Prémios emitidos						
Valor bruto	280.005	1.961	3.022.205	500	3.304.671	2.417.487
Parte dos resseguradores	1.013	0	14.274	250	15.537	13.323
Líquido	278.992	1.961	3.007.931	250	3.289.134	2.404.164
Prémios adquiridos						
Valor bruto	279.990	1.961	3.022.128	500	3.304.579	2.417.512
Parte dos resseguradores	1.028	0	13.570	250	14.848	13.330
Líquido	278.962	1.961	3.008.558	250	3.289.731	2.404.182
Sinistros ocorridos						
Valor bruto	185.116	128.533	1.739.693	151	2.053.493	2.051.138
Parte dos resseguradores	297	0	6.706	76	7.079	7.009
Líquido	184.819	128.533	1.732.987	75	2.046.414	2.044.129
Alterações noutras provisões técnicas						
Valor bruto	141.772	0	15.239	0	157.011	81.671
Parte dos resseguradores	-37	0	1.934	0	1.897	253
Líquido	141.809	0	13.305	0	155.114	81.418
Despesas efetuadas						
Líquido	19.790	605	99.172	33	119.600	96.674

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Classe de negócio Saúde - SLT	Seguros de acidentes e doença	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro de acidentes e doença	Total	Ano anterior
Prémios emitidos						
Valor bruto	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0
Líquido	0	0	0	0	0	0
Prémios adquiridos						
Valor bruto	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0
Líquido	0	0	0	0	0	0
Sinistros ocorridos						
Valor bruto	0	103.848	0	0	103.848	94.120
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0
Líquido	0	103.848	0	0	103.848	94.120
Alterações noutras provisões técnicas						
Valor bruto	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0
Líquido	0	0	0	0	0	0
Despesas efetuadas						
Líquido	0	2.124	0	0	2.124	1.954

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Classe de negócio Saúde - NSLT	Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Total	Ano anterior
Prémios emitidos					
Valor bruto - Atividade direta	322.660	32.327	217.624	572.611	518.378
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	2.168	0	122	2.290	1.848
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	5.682	7.712	3.102	16.496	15.908
Líquido	319.146	24.615	214.644	558.405	504.318
Prémios adquiridos					
Valor bruto - Atividade direta	319.582	32.935	216.210	568.727	512.775
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	1.870	0	79	1.949	1.728
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	6.124	8.286	3.102	17.512	16.346
Líquido	315.328	24.649	213.187	553.164	498.157
Sinistros ocorridos					
Valor bruto - Atividade direta	247.513	16.745	90.813	355.071	320.727
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	621	-54	46	613	1.757
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	3.109	4.521	1.339	8.969	9.570
Líquido	245.025	12.170	89.520	346.715	312.914
Alterações noutras provisões técnicas					
Valor bruto - Atividade direta	3.525	-125	-4.786	-1.386	-9.899
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	0	0	4	4	-4
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0
Líquido	3.525	-125	-4.782	-1.382	-9.903
Despesas efetuadas					
Líquido	72.877	12.785	54.485	140.147	132.589

Valores em milhares de euros

Classe de negócio Não Vida	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Total	Ano anterior
Prémios emitidos											
Valor bruto - Atividade direta	295.938	185.191	19.942	262.280	39.707	744	5.629	43.919	34.156	887.506	851.515
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	86	0	1	1.801	296	0	1	198	7	2.390	1.368
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	2.350	737	11.889	103.221	11.716	424	2	284	12.054	142.677	144.815
Líquido	293.674	184.454	8.054	160.860	28.287	320	5.628	43.833	22.109	747.219	708.068
Prémios adquiridos											
Valor bruto - Atividade direta	288.690	184.301	19.865	259.837	39.356	733	5.501	41.869	35.455	875.607	838.670
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	107	559	1	1.425	342	0	0	172	8	2.614	1.107
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	2.314	628	11.704	103.533	11.948	421	1	270	13.231	144.050	140.512
Líquido	286.483	184.232	8.162	157.729	27.750	312	5.500	41.771	22.232	734.171	699.265
Sinistros ocorridos											
Valor bruto - Atividade direta	207.336	78.247	4.313	117.129	12.274	321	-397	34.165	17.473	470.861	595.949
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	283	-113	-141	-232	525	-8	0	-45	-9	260	-1.635
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	6.814	199	1.006	46.036	6.582	1	0	2	9.550	70.190	170.900
Líquido	200.805	77.935	3.166	70.861	6.217	312	-397	34.118	7.914	400.931	423.414
Alterações noutras provisões técnicas											
Valor bruto - Atividade direta	-7.055	-191	180	-2.559	244	4	67	-242	161	-9.391	12.847
Valor bruto - Resseguro proporcional aceite	-38	-20	-3	-10	-3	0	0	0	0	-74	-1.256
Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Líquido	-7.093	-211	177	-2.569	241	4	67	-242	161	-9.465	11.591
Despesas efetuadas											
Líquido	98.561	77.607	2.561	81.400	15.309	137	4.179	18.142	10.276	308.172	281.050

A.3. Desempenho dos investimentos

O Ativo Líquido das empresas que integram o perímetro de consolidação da Longrun situou-se em 17.935 milhões de euros no ano 2018, o que representa um acréscimo de 3,2% face ao ano 2017.

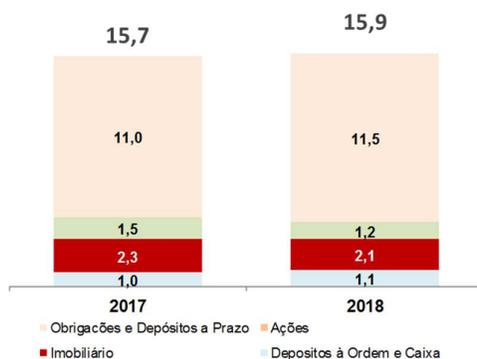
A política de investimentos aplicada pelas empresas que integram o perímetro de consolidação da Longrun considera, na sua definição e aplicação, os desafios que atualmente se apresentam à atividade seguradora, nomeadamente:

- O ambiente prolongado de baixas taxas de juro, que implica a procura de ativos com retorno mais elevado face aos tradicionais investimentos de taxa fixa, assegurando, contudo, a manutenção de um adequado nível de risco;
- Necessidade de otimizar a estrutura de capital, de acordo com o enquadramento existente no âmbito do regime Solvência II.

No que respeita à dimensão, a carteira de investimentos consolidada da Longrun (incluindo Depósitos Bancários e Caixa) totalizou 15,9 mil milhões de euros, correspondendo a um aumento de cerca de 1% face a 2017. Face ao ano anterior, há ainda a destacar o reforço do peso das obrigações enquanto maior classe de ativo, representando atualmente 72% do total da carteira.

Em 2018, deu-se continuidade à política de diversificação por classe de ativos e geografias, como forma de maximizar a rentabilidade com um adequado nível de risco face ao ambiente de reduzidas taxas de juro.

Estrutura de investimentos da Longrun (contas consolidadas) por classe de ativos (mM€)



A.3.1. Rendimentos e despesas decorrentes de investimentos

Em 31 de dezembro de 2018, afetação dos investimentos e outros ativos, a contratos de seguro ou contratos de seguro e outras operações classificadas como contratos de investimento, é a seguinte (valores para efeitos de solvência):

Investimentos e outros ativos	Seguros vida	Seguros não vida	Não afetos	Valores em milhares de euros	
				Total	Ano anterior
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	0	79.907	56.399	136.306	163.833
Imóveis (que não para uso próprio)	0	61.950	936.323	998.273	1.188.418
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	304.656	26.419	21.888	352.963	378.109
Ações - cotadas em bolsa	633.680	402.625	2.608	1.038.913	1.376.746
Ações - não cotadas em bolsa	0	516	1.366	1.882	2.074

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Investimentos e outros ativos	Seguros vida	Seguros não vida	Não afetos	Total	Ano anterior
Obrigações de dívida pública	4.687.349	204.371	47.706	4.939.426	5.768.815
Obrigações de empresas	3.635.229	752.624	199.412	4.587.265	4.024.977
Títulos de dívida estruturados	87.336	0	0	87.336	37.523
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0	0	305
Organismos de investimento coletivo	233.534	109.174	396.408	739.116	709.710
Derivados	14.031	3.669	3.184	20.884	80.924
Depósitos que não equivalentes a numerário	1.340.504	406.303	203.309	1.950.116	1.023.559
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	40.294	0	0	40.294	175.692
Empréstimos e hipotecas	0	0	22.825	22.825	23.303
Caixa e equivalentes de caixa	0	0	942.113	942.113	434.880
Total	10.976.613	2.047.558	2.833.541	15.857.712	15.388.868

Os investimentos constantes do quadro anterior incluem os investimentos afetos aos contratos *unit-linked* que apresentam a seguinte composição:

Valores em milhares de euros

Investimentos afetos aos contratos <i>unit-linked</i>	Total	Ano anterior
Instrumento de dívida de empresas do grupo	0	103
Instrumento de dívida pública de emissores nacionais	621	89.496
Instrumento de dívida pública de emissores estrangeiros	9.322	8.443
Instrumento de dívida de outros emissores nacionais	99	309
Instrumento de dívida de outros emissores estrangeiros	4.277	7.694
Instrumentos de capital de emissores nacionais	7.593	11.129
Instrumentos de capital de emissores estrangeiros	7.507	7.564
Transações a liquidar	-205	-539
Instrumentos derivados	28	12
Depósitos à ordem	10.752	42.441
Depósitos a prazo	300	9.040
Total	40.294	175.692

No exercício de 2018, os rendimentos decorrentes de investimentos foram os seguintes:

Valores em milhares de euros

Investimentos	Dividendos	Juros	Rendas	Total	Ano anterior
Investimentos afetos às provisões técnicas do ramo vida					
Obrigações de dívida pública	0	95.047	0	95.047	116.015
Obrigações de empresas	0	125.925	0	125.925	91.637
Títulos de fundos próprios	18.775	-84	0	18.691	11.439
Organismos de investimento coletivo	6.345	0	0	6.345	13.674
Títulos de dívida estruturados	0	84	0	84	1.112
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0	0	5
Caixa e equivalentes de caixa	0	2.387	0	2.387	2.930

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Investimentos	Dividendos	Juros	Rendas	Total	Ano anterior
Empréstimos e hipotecas	0	1.210	0	1.210	0
Imóveis	0	0	36	36	23
Derivados	0	-1.482	0	-1.482	-1.534
Subtotal	25.120	223.087	36	248.243	235.301
Investimentos afetos às provisões técnicas do ramo não vida					
Obrigações de dívida pública	0	7.201	0	7.201	10.301
Obrigações de empresas	0	17.554	0	17.554	22.022
Títulos de fundos próprios	6.984	-22	0	6.962	12.401
Organismos de investimento coletivo	850	1	0	851	4.347
Títulos de dívida estruturados	0	2	0	2	22
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	1	0	1	2
Caixa e equivalentes de caixa	0	2.038	0	2.038	1.217
Empréstimos e hipotecas	0	0	0	0	0
Imóveis	0	0	10.822	10.822	18.091
Derivados	0	0	0	0	0
Subtotal	7.834	26.775	10.822	45.431	68.403
Investimentos não afetos					
Obrigações de dívida pública	0	1.382	0	1.382	547
Obrigações de empresas	0	15.281	0	15.281	7.760
Títulos de fundos próprios	6.047	0	0	6.047	635
Organismos de investimento coletivo	889	0	0	889	50
Títulos de dívida estruturados	0	35	0	35	234
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	0	2.844	0	2.844	651
Empréstimos e hipotecas	0	191	0	191	1.397
Imóveis	0	0	50.953	50.953	110.831
Derivados	0	-115	0	-115	3
Subtotal	6.936	19.618	50.953	77.507	122.108
Total	39.890	269.480	61.811	371.181	425.812

No exercício de 2018, os gastos financeiros decorrentes de investimentos foram os seguintes:

Valores em milhares de euros

Gastos de investimentos	Vida	Não vida	Não afetos	Total	Ano anterior
Custos imputados	10.144	7.539	37.754	55.437	50.360
Outros gastos de investimentos	541	173	122	836	729
Total	10.685	7.712	37.876	56.273	51.089

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

A.3.2. Informações sobre ganhos e perdas reconhecidos diretamente em capitais próprios

No exercício de 2018, os ganhos e perdas líquidas em instrumentos financeiros, apresentam o seguinte detalhe:

Valores em milhares de euros

Investimentos	Por contrapartida de		Total	Ano anterior
	Resultados	Capitais próprios		
Investimentos afetos às provisões técnicas do ramo vida				
Obrigações de dívida pública	196.786	4.336	201.122	121.962
Obrigações de empresas	132.989	111.969	244.958	-97.482
Títulos de fundos próprios	62.544	227.608	290.152	6.262
Organismos de investimento coletivo	8.277	-399	7.878	20.202
Títulos de dívida estruturados	1.794	-314	1.480	1.369
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0	5
Caixa e equivalentes de caixa	2.831	-1.552	1.279	-9.851
Empréstimos e hipotecas	1.210	0	1.210	0
Imóveis	36	21	57	-182
Derivados	-1.695	-266.717	-268.412	253.830
Outros	0	0	0	0
Subtotal	404.772	74.952	479.724	296.115
Investimentos afetos às provisões técnicas do ramo não vida				
Obrigações de dívida pública	9.811	7.976	17.787	14.158
Obrigações de empresas	12.555	17.828	30.383	-19.042
Títulos de fundos próprios	566	90.653	91.219	44.358
Organismos de investimento coletivo	6.023	-144	5.879	7.570
Títulos de dívida estruturados	2	0	2	23
Títulos de dívida garantidos com colateral	-14	0	-14	1
Caixa e equivalentes de caixa	2.084	773	2.857	6.607
Empréstimos e hipotecas	0	0	0	0
Imóveis	12.187	6.430	18.617	36.995
Derivados	0	-42.959	-42.959	73.536
Outros	0	0	0	0
Subtotal	43.214	80.557	123.771	164.206
Investimentos não afetos				
Obrigações de dívida pública	1.424	0	1.424	658
Obrigações de empresas	13.818	5.945	19.763	1.675
Títulos de fundos próprios	-73.834	11.090	-62.744	-45.876
Organismos de investimento coletivo	1.268	326	1.594	416
Títulos de dívida estruturados	36	0	36	234
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	6.344	1.008	7.352	-22.089
Empréstimos e hipotecas	191	0	191	1.385
Imóveis	50.837	23.701	74.538	103.624
Derivados	8.471	-42.286	-33.815	5.508
Outros	0	0	0	0
Subtotal	8.555	-216	8.339	45.535
Total	456.541	155.293	611.834	505.856

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

A.3.3. Informações sobre investimentos em titularizações

Em 31 de dezembro de 2018, o valor dos investimentos em titularizações é imaterial, pelo que não é incluída qualquer informação neste capítulo.

A.4. Desempenho de outras atividades

Não existem outras atividades desempenhadas pelas empresas que integram o perímetro de consolidação da Longrun com relevância material para efeitos de divulgação no presente relatório.

A.5. Informações adicionais

A.5.1. Estrutura do grupo

A Longrun opera no mercado nacional através de diversas empresas seguradoras (Fidelidade, Multicare, Via Directa, Fidelidade Assistência e Companhia Portuguesa de Resseguros). Adicionalmente, está presente no mercado internacional quer através de sucursais da Fidelidade (Espanha, França, Luxemburgo, Macau-Ramos Vida e Moçambique), quer através de empresas seguradoras participadas, nomeadamente Fidelidade Angola, Garantia e Fidelidade Macau (Ramos Não Vida).

Por fim, a Longrun detém, via Fidelidade e Fidelidade Assistência, participações estratégicas em empresas de prestação de serviços conexos, com destaque para a Luz Saúde, Grupo líder na prestação de cuidados de saúde em Portugal.

Estas participações seguem uma lógica de integração vertical no setor segurador e enquadram-se na estratégia do Grupo de garantir a excelência operacional e a qualidade do serviço prestado ao longo da cadeia de valor e de posicionamento crescente enquanto Grupo global de prestação de serviços associados à proteção das pessoas.

As empresas subsidiárias agrupadas pela natureza do seu negócio principal, são as seguintes:

Seguros

A **Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.** é uma sociedade anónima tendo resultado da fusão por incorporação da Império Bonança – Companhia de Seguros, S.A. "Império Bonança" na Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A. "Fidelidade Mundial", conforme escritura efetuada em 31 de maio de 2012, a qual produziu efeitos contabilísticos com referência a 1 de janeiro de 2012. Esta operação foi autorizada pela ASF através da deliberação do seu Conselho Diretivo, de 23 de fevereiro de 2012. A Companhia tem como objetivo o exercício da atividade seguradora "Não Vida" e "Vida", nas modalidades previstas no diploma legal que rege esta atividade.

A **Multicare - Seguros de Saúde, S.A.**, com sede em Lisboa, na Rua Alexandre Herculano, nº 53, foi constituída em 9 de março de 2007, e tem por objeto social o exercício da atividade seguradora e resseguradora, em todos os ramos e operações de seguros não vida legalmente autorizados, podendo exercer ainda atividades conexas com as de seguros e resseguros. A companhia é vocacionada para a gestão de seguros de saúde.

A **Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A. (ex Cares – Companhia de Seguros, S.A.)**, com sede em Lisboa, na Avenida José Malhoa nº 13 - 7º, foi constituída em 17 de fevereiro de 1995, com a denominação de Companhia de Seguros Tágus, S.A., e tem por objeto social o exercício da atividade seguradora e resseguradora, em todos os ramos e operações de seguros não vida legalmente autorizados, podendo exercer ainda atividades conexas com as de seguros e resseguros. Em 2015, ocorreu a alteração da denominação e imagem da CARES – Companhia de Seguros, S.A. passando a Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A. e atuando com a marca Fidelidade Assistance.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

A **Via Directa - Companhia de Seguros, S.A. (OK Telesseguros)**, com sede em Lisboa, na Avenida José Malhoa, nº 13 - 4º, foi constituída em 28 de novembro de 1997 e tem por objeto social o exercício da atividade seguradora e resseguradora, em todos os ramos e operações de seguros não vida legalmente autorizados, podendo exercer ainda atividades conexas com as de seguros e resseguros.

A **Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.**, com sede em Lisboa, no Largo do Calhariz nº 30, foi constituída em 22 de setembro de 1979 e tem por objeto social praticar quaisquer operações relativas a resseguros dos ramos Não Vida, tanto em Portugal como no estrangeiro, bem como participar na redistribuição no mercado de determinados riscos de natureza ou dimensão específicas.

A **Fidelidade Angola – Companhia de Seguros, S.A.** (anterior Universal Seguros, S.A.), com sede em Luanda, na Rua 1º Congresso MPLA, n.º 11, 1º A, Ingombota, foi constituída em 2 de junho de 2009 e tem por objeto social o exercício da atividade seguradora nos ramos vida e não vida no território nacional da República de Angola.

A **Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.** resultou da cisão do ex - Instituto de Seguros e Providência Social, EP ocorrida em 30 de outubro de 1991, nos termos do Decreto-Lei nº 136/91, de 2 de outubro, tendo-lhe sido transmitidos todos os ativos e passivos relacionados com o negócio segurador. A Companhia tem a sua sede em Chã de Areia, C.P. 138, cidade da Praia, República de Cabo Verde, e delegações nas ilhas do Sal, São Vicente, Boavista, São Nicolau, Fogo e Santo Antão. Para a angariação de apólices de seguro, a Companhia dispõe ainda de uma rede de agentes. A Companhia dedica-se ao exercício da atividade de seguro direto e de resseguro em todos os ramos e operações, podendo ainda exercer atividades conexas e complementares.

A **Fidelidade Macau – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede na Avenida da Praia Grande, nº 567, Edifício BNU, 14º andar, Macau foi constituída em 30 de setembro de 2015 e tem por objeto social o exercício da atividade seguradora e resseguradora, em todos os ramos de seguros não vida legalmente autorizados, podendo exercer, ainda, atividades conexas com as de seguros e de resseguros.

Imobiliário

A **Fidelidade – Property Europe, S.A.**, denominação atribuída no decorrer de 2014, com sede em Lisboa, no Largo do Calhariz, nº 30, foi constituída em 19 de novembro de 1991 e o seu objeto principal é o arrendamento de imóveis próprios por ela adquiridos ou construídos e a prestação de serviços conexas. Em 24 de novembro de 2004 foi realizada a escritura de fusão por incorporação da Caixa Imobiliário - Sociedade de Gestão e Investimento Imobiliário, S.A., na Mundial Confiança - Sociedade de Gestão e Investimento Imobiliário, S.A., a qual alterou a sua denominação para Fidelidade-Mundial, Sociedade de Gestão e Investimento Imobiliário, S.A., tendo essa denominação sido alterada em 2013 para Fidelidade – Investimentos Imobiliários, S.A..

A **Fidelidade – Property International, S.A.**, com sede em Lisboa, no Largo do Calhariz, nº 30, foi constituída em 5 de novembro de 2014 e o seu objeto principal é a compra e venda de imóveis, incluindo a compra para revenda, o arrendamento ou a constituição de outros direitos reais sobre imóveis e, ainda, o desenvolvimento, promoção e a administração de projetos imobiliários, na vertente de construção e de reabilitação, bem como a prestação de serviços conexas.

O **Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Saudeinveste** foi constituído em 10 de dezembro de 2002 e tem como política de investimento alcançar numa perspetiva de médio e longo prazo, uma valorização crescente de capital, através do investimento num conjunto diversificado de ativos, predominantemente imobiliários. Este fundo foi gerido até setembro de 2018 pela Fundger – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., passando a partir de 1 de outubro a ser gerido pela Fidelidade - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Imobiliário, S.A..

O **Fundo de Investimento Imobiliário Fechado IMOFID** (anterior Bonança I), foi constituído em 22 de dezembro de 1993 e tem como política de investimento alcançar numa perspetiva de médio e longo prazo, uma valorização crescente de capital, através do investimento num conjunto diversificado de ativos, predominantemente imobiliários. Este fundo foi gerido até setembro de 2018 pela Fundger – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., passando a partir de 1 de outubro a ser gerido pela Fidelidade - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Imobiliário, S.A..

A **FPI (AU) 1 PTY LIMITED**, com sede em Grosvenor Place Level 18, 225 George Street, Sydney, NSW 2000, Austrália, foi constituída em 17 de dezembro de 2014 e tem como objeto social a compra de propriedades.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

A **FPI (UK) 1 LIMITED**, com sede em Legalinx Limited, One Fetter Lane, London, EC4A 1BR, foi constituída em 18 de dezembro de 2014 e tem como objeto social a compra de propriedades.

A **FPE (IT) Società per Azioni**, com sede em Via Maria Teresa 11 Cap 20123, Milão, Itália, foi constituída em 2 de julho de 2015 e tem como objeto social a compra de propriedades.

A **FPE (Lux) Holding S.à r.l.**, é um veículo especial de investimento, com sede em 18, rue Robert Stümper, L-2257 Luxemburgo, foi constituída em 2 de fevereiro de 2016.

A **Thomas More Square (Lux) Holdings S.à r.l.**, é um veículo especial de investimento, com sede em 18, rue Robert Stümper, L-2257 Luxemburgo, foi constituída em 6 de janeiro de 2016.

A **Thomas More Square (Lux) S.à r.l.**, é um veículo especial de investimento, com sede em 18, rue Robert Stümper, L-257 Luxemburgo, foi constituída em 6 de janeiro de 2016.

A **Godō Kaisha Moana**, é um veículo especial de investimento, com sede em Tokyo Kyodo Accounting Office 3-1-1, Marunouchi, Chiyoda-ku, Tóquio, Japão, foi constituída em 27 de março de 2014.

A **Godō Kaisha Praia**, com sede em Tokyo Kyodo Accounting Office 3-1-1, Marunouchi, Chiyoda-ku, Tóquio, Japão, foi constituída em 27 de março de 2014 e tem como objeto social a compra, venda, investimentos e gestão de propriedades.

O **Fundo Broggi**, constituído em 24 de março de 2017, ao abrigo das leis italianas, é um fundo de investimento imobiliário alternativo fechado. É gerido pela IDeA FIMIT - Società di Gestione del Risparmio S.p.A., uma sociedade gestora de fundos de investimento italiana.

O **Broggi Retail S.R.L.** é uma sociedade comercial italiana, 100% detida pela IDeA FIMIT - Società di Gestione del Risparmio S.p.A., na qualidade de sociedade gestora do Fundo Broggi, e no interesse do Fundo Broggi, cujo objecto social é, entre outros, a gestão, reestruturação, valorização e manutenção de ativos imobiliários, próprios e de terceiros.

A **Fidelidade - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Imobiliário, S.A.** com sede em Lisboa, no Largo do Chiado, nº 8, 1º andar, foi constituída em 8 de fevereiro de 2018 e o seu objeto social é a administração, em representação dos participantes no interesse exclusivo destes, de um ou mais organismos de investimento imobiliário, fechados ou abertos, de subscrição pública ou particular, bem como a gestão dos patrimónios que compõem as carteiras de aplicações ou organismos de interesse coletivo por si geridos.

Saúde

A **Luz Saúde, S.A.**, com sede em Lisboa, na Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, 17 - 9º, foi constituída em 6 de julho de 2000 sob a forma jurídica de "Sociedade Gestora de Participações Sociais", ao abrigo do Decreto-Lei nº 495/88, de 30 de dezembro, é um dos maiores grupos de prestações de cuidados de saúde em termos de rendimentos no mercado português, o qual se encontra em expansão. O Grupo presta serviços através de 18 unidades nas regiões Norte, Centro e Centro sul, destacando-se uma presença significativa em Lisboa onde opera o Hospital da Luz, o maior hospital privado em Portugal e no Grande Porto, onde opera o Hospital da Arrábida.

Outros setores

A **Cetra - Centro Técnico de Reparação Automóvel, S.A. (Fidelidade Car Service)**, com sede em Lisboa, na Rua Cidade de Bolama, nº 1 - B, foi constituída em 12 de fevereiro de 1973 e tem por objeto social o exercício de toda e qualquer atividade relacionada com veículos automóveis, nomeadamente reparações, peritagens, avaliações e recuperação de salvados, bem como a locação de veículos automóveis. Acessoriamente, a sociedade pode realizar operações conexas ou complementares das referidas.

A **E.A.P.S. - Empresa de Análise, Prevenção e Segurança, S.A. (Safemode)**, com sede em Lisboa, na Rua Nova da Trindade, nº 3, foi constituída em 11 de novembro de 1996 e tem por objeto social a prestação de serviços de análise e prevenção de riscos, bem como de consultoria técnica e formação para incremento das condições de higiene, segurança e saúde em locais de trabalho, de apoio laboratorial, de planeamento e acompanhamento de intervenções de recuperação ambiental e de gestão de instalações industriais para tratamento, recuperação ou reciclagem.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

A **GEP - Gestão de Peritagens Automóveis, S.A.**, com sede em Lisboa, na Avenida 5 de Outubro N.º35 8º Piso, foi constituída em 11 de novembro de 1996 e tem por objeto social a prestação de serviços de avaliação de danos em imóveis e veículos automóveis, ligeiros e pesados, ciclomotores e velocípedes, incluindo seus reboques e atrelados.

A **Fidelidade - Serviços de Assistência, S.A.**, com sede em Lisboa, na Avenida José Malhoa, n.º 13 – 7º, foi constituída em 29 de janeiro de 1991 e tem por objeto social a representação e assistência de seguradoras estrangeiras e, bem assim, a prestação de serviços de apoio à gestão de sinistros de seguradoras nacionais e estrangeiras. Em 2015, ocorreu a alteração da denominação da Cares RH - Companhia de Assistência e Representação de Seguros, S.A., passando a Fidelidade - Serviços de Assistência, S.A..

A **Cares - Assistência e Reparações, S.A.** (anterior Cares Multiassistance, S.A.), com sede em Lisboa, na Rua de Ponta Delgada, n.º 44 A e B, foi constituída em 19 de junho de 2002 e tem como objeto social a prestação de serviços de organização, avaliação e gestão de qualquer trabalho de reparação e restauro.

A **Highgrove - Investimentos e Participações, SGPS, S.A.**, com sede no Lugar de Meladas, n.º 380, Mozelos, foi constituída em 21 de setembro de 1999 e tem por objeto social a gestão de participações em outras sociedades, como forma indireta de exercício de atividades económicas. A participação nesta empresa surge no seguimento de uma parceria com o Grupo Amorim para reconstrução do condomínio fechado do Convento dos Inglesinhos, situado na zona histórica do Bairro Alto, que presentemente está a vender os últimos empreendimentos.

A **FCM Beteiligungs GmbH**, com sede em Garstedter Weg 14, 22453 Hamburg, Alemanha, foi constituída em 6 de maio de 2014 e tem por objeto social a aquisição, alienação, detenção ou gestão dos próprios investimentos em outras empresas na Alemanha e no exterior, sendo ativo na importação, exportação, comércio grossista e retalhista de têxteis e artigos de moda de todos os tipos, incluindo negócios complementares relacionadas, em particular, com a gestão da Tom Tailor GmbH, em Hamburgo. A empresa poderá agir em seu nome próprio nas atividades acima mencionadas.

FID I (HK) LIMITED, FID III (HK) LIMITED são veículos especiais de investimento com sede em Level 54 Hopewell Centre 183, Queen's Road East, Hong Kong constituídos em 4 de novembro de 2014.

A **Fidelidade - Consultoria e Gestão de Risco, Lda.**, com sede na Rua 1393, n.º 47 (Paralela à Rua José Craveirinha), Bairro da Polana – Maputo, Moçambique, foi constituída no dia 23 de julho de 2015 e tem por objeto o exercício das atividades de segurança e de saúde no trabalho, bem como a prestação de serviços de análise e prevenção de risco, de consultoria técnica e de gestão de recursos humanos e de formação, de apoio laboratorial, de planeamento e acompanhamento de intervenções de recuperação ambiental e gestão de instalações.

A **Fidelidade - Assistência e Serviços, Lda.**, com sede na Rua 1393, n.º 47 (Paralela à Rua José Craveirinha), Bairro da Polana – Maputo, Moçambique, foi constituída no dia 23 de julho de 2015 e tem por objeto principal a prestação de serviços de assistência e de apoio à gestão de processos de sinistros, bem como a prestação de serviços de contabilidade, de gestão de recursos humanos e de apoio informático, e, ainda, a prestação de serviços de organização, avaliação, peritagem e gestão de quaisquer trabalhos de reparação, restauro, montagem e melhoramentos a realizar em quaisquer bens, bem como a contratação de quaisquer entidades para a execução de tais trabalhos, aquisição e fornecimento de diversos materiais, produtos e ferramentas, e prestação de quaisquer serviços conexos ou complementares das referidas atividades.

FID Loans 1 (Ireland) Limited and FID Loans 2 (Ireland) Limited são veículos especiais de investimento, com sede em 1st Floor, 118 Lower Baggot Street, Dublin 2, Ireland, constituídas no dia 13 de junho de 2017.

Universal - Assistência e Serviços, Lda., com sede na Rua Pedro de Castro Van Dunen Loy s/n, Morro Bento, Luanda, foi constituída no dia 21 de abril de 2017 e tem por objeto a prestação de serviços de assistência e de apoio à gestão de processos de sinistros, bem como a prestação de serviços de contabilidade, de consultoria técnica e de gestão de recursos humanos, de formação e de apoio informático, de análise e prevenção de risco e apoio laboratorial, de planeamento e acompanhamento de intervenções de recuperação ambiental e gestão de instalações, e, ainda, a prestação de serviços de organização, avaliação, peritagem e gestão de quaisquer trabalhos de reparação, restauro, montagem e melhoramentos a realizar em quaisquer bens, bem como a contratação de quaisquer entidades para a execução de tais trabalhos, aquisição e fornecimento de diversos materiais, produtos e ferramentas, e prestação de quaisquer serviços conexos ou complementares das referidas atividades.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

A **FID LatAm SGPS, S.A.**, com sede em Lisboa, no Largo do Calhariz, nº 30, foi constituída em 19 de fevereiro de 2018 e tem como objeto a gestão de participações sociais de outras sociedades, como forma indireta de exercício de atividades económicas.

A **FF Investment Luxembourg 1 S.a.r.l.**, com sede em Grand Duchy of Luxembourg, 6, rue Eugène Ruppert, L-2453 Luxemburgo, foi constituída em 23 de dezembro de 2013.

A **GEP Cabo Verde Gestão de Peritagens, Lda.**, com sede na Rua Serpa Pinto, nº 9 – 4º andar Dto, Plateau, Ilha de Santiago, Cabo Verde, foi constituída em 5 de junho de 2018 e o seu objeto principal é a prestação e gestão de serviços de peritagem automóvel, patrimonial ou de averiguação, a prestação de serviços de assistência e apoio à gestão de processos de sinistros, a prestação e gestão de quaisquer trabalhos de reparação, restauro, montagem e melhoramentos a realizar em quaisquer bens, assim como a contratação de quaisquer entidades para a execução de tais trabalhos, aquisição e fornecimento de diversos materiais, produtos e ferramentas, e a prestação de quaisquer serviços conexos ou complementares das referidas atividades.

A **FID Perú, S.A.**, com sede em Lima, no Perú, Av. Victor Andrés Belaunde 147, San Isidro District, Province and Department of Lima, foi constituída em 9 de julho de 2018 e o seu objeto social é dedicar-se ao investimento e à detenção de valores mobiliários, incluindo, sem estar limitado, ações representativas do capital de outras sociedades, sejam elas nacionais ou estrangeiras, sob qualquer modalidade.

A **FID Chile, SpA.**, com sede em Santiago, no Chile, foi constituída em 16 de outubro de 2018 e o seu objeto social é a realização de todos os tipos de investimentos, em ativos tangíveis e intangíveis, todos os tipos de valores mobiliários e imobiliários, bem como a constituição e participação de outras empresas e/ou pessoas jurídicas de qualquer natureza, seja qual for o objeto delas, a gestão de tais investimentos e a avaliação dos seus resultados; e desenvolver qualquer outro tipo de investimento que os parceiros acordem.

A.5.2. Informações sobre o âmbito do grupo

Para efeitos de preparação das demonstrações financeiras consolidadas da Longrun, foram consideradas, no respetivo perímetro de consolidação, as empresas subsidiárias constantes do ponto A.5.1 anterior.

Já na determinação dos dados consolidados para efeitos de solvência, e tendo em consideração, quer o previsto no Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, quer os entendimentos da ASF, não foram consideradas no respetivo perímetro de consolidação as seguintes subsidiárias:

- Luz Saúde, S.A., Sociedade Aberta;
- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Saudeinveste;
- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Bonança I;
- Fundo Broggi;
- FCM Beteiligungs GmbH;
- FID I (HK) LIMITED;
- FID III (HK) LIMITED;
- FID Loans 1 (Ireland) Limited;
- FID Loans 2 (Ireland) Limited;
- Fidelidade SGOII.

Tendo em consideração estas diferenças de âmbito do Grupo utilizado nas demonstrações financeiras consolidadas e o âmbito dos dados consolidados para efeitos de solvência, foram preparadas demonstrações financeiras consolidadas – considerando o âmbito para efeitos de solvência, ou seja, sem inclusão da Luz Saúde, Fundo Saudinveste, Fundo Bonança I, Fundo Broggi, FCM Beteiligungs GmbH, FID I (HK) Limited, FID III (HK) Limited, FID Loans 1, FID Loans 2 e Fidelidade SGOII – para efeitos comparativos.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Assim, resume-se no quadro seguinte as principais diferenças entre as demonstrações financeiras consolidadas da Longrun (Demonstrações Financeiras Contabilísticas) e as demonstrações financeiras consolidadas considerando o perímetro de consolidação para efeitos de solvência acima descrito (Demonstrações Financeiras Solvência II):

Valores em milhares de euros

	Demonstrações Financeiras		Diferença	Demonstrações Financeiras Contabilísticas (ano anterior)	Demonstrações Financeiras Solvência II (ano anterior)
	Perímetro Contabilísticas	Perímetro Solvência II			
Total do Ativo	17.935.332	17.124.878	810.454	17.377.679	16.847.403
Total do Passivo	15.020.094	14.556.699	463.395	14.483.542	14.032.513
Excesso do ativo sobre o passivo	2.915.238	2.568.179	347.059	2.894.137	2.814.890

Deste modo, no capítulo D do presente relatório, a comparação da avaliação dos ativos, provisões técnicas e outros passivos para efeitos de solvência é efetuada com as demonstrações financeiras consolidadas considerando o perímetro de consolidação para efeitos de solvência acima descrito (Demonstrações Financeiras Solvência II).

Da mesma forma, no capítulo E, a comparação do excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência é efetuada com aquele que resulta das Demonstrações Financeiras Solvência II.

Importa, por fim, referir, que em julho de 2018, ocorreu a operação de alienação/venda da totalidade do capital detido pelo Grupo na Highgrove - Investimentos e Participações, SGPS, S.A.

A.5.3. Operações e transações intragrupo

Os principais movimentos nas empresas subsidiárias do Grupo durante o exercício de 2018 foram os seguintes:

- Em janeiro de 2018 foi realizado pelo Grupo um aumento de capital social da empresa FID Loans 1 (Ireland) Limited no valor de 60.000.000 Euros.
- Em janeiro a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. vendeu 49% do capital social da Luz Saúde, S.A., correspondente a 46.815.704 ações no montante de 236.136.286 Euros. No último trimestre de 2018 o Grupo adquiriu 544.636 ações da Luz Saúde, S.A., no montante de 3.109.872 Euros, aumentando a participação no capital social de 49,79% para 50,36%.
- Em 8 de fevereiro de 2018 foi constituída a empresa Fidelidade - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Imobiliário, S.A. com um capital social de 500.000 Euros, detida a 100% pelo Grupo. Em outubro, foram concedidas prestações suplementares no montante de 1.000.000 Euros.
- Em 19 de fevereiro de 2018 foi constituída a empresa FID LatAm, SGPS, S.A. com um capital social de 50.000 Euros, detida a 100% pelo Grupo. Em novembro foi concedida uma prestação suplementar no valor de 194.283 Euros.
- Em março de 2018 foi realizada pela empresa Fidelidade – Property International, S.A. uma redução de capital social da empresa FPI (AU) 1 PTY LIMITED no valor de 31.054.031.
- Em março de 2018 a Fidelidade - Serviços de Assistência, S.A. (detida a 100% pela Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A.) adquiriu 49% do capital social da Cares - Assistência e Reparações, S.A. (anterior Cares Multiassistance, S.A.) pelo valor de 5.000.000 euros passando a deter 100% do capital social da empresa.
- Em abril foi adquirida a empresa FF Investment Luxembourg 1 S. à r.l. com um capital social de 113.822.820 Euros, detida a 100% pelo Grupo. Em outubro, ocorreu a operação de alienação/venda da totalidade do capital detido pelo Grupo.
- Em maio de 2018, foi realizado um aumento de capital social na empresa Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., no valor de 64.795.500 Euros, com um Prémio de Emissão de 57.184.600 Euros e o reembolso de prestações suplementares no montante global de 121.980.100 Euros, resultando num aumento a participação em 0,0023%.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

- Em 5 de junho de 2018 foi constituída a empresa GEP Cabo Verde Gestão de Peritagens, Lda. com um capital social de 5.000.000 Escudos caboverdianos, que convertidos em Euros ao câmbio da data de constituição valem 45.345 Euros. O Grupo detem uma participação de 100%, sendo detida 50%, 25% e 25%, respetivamente, pelas empresas GEP - Gestão de Peritagens Automóveis, S.A., Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. e Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A..
- Em junho de 2018 foi realizada pela empresa Fidelidade – Property International, S.A. uma redução de capital social da empresa FPI (UK) 1 LIMITED no valor de 112.000.000.
- Em 9 de julho de 2018 foi constituída a empresa FID Perú, S.A. com um capital social de 500 Sois do Perú, que convertidos em Euros ao câmbio da data de constituição valem 136 Euros. O Grupo detém uma participação de 100%, sendo 99,80% e 0,20%, respetivamente, pelas empresas Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. e FID LatAm SGPS, S.A.. Até ao final do ano foram efetuados aumentos de capital no valor total de 125.543.259 Euros, totalizando 125.543.394 Euros em 31 de dezembro de 2018.
- Em outubro de 2018 foi constituída a empresa FID Chile, SpA.com um capital social de 1.305 Euros detida a 100% pelo Grupo.
- No final do ano de 2018 houve uma redução da prestação suplementar da Fidelidade – Property International, S.A., no montante de 100.000.000 Euros.

Apresenta-se nos quadros seguintes as principais operações intragrupo, envolvendo:

- a) Operações com ações e outros títulos representativos de capital, dívida e transferência de ativos;
- b) Derivados, incluindo as garantias subjacentes a quaisquer instrumentos desse tipo;
- c) Resseguro;
- d) Partilha interna de riscos, passivos contingentes (distintos dos derivados) e elementos extrapatrimoniais e outros tipos de operações intragrupo.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

a) Operações com ações e outros títulos representativos de capital, dívida e transferência de ativos

Valores em milhares de euros

Nome do investidor/mutuante	Nome do emitente/mutuário	Tipo de operação	Data de Emissão da operação	Data de vencimento da operação	Moeda	Montante contratual da operação/ Preço da operação	Montante dos resgates/ pagamentos antecipados/reembolsos durante o período de comunicação	Montante dos dividendos/ juros/ cupões e outros pagamentos efetuados durante o período de comunicação	Saldo do montante contratual da operação à data da comunicação	Cupão/Taxa de juro
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	30/06/2018	31/12/9999	CVE			371		
Fidelidade - Property International, S.A.	FPI (AU) 1 PTY LIMITED	Obrigações/Dívida — sem garantias	31/03/2018	31/12/9999	AUD			-95		
Fidelidade - Property Europe, S.A.	Thomas More Square (Lux) Sarl	Obrigações/Dívida — sem garantias	31/12/2016	31/12/9999	GBP	33.137	270	1.692	32.866	5,15 %
Fidelidade - Property Europe, S.A.	Thomas More Square (Lux) Sarl	Obrigações/Dívida — sem garantias	31/12/2016	31/12/9999	GBP	165.684	1.352	4.480	164.332	2,73 %
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade - Sociedade Gestora de Org. de Investimento Imobiliário, S.A	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	08/02/2018	31/12/9999	EUR	500				
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FID LatAm SGPS	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	19/02/2018	31/12/9999	EUR	50				
Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.	GEP Cabo Verde	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	05/06/2018	31/12/9999	CVE	11				
Fidelidade Assistencia - Companhia de Seguros, S.A.	GEP Cabo Verde	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	05/06/2018	31/12/9999	CVE	11				
GEP - Gestao de Peritagens, S.A.	GEP Cabo Verde	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	05/06/2018	31/12/9999	CVE	23				
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FID PERU S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	09/07/2018	31/12/9999	PEN	0				
FID LatAm SGPS, SA	FID PERU S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	09/07/2018	31/12/9999	PEN					
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	GEP - Gestao de Peritagens Automoveis, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	30/06/2018	31/12/9999	EUR			86		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade - Sociedade Gestora de Org. de Investimento Imobiliário, S.A	Ações e títulos representativos de capital — Outros	31/10/2018	31/12/9999	EUR	1.000				

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do investidor/mutuante	Nome do emitente/mutuário	Tipo de operação	Data de Emissão da operação	Data de vencimento da operação	Moeda	Montante contratual da operação/ Preço da operação	Montante dos resgates/ pagamentos antecipados/reembolsos durante o período de comunicação	Montante dos dividendos/ juros/ cupões e outros pagamentos efetuados durante o período de comunicação	Saldo do montante contratual da operação à data da comunicação	Cupão/Taxa de juro
FID LatAm SGPS, SA	FID PERU S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Outros	31/10/2018	31/12/9999	PEN	194				
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade - Property Internacional, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Outros	31/12/2018	31/12/9999	EUR		100.000			
LongRun	Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Outros	01/06/2018	31/12/9999	EUR		121.980			
Fidelidade - Servicos de Assistencia, S.A. (antes Cares RH)	CARES - Assistencia e Reparacoes, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	31/03/2018	31/12/9999	EUR	5.000				
LongRun	Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	01/06/2018	31/12/9999	EUR	121.980				
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FID PERU S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	31/10/2018	31/12/9999	PEN	96.947				
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FID LatAm SGPS	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	30/11/2018	31/12/9999	EUR	194				
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FID PERU S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	31/12/2018	31/12/9999	PEN	28.345				
FID LatAm SGPS, SA	FID PERU S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	31/12/2018	31/12/9999	PEN	57				
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	E.A.P.S. - Empresa de Analise, Prevencao e Seguranca, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	30/06/2018	31/12/9999	EUR			69		
Fidelidade - Property Internacional, S.A.	FPI (AU) 1 PTY LIMITED	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	31/03/2018	31/12/9999	AUD		31.054			
Fidelidade - Property Internacional, S.A.	FPI (UK) 1 LIMITED	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	30/06/2018	31/12/9999	GBP		112.000			
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Cetra - Centro Tecnico de Reparacao Automovel, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	30/06/2018	31/12/9999	EUR			100		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade - Property Internacional, S.A.	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	30/06/2018	31/12/9999	EUR			65.614		

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do investidor/mutuante	Nome do emitente/mutuário	Tipo de operação	Data de Emissão da operação	Data de vencimento da operação	Moeda	Montante contratual da operação/ Preço da operação	Montante dos resgates/ pagamentos antecipados/reembolsos durante o período de comunicação	Montante dos dividendos/ juros/ cupões e outros pagamentos efetuados durante o período de comunicação	Saldo do montante contratual da operação à data da comunicação	Cupão/Taxa de juro
Fidelidade - Property International, S.A.	FPI (AU) 1 PTY LIMITED	Ações e títulos representativos de capital — Ações / participações	31/12/2018	31/12/9999	AUD			14.705		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade - Property Europe, S.A.	Obrigações/Divida — sem garantias	31/12/2014	18/07/2024	EUR	6.799		408	6.799	6,00 %
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Fidelidade - Property Europe, S.A.	Obrigações/Divida — sem garantias	31/12/2014	17/07/2024	EUR	2.000		120	2.000	6,00 %
Fidelidade - Property International, S.A.	FPI (AU) 1 PTY LIMITED	Obrigações/Divida — sem garantias	31/03/2018	31/12/9999	AUD			-9		

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

b) Derivados, incluindo as garantias subjacentes a quaisquer instrumentos desse tipo

Valores em milhares de euros

Investidor/Comprador	Nome do emitente/ vendedor	Tipo de operação	Data da operação	Data de vencimento	Moeda	Montante nocional à data da operação	Montante nocional à data da comunicação	Valor das garantias
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL	Derivados - forwards	22/12/2017	11/01/2018	AUD	34.717		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE - PROPERTY EUROPE	Derivados - forwards	13/12/2018	28/06/2019	GBP	195.014	195.875	
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FPE(Lux) Holding, Sarl	Derivados - forwards	12/12/2018	17/05/2019	GBP	152.339	153.500	
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL	Derivados - forwards	08/11/2018	12/11/2019	JPY	7.353	7.590	
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL	Derivados - forwards	02/10/2018	05/07/2019	JPY	14.586	15.236	
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL	Derivados - forwards	21/08/2018	12/11/2019	JPY	23.022	23.235	
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL	Derivados - forwards	16/06/2017	07/05/2019	JPY	245.176	109.351	
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE - PROPERTY EUROPE	Derivados - futuros	13/09/2018	19/12/2018	GBP	210.888		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FPE(Lux) Holding, Sarl	Derivados - futuros	19/09/2018	19/12/2018	GBP	139.841		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL	Derivados - futuros	07/09/2018	19/12/2018	GBP	76.371		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE - PROPERTY EUROPE	Derivados - futuros	14/03/2018	20/06/2018	GBP	142.086		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FPE(Lux) Holding, Sarl	Derivados - futuros	12/03/2018	20/06/2018	GBP	198.093		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL	Derivados - futuros	13/03/2018	20/06/2018	GBP	153.458		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE - PROPERTY EUROPE	Derivados - futuros	13/12/2017	21/03/2018	GBP	132.810		

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Investidor/Comprador	Nome do emitente/ vendedor	Tipo de operação	Data da operação	Data de vencimento	Moeda	Montante nominal à data da operação	Montante nominal à data da comunicação	Valor das garantias
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FPE(Lux) Holding, Sarl	Derivados - futuros	21/12/2017	21/03/2018	GBP	197.314		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL	Derivados - futuros	13/12/2017	21/03/2018	GBP	144.819		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE - PROPERTY EUROPE	Derivados - futuros	08/11/2018	20/03/2019	GBP	2.326	2.266	
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FPE(Lux) Holding, Sarl	Derivados - futuros	08/11/2018	20/03/2019	GBP	3.488	3.399	
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL	Derivados - futuros	08/11/2018	20/03/2019	GBP	38.501	37.515	
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE - PROPERTY EUROPE	Derivados - futuros	07/06/2018	19/09/2018	GBP	137.725		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FPE(Lux) Holding, Sarl	Derivados - futuros	07/06/2018	19/09/2018	GBP	207.279		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL	Derivados - futuros	07/06/2018	19/09/2018	GBP	140.995		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL	Derivados - futuros	15/12/2017	20/06/2018	USD	223.668		

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

c) Resseguro

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Perdas excedentárias (por risco)	Seguro de proteção de renda	01/01/2016	01/01/2018	EUR	25.000	0	40	0
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Perdas excedentárias (por risco)	Seguro de proteção de renda	01/01/2018	31/12/2018	EUR	25.000	-3	0	-203
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Perdas excedentárias (por risco)	Seguro de compensação dos trabalhadores	01/01/2012	01/01/2018	EUR	30.000	0	0	7
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Perdas excedentárias (por risco)	Seguro de compensação dos trabalhadores	01/01/2014	01/01/2018	EUR	30.000	-19	0	-180
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Perdas excedentárias (por risco)	Seguro de compensação dos trabalhadores	01/01/2015	01/01/2018	EUR	30.000	-31	0	-299
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Perdas excedentárias (por risco)	Seguro de compensação dos trabalhadores	01/01/2016	01/01/2018	EUR	30.000	-3	86	-30
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Perdas excedentárias (por risco)	Seguro de compensação dos trabalhadores	01/01/2018	31/12/2018	EUR	30.000	46	183	151
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Perdas excedentárias (por risco)	Seguro de responsabilidade de veiculos motorizados	01/01/2014	01/01/2018	EUR	47.500	2	202	25
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Perdas excedentárias (por risco)	Seguro de responsabilidade de veiculos motorizados	01/01/2015	01/01/2018	EUR	47.500	0	3	0
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Perdas excedentárias (por risco)	Seguro de responsabilidade de veiculos motorizados	01/01/2018	31/12/2018	EUR	47.500	-20	0	-750
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Perdas excedentárias (por risco)	Seguro de responsabilidade civil geral	01/01/2014	01/01/2018	EUR	6.750	61	234	596
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Perdas excedentárias (por risco)	Seguro de responsabilidade civil geral	01/01/2016	01/01/2018	EUR	6.750	2	10	16

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Perdas excedentárias (por risco)	Seguro de responsabilidade civil geral	01/01/2018	31/12/2018	EUR	6.750	-7	0	-258
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	15/02/2017	14/02/2018	EUR	3.000	14	316	-56
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/01/2017	01/01/2018	EUR	9.299	2	1	4
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	20/10/2016	01/01/2018	EUR	2.607	0	0	0
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/01/2017	01/01/2018	EUR	11.080	0	7	3
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/07/2016	01/01/2018	EUR	0	0	12.191	0
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/07/2018	30/06/2019	EUR	0	0	0	-1.204
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/01/2017	01/01/2018	EUR	54.806	0	14	-25
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/01/2017	01/01/2018	EUR	35.500	0	0	-10
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Facultativo proporcional	Resseguro de responsabilidade geral proporcional	01/07/2012	01/01/2018	EUR	0	0	106	0

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Facultativo proporcional	Resseguro de responsabilidade geral proporcional	01/07/2016	01/01/2018	EUR	0	0	13	0
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Facultativo proporcional	Resseguro de responsabilidade geral proporcional	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	0	0	-91
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Perdas excedentárias (por acontecimento)	Resseguro de responsabilidade geral proporcional	01/01/2016	01/01/2018	EUR	600	0	102	121
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Quota-parte	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/01/2018	31/12/2018	EUR	250	-5	0	-7
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Facultativo proporcional	Resseguro de responsabilidade geral proporcional	20/11/2018	01/07/2019	EUR	350	-1	0	-1
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	04/04/2016	01/01/2018	EUR	56.800	0	0	10
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	04/04/2017	03/04/2018	EUR	56.800	0	0	-4
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Perdas excedentárias (por acontecimento e por risco)	Resseguro de saúde não proporcional	01/01/2018	31/12/2018	EUR	600	0	0	-43
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Perdas excedentárias (por risco)	Resseguro de propriedade não proporcional	01/01/2018	31/12/2018	EUR	2.250	0	0	-31
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Perdas excedentárias (por acontecimento e por risco)	Resseguro de saúde não proporcional	01/01/2018	31/12/2018	EUR	2.760	0	0	-19
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/02/2017	31/01/2018	EUR	61.800	0	0	-21

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	17/02/2017	16/07/2018	EUR	29.278	0	0	-45
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/07/2017	30/06/2018	EUR	1.920	0	0	0
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/07/2017	30/06/2018	EUR	4.500	0	0	-2
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	06/10/2017	05/10/2018	EUR	4.578	0	0	-27
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	06/10/2018	05/10/2019	EUR	4.578	0	0	-9
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Quota-parte	Resseguro proporcional marítimo, aéreo e de transporte	01/01/2018	31/12/2018	EUR	500	0	0	-4
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Facultativo proporcional	Resseguro de responsabilidade geral proporcional	01/01/2018	31/12/2018	EUR	600	0	0	-3
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/12/2017	30/11/2018	EUR	13.667	0	0	-1
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Facultativo proporcional	Resseguro de responsabilidade geral proporcional	23/01/2018	22/01/2019	EUR	600	0	0	-3
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Facultativo proporcional	Seguro de responsabilidade civil geral	01/01/2018	31/12/2018	EUR	3.000	-5	4	-12
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Quota-parte	Seguro de despesas médicas	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	5	10	-10

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Quota-parte	Incêndio e outros danos ao seguro de propriedade	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	136	148	-276
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Quota-parte	Seguro de responsabilidade de veículos motorizados	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	-54	176	109
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Quota-parte	Outro seguro automóvel	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	-5	220	10
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Quota-parte	Seguro de proteção de renda	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	4	0	-8
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Quota-parte	Seguro de responsabilidade civil geral	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	3	2	-7
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Quota-parte	Seguro marítimo, aviação e transporte	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	10	0	-21
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Quota-parte	Seguro de compensação dos trabalhadores	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	-66	259	134
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE ASSIST COMP SEGUROS SA	Quota-parte	Seguro de proteção de renda	01/01/2017	01/01/2018	EUR	0	0	0	-6
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE ASSIST COMP SEGUROS SA	Quota-parte	Seguro de proteção de renda	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	-3	0	-759
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE ASSIST COMP SEGUROS SA	Quota-parte	Seguro de compensação dos trabalhadores	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	-82	0	-5.059
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE ASSIST COMP SEGUROS SA	Quota-parte	Seguro marítimo, aviação e transporte	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	0	0	-9
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE ASSIST COMP SEGUROS SA	Quota-parte	Incêndio e outros danos ao seguro de propriedade	01/01/2017	01/01/2018	EUR	0	0	0	-1
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE ASSIST COMP SEGUROS SA	Quota-parte	Incêndio e outros danos ao seguro de propriedade	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	-41	0	-1.484

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE ASSIST COMP SEGUROS SA	Quota-parte	Seguro de responsabilidade civil geral	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	0	0	-17
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE ASSIST COMP SEGUROS SA	Quota-parte	Seguro de crédito e caução	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	0	0	0
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE ASSIST COMP SEGUROS SA	Quota-parte	Seguro de despesas legais	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	-63	-2.198	-2.062
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE ASSIST COMP SEGUROS SA	Quota-parte	Assistência	01/01/2017	01/01/2018	EUR	0	0	-22	-38
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE ASSIST COMP SEGUROS SA	Quota-parte	Assistência	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	-534	-18.871	-30.910
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE ASSIST COMP SEGUROS SA	Quota-parte	Anuidades decorrentes de contratos de seguro não vida e relativas a obrigações de seguro que não sejam obrigações de seguro de saúde	01/01/2017	01/01/2018	EUR	0	0	0	0
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE ASSIST COMP SEGUROS SA	Quota-parte	Anuidades decorrentes de contratos de seguro não vida e relativas a obrigações de seguro que não sejam obrigações de seguro de saúde	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	-1	0	0
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE ASSIST COMP SEGUROS SA	Quota-parte	Assistência	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	-97	4	-37
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE ASSIST COMP SEGUROS SA	Quota-parte	Seguro de despesas legais	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	-5	0	-2
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	MULTICARE SEGUROS SAUDE SA	Quota-parte	Seguro de despesas médicas	01/01/2017	01/01/2018	EUR	0	-187	2.884	-1.379
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	MULTICARE SEGUROS SAUDE SA	Quota-parte	Seguro de despesas médicas	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	-3.420	54.804	-26.202

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	MULTICARE SEGUROS SAUDE SA	Quota-parte	Seguro de despesas médicas	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	-252	100	-118
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Quota-parte	Resseguro de compensação de trabalhadores proporcionais	01/01/2016	01/01/2018	EUR	0	1	0	0
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Quota-parte	Resseguro de compensação de trabalhadores proporcionais	01/01/2015	01/01/2018	EUR	0	0	0	0
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Quota-parte	Resseguro de compensação de trabalhadores proporcionais	01/01/2016	01/01/2018	EUR	0	0	1	4
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Quota-parte	Resseguro de compensação de trabalhadores proporcionais	01/01/2017	01/01/2018	EUR	0	0	179	326
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Quota-parte	Resseguro de compensação de trabalhadores proporcionais	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	-3	45	-103
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Resseguro de compensação de trabalhadores proporcionais	19/04/2018	18/04/2019	EUR	1.764	-3	0	-5
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Resseguro de compensação de trabalhadores proporcionais	27/04/2018	26/04/2019	EUR	2.130	-3	0	-5
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Quota-parte	Resseguro de outro motor proporcional	01/01/2015	01/01/2018	EUR	0	0	0	15
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Quota-parte	Resseguro de outro motor proporcional	01/01/2016	01/01/2018	EUR	0	-11	9	-12
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Quota-parte	Resseguro de outro motor proporcional	01/01/2017	01/01/2018	EUR	0	7	80	331

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Quota-parte	Resseguro de outro motor proporcional	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	-19	51	-218
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Quota-parte	Resseguro proporcional marítimo, aéreo e de transporte	01/01/2017	01/01/2018	EUR	0	0	0	0
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Quota-parte	Resseguro proporcional marítimo, aéreo e de transporte	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	-1	0	-31
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional marítimo, aéreo e de transporte	19/02/2018	13/07/2018	EUR	0	0	0	-2
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Resseguro proporcional marítimo, aéreo e de transporte	28/04/2018	07/06/2018	EUR	0	0	0	-6
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Quota-parte	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/01/2017	01/01/2018	EUR	0	0	4	-5
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Quota-parte	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/01/2016	01/01/2018	EUR	0	0	0	0
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Quota-parte	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	2	1	8
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Quota-parte	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/01/2016	01/01/2018	EUR	0	0	2	-6
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Quota-parte	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/01/2017	01/01/2018	EUR	0	0	3	0
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Quota-parte	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/01/2017	01/01/2018	EUR	0	0	4	9

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Quota-parte	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	-1	0	-61
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	04/04/2016	01/01/2018	EUR	56.800	0	0	-4
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	04/04/2017	03/04/2018	EUR	56.800	0	0	-6
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	20/10/2016	01/01/2018	EUR	2.607	0	0	0
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/01/2017	01/01/2018	EUR	11.080	0	7	4
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/01/2017	01/01/2018	EUR	3.000	14	325	-74
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	15/03/2017	14/03/2018	EUR	2.588	-2	0	-8
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/01/2017	01/01/2018	EUR	35.500	0	0	-14
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	02/06/2016	01/01/2018	EUR	30.565	0	85	-113
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	16/12/2013	01/01/2018	EUR	22.705	-22	1.473	0

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/01/2017	01/01/2018	EUR	55.200	0	14	-34
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	03/05/2013	01/01/2018	EUR	4.267	0	0	85
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/07/2016	01/01/2018	EUR	0	0	12.563	0
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/07/2018	30/06/2019	EUR	0	0	0	-1.593
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/01/2017	01/01/2018	EUR	9.299	2	1	5
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/01/2018	31/12/2018	EUR	3.402	1	0	0
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	22/11/2018	27/08/2019	EUR	3.052	-2	0	-3
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	08/01/2017	07/01/2018	EUR	6.914	0	2	0
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/02/2016	01/01/2018	EUR	0	0	0	0
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/02/2017	31/01/2018	EUR	0	0	0	-28

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	17/07/2017	16/07/2018	EUR	0	0	0	-60
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/07/2017	30/06/2018	EUR	0	0	0	-3
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	03/05/2017	02/05/2018	EUR	0	0	0	-8
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	03/05/2018	02/05/2019	EUR	0	0	0	-15
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/04/2017	31/03/2018	EUR	0	0	0	-1
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	20/02/2017	19/02/2018	EUR	0	0	0	-11
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	22/08/2017	21/08/2018	EUR	0	0	0	-2
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	22/08/2018	21/08/2019	EUR	0	0	0	-5
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	06/10/2017	05/10/2018	EUR	0	0	0	-35
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	06/10/2018	05/10/2019	EUR	0	0	0	-11

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/12/2017	30/11/2018	EUR	0	0	0	-2
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	08/03/2017	07/03/2019	EUR	0	0	0	-111
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	09/01/2017	08/01/2018	EUR	0	0	0	7
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	09/01/2018	08/01/2019	EUR	0	0	0	-10
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	0	0	-98
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/12/2017	30/11/2018	EUR	0	0	0	-24
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	03/10/2016	01/01/2018	EUR	0	0	0	0
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Quota-parte	Resseguro de responsabilidade geral proporcional	01/01/2017	01/01/2018	EUR	0	0	0	1
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Quota-parte	Resseguro de responsabilidade geral proporcional	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	1	0	-12
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Resseguro de responsabilidade geral proporcional	01/07/2012	01/01/2018	EUR	0	0	109	0
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Resseguro de responsabilidade geral proporcional	01/07/2016	01/01/2018	EUR	0	0	13	0

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Resseguro de responsabilidade geral proporcional	20/11/2018	01/07/2019	EUR	350	-1	0	-1
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Resseguro de responsabilidade geral proporcional	01/07/2018	30/06/2019	EUR	0	0	0	-120
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Resseguro de responsabilidade geral proporcional	15/05/2017	14/05/2018	EUR	0	0	0	-1
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Resseguro de responsabilidade geral proporcional	23/01/2018	22/01/2019	EUR	0	0	0	-4
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Resseguro de saúde não proporcional	01/01/2017	01/01/2018	EUR	0	0	0	-6
Companhia Portuguesa de Resseguro, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Resseguro de saúde não proporcional	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	0	0	-24
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Excedente	Incêndio e outros danos ao seguro de propriedade	01/01/2015	01/01/2018	EUR	0	0	29	0
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Excedente	Incêndio e outros danos ao seguro de propriedade	01/01/2016	01/01/2018	EUR	0	0	62	0
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Perdas excedentárias (por acontecimento)	Seguro de responsabilidade de veículos motorizados	01/01/2012	01/01/2018	EUR	2.000	-1	551	97
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Excedente	Incêndio e outros danos ao seguro de propriedade	01/01/2017	01/01/2018	EUR	0	-1	95	71
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Perdas excedentárias (por acontecimento)	Seguro de responsabilidade de veículos motorizados	01/01/2016	01/01/2018	EUR	2.000	0	11	0
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Perdas excedentárias (por acontecimento)	Seguro de responsabilidade de veículos motorizados	01/01/2017	01/01/2018	EUR	2.500	0	696	806
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Perdas excedentárias (por acontecimento)	Seguro de responsabilidade de veículos motorizados	01/01/2018	31/12/2018	EUR	2.000	0	413	-471

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Quota-parte	Incêndio e outros danos ao seguro de propriedade	01/01/2018	31/12/2018	EUR	10.000	-4	0	-49
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Excedente	Incêndio e outros danos ao seguro de propriedade	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	-66	64	-30
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Excedente	Incêndio e outros danos ao seguro de propriedade	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	-19	0	-125
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Perdas excedentárias (por acontecimento)	Incêndio e outros danos ao seguro de propriedade	01/01/2018	31/12/2018	EUR	6.500	0	0	-82
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Perdas excedentárias (por acontecimento e por risco)	Seguro de proteção de renda	01/01/2018	31/12/2018	EUR	910	0	0	-6
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE ASSIST COMP SEGUROS SA	Quota-parte	Seguro de despesas legais	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	70	-258	-285
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE ASSIST COMP SEGUROS SA	Quota-parte	Assistência	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	-1.151	-3.184	-5.025
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	MULTICARE SEGUROS SAUDE SA	Quota-parte	Seguro de despesas médicas	01/01/2018	31/12/2018	EUR	0	-14	136	-49
Multicare - Seguros de Saude, S.A.	FIDELIDADE ASSIST COMP SEGUROS SA	Quota-parte	Seguro de despesas médicas	01/01/2016	31/12/2018	EUR	0	-47	0	-619
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Quota-parte	Incêndio e outros danos ao seguro de propriedade	01/01/2017	01/01/2018	EUR	6.650	-4.912	1.395	-7.719
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Quota-parte	Seguro marítimo, aviação e transporte	01/01/2017	01/01/2018	EUR	280	0	0	0
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Quota-parte	Seguro marítimo, aviação e transporte	01/01/2017	01/01/2018	EUR	2.363	-16	5	-25
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Quota-parte	Seguro marítimo, aviação e transporte	01/01/2017	01/01/2018	EUR	2.364	0	0	0

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Perdas excedentárias (por acontecimento)	Seguro de responsabilidade de veiculos motorizados	01/01/2017	01/01/2018	EUR	300	-33	9	-52
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Perdas excedentárias (por acontecimento)	Resseguro de responsabilidade geral proporcional	01/01/2017	01/01/2018	EUR	500	-13	4	-20
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Perdas excedentárias (por acontecimento)	Seguro de compensação dos trabalhadores	01/01/2017	01/01/2018	EUR	500	-106	30	-167
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Perdas excedentárias (por acontecimento)	Seguro de proteção de renda	01/01/2017	01/01/2018	EUR	2.750	0	0	0
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Perdas excedentárias (por acontecimento)	Seguro marítimo, aviação e transporte	01/01/2017	01/01/2018	EUR	0	0	0	0
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE ASSIST COMP SEGUROS SA	Quota-parte	Assistência	01/01/2017	01/01/2018	EUR	0	-11	222	-1
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE ASSIST COMP SEGUROS SA	Quota-parte	Seguro de despesas médicas	01/01/2017	01/01/2018	EUR	0	-933	0	-124
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE ASSIST COMP SEGUROS SA	Quota-parte	Assistência	01/01/2017	01/01/2018	EUR	0	-171	0	-23
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE ASSIST COMP SEGUROS SA	Quota-parte	Seguro de despesas legais	01/01/2017	01/01/2018	EUR	0	0	0	0
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	MULTICARE SEGUROS SAUDE SA	Stop loss	Plano de saúde	01/01/2017	01/01/2018	EUR	0	-1.163	117	53
Fidelidade Macau - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Seguro de despesas médicas	01/03/2018	28/02/2019	EUR	1.318	0	1	-4
Fidelidade Macau - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio e outros danos ao seguro de propriedade	01/01/2018	31/12/2018	EUR	66.978	16	0	-96
Fidelidade Macau - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	01/07/2016	01/01/2018	EUR	10.873	0	2	-86

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Fidelidade Macau - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio e outros danos ao seguro de propriedade	03/05/2018	02/05/2019	EUR	87.435	0	66	17
Fidelidade Macau - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio e outros danos ao seguro de propriedade	30/11/2018	29/11/2019	EUR	93.846	-41	59	30
Fidelidade Macau - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Incêndio e outros danos ao seguro de propriedade	20/06/2018	19/06/2019	EUR	38.098	0	33	23
Fidelidade Macau - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Perda financeira diversa	08/07/2018	30/06/2019	EUR	9.346	-1	3	-2
Fidelidade Macau - Companhia de Seguros, S.A.	COMPANHIA PORTUGUESA RESSEGUROS, SA	Facultativo proporcional	Incêndio proporcional e outros danos ao resseguro de propriedade	16/12/2013	30/06/2019	EUR	20.861	0	1.371	54
Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Outros tratados não proporcionais	Outro seguro de vida	01/01/2018	31/12/2018	EUR	136	9	0	73
Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Outros tratados não proporcionais	Seguro de proteção de renda	01/01/2018	31/12/2018	EUR	3.628	9	9	-33
Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Outros tratados não proporcionais	Incêndio e outros danos ao seguro de propriedade	01/01/2018	31/12/2018	EUR	4.535	41	46	-312
Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Outros tratados não proporcionais	Seguro marítimo, aviação e transporte	01/01/2018	31/12/2018	EUR	2.267	46	57	-202
Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Outros tratados não proporcionais	Seguro marítimo, aviação e transporte	01/01/2018	31/12/2018	EUR	1.333	22	9	-70
Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Outros tratados proporcionais	Seguro marítimo, aviação e transporte	01/01/2018	31/12/2018	EUR	544	9	7	-27
Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Quota-parte	Seguro de responsabilidade civil geral	01/01/2018	31/12/2018	EUR	499	32	70	-42
Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Perdas excedentárias (por acontecimento)	Seguro de responsabilidade de veículos motorizados	01/01/2018	31/12/2018	EUR	765	-36	326	171

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Nome do cedente	Nome do ressegurador	Tipo de contrato/tratado de resseguro	Classe de negócio	Período de validade (data de início)	Período de validade (data de expiração)	Moeda	Cobertura máxima pelo ressegurador ao abrigo do contrato/tratado	Valores a receber em valor líquido	Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	Resultados do resseguro (para a entidade ressegurada)
Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Perdas excedentárias (por acontecimento)	Seguro de compensação dos trabalhadores	01/01/2018	31/12/2018	EUR	871	51	140	-49
Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Stop loss	Seguro de despesas médicas	01/01/2018	31/12/2018	EUR	30	0	0	-6
Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.	FIDELIDADE ASSIST COMP SEGUROS SA	Facultativo proporcional	Assistência	01/01/2018	31/12/2018	EUR	33	9	13	-179
Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.	MULTICARE SEGUROS SAUDE SA	Stop loss	Seguro de despesas médicas	01/01/2018	31/12/2018	EUR	3	3	0	-6

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

d) Partilha interna de riscos, passivos contingentes (distintos dos derivados) e elementos extrapatrimoniais e outros tipos de operações intragrupo

Valores em milhares de euros						
Nome do investidor / comprador / beneficiário	Nome do emitente / vendedor / fornecedor	Tipo de operação	Acontecimento desencadeador	Data de Emissão da operação	Moeda	Valor da operação/colateral/garantia
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FPE - Fidelidade - Property Europe, S.A	Partilha interna de custos	Cedencia de pessoal	31/12/2018	EUR	541
Fidelidade Assistencia - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Partilha interna de custos	Cedencia de fornecimentos e servicos externos	31/12/2018	EUR	271
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Partilha interna de custos	Cedencia de fornecimentos e servicos externos	31/12/2018	EUR	284
Fidelidade - Servicos de Assistencia, S.A. (antes Cares RH)	FIDELIDADE ASSIST COMP SEGUROS SA	Partilha interna de custos	Cedencia de fornecimentos e servicos externos	31/12/2018	EUR	524
Multicare - Seguros de Saude, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Partilha interna de custos	Cedencia de fornecimentos e servicos externos	31/12/2018	EUR	610
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	E.A.P.S. - Empresa de Analise, Prevencao e Seguranca, S.A.	Partilha interna de custos	Cedencia de pessoal	31/12/2018	EUR	60
Multicare - Seguros de Saude, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Partilha interna de custos	Cedencia de pessoal	31/12/2018	EUR	3.247
Fidelidade Assistencia - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Partilha interna de custos	Cedencia de pessoal	31/12/2018	EUR	537
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Partilha interna de custos	Cedencia de pessoal	31/12/2018	EUR	257
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Partilha interna de custos	Cedencia de pessoal	31/12/2018	EUR	1.124
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	FPE - Fidelidade - Property Europe, S.A	Partilha interna de custos	Cedencia de fornecimentos e servicos externos	31/12/2018	EUR	1.852
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	E.A.P.S. - Empresa de Analise, Prevencao e Seguranca, S.A.	Partilha interna de custos	Cedencia de fornecimentos e servicos externos	31/12/2018	EUR	1.235
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	FIDELIDADE COMPANHIA SEGUROS SA	Partilha interna de custos	Cedencia de fornecimentos e servicos externos	31/12/2018	EUR	0

B. Sistema de governação

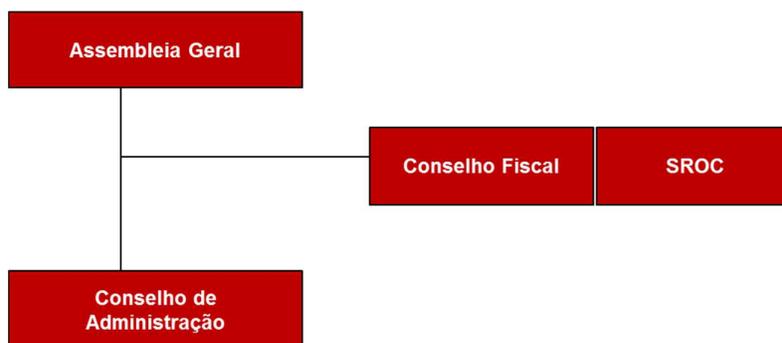
B.1. Informações gerais sobre o sistema de governação

B.1.1. Estrutura de governo societário

O governo das sociedades envolve um conjunto de relações entre a gestão da empresa, os seus acionistas e outras partes interessadas, através do qual são definidos os objetivos da empresa, bem como a forma de os alcançar e de os monitorizar.

A Sociedade adota uma estrutura de governo societário de natureza monista com um Conselho de Administração e um órgão de fiscalização composto por um Conselho Fiscal e uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

O quadro seguinte representa a estrutura de governo societário da Longrun durante o exercício de 2018:



As principais competências dos órgãos que compõem a estrutura de governo societário são as seguintes:

Assembleia Geral

Nos termos do artigo 8º dos Estatutos da Sociedade, a Assembleia Geral é constituída pelos acionistas presentes e representados nos termos da lei, sendo que a cada ação corresponde um voto.

Os Estatutos da Sociedade não contemplam qualquer percentagem máxima de direitos de votos que podem ser exercidos por um único acionista ou mesmo por acionista que com aquele se encontre em alguma das relações do n.º 1 do artigo 20.º do Código de Valores Mobiliários.

Conselho de Administração

Enquanto órgão de governo da Sociedade, tem, nos termos do n.º1 do artigo 13.º dos Estatutos da Sociedade, os mais amplos poderes de gestão e de representação da sociedade.

O Conselho de Administração não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

A fiscalização da Sociedade, nos termos do artigo 413º, n.º 1, alínea a) do Código das Sociedades Comerciais, compete a um Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com as competências previstas na lei e cujo mandato em curso corresponde ao período 2017/2019.

Os Estatutos da Sociedade remetem as competências do Conselho Fiscal para as previstas na lei.

B.1.2. Governação interna

A governação interna é da responsabilidade do órgão de administração e tem como principais preocupações definir os objetivos de negócio da empresa e o seu apetite ao risco, a organização do negócio da empresa, a atribuição das responsabilidades e autoridade, as linhas de reporte e a informação que devem disponibilizar, bem como a organização do sistema de controlo interno.

A Longrun Portugal, SGPS, SA, sendo uma sociedade gestora de participações no setor dos seguros, não exerce a atividade seguradora ou resseguradora, estando a sua atividade circunscrita à gestão das participações detidas nas empresas de seguros Fidelidade – Companhia de Seguros, SA, Multicare – Seguros de Saúde, S.A. e Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A..

Sendo a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. a empresa mais representativa do Grupo, são aí definidos os requisitos de governação aplicados ao Grupo segurador. Neste sentido, a entidade relevante a quem se aplicam os requisitos de governação ao nível do Grupo é a Comissão Executiva da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.

Neste contexto, a gestão dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno é assegurada por órgãos de estrutura da Fidelidade que exercem funções transversais ao Grupo.

Por outro lado, têm sido implementadas e reforçadas diversas funções corporativas no Grupo, das quais se destacam as áreas de sistemas de informação, planeamento e controlo, contabilidade e investimento.

Para além disso, os processos de gestão do risco operacional e de controlo interno descritos no presente relatório, proporcionam a disseminação, por todas as Companhias, de uma cultura de gestão de risco, reforçando-se, assim, a proteção dos seus *stakeholders*, nomeadamente, dos tomadores de seguro e beneficiários.

No que respeita à solvência do Grupo, conforme descrito nos pontos B.3.2., C. e E.1.1. do presente relatório, existem mecanismos adequados para identificar e mensurar todos os riscos materiais incorridos e relacionar adequadamente os fundos próprios elegíveis com os riscos.

Em relação às transações com partes relacionadas, existem um conjunto de regras objetivas e transparentes que lhes são aplicáveis, as quais estão sujeitas a mecanismos específicos de aprovação.

Estão, assim, criadas condições para que a entidade relevante ao nível do Grupo dirija adequadamente os sistemas de gestão de risco e de controlo interno, tanto a nível individual como do Grupo, dispondo de apropriadas linhas de reporte e procedimentos de prestação de informação.

B.1.3. Funções-chave

As funções-chave estabelecidas no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno na área seguradora da Longrun possui políticas, processos e procedimentos adequados à sua estratégia de negócio e às suas operações, garantindo uma gestão sã e prudente da sua atividade. Nestes termos, estão definidas funções-chave transversais ao Grupo, de gestão de riscos, auditoria interna, atuariado e *compliance*, no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, que são asseguradas pela Direção de Gestão de Risco, Direção de Auditoria Interna e Direção de *Compliance*.

Para além das áreas que exercem funções-chave transversais ao Grupo no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, têm sido implementadas e reforçadas, para além da área jurídica, diversas funções corporativas no Grupo

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Fidelidade, das quais se destacam as áreas de sistemas de informação, planeamento e controlo, contabilidade e investimento.

As funções-chave estabelecidas no âmbito daqueles sistemas encontram-se atribuídas aos seguintes órgãos:



Relativamente a estes órgãos, encontram-se definidas as seguintes funções:

B.1.3.1. Função de Gestão de Risco

- Assegurar o desenvolvimento e disponibilização de informação que suporte a tomada de decisões, quer ao nível da Comissão Executiva, quer ao nível das várias Direções;
- Assegurar o desenvolvimento, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco que permita a identificação, avaliação e monitorização de todos os riscos materiais a que as Seguradoras e o grupo estão expostos;
- Elaborar, propor e rever a Política de Gestão de Capital, o Plano de Gestão de Capital de médio prazo e respetivos Planos de Contingência;
- Elaborar, propor e rever a Política ORSA e coordenar a realização do exercício anual;
- Avaliar e monitorizar a situação de solvência, corrente e prospetiva;
- Elaborar, propor e rever a Política de Gestão Ativo-Passivo e de Liquidez;
- Colaborar na elaboração e revisão da Política de Investimentos;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de mercado e de crédito de contraparte;
- Monitorizar o cumprimento do grau de liquidez e de cobertura dos pagamentos estimados pelos recebimentos estimados, face ao definido;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de natureza operacional incorridos no grupo segurador, identificando e caracterizando adicionalmente os dispositivos de controlo existentes;
- Diagnosticar e identificar melhorias nos sistemas operacional e de controlo;
- Avaliar e monitorizar os instrumentos de mitigação de risco, nomeadamente o Resseguro;
- Colaborar na revisão das Políticas de Subscrição e de Resseguro;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de subscrição, bem como o risco de crédito dos instrumentos de mitigação desses riscos e preparar informação que suporte a tomada de decisões.

B.1.3.2. Função Atuarial

- Monitorizar as Provisões Técnicas registadas contabilisticamente, avaliando o seu grau de prudência;
- Efetuar a avaliação atuarial das carteiras, incluindo o cálculo do justo valor das responsabilidades de natureza técnica;
- Assegurar a consultoria e a assistência técnico-atuarial às entidades e instituições que o solicitem, no âmbito de contratos estabelecidos de prestações de serviços de natureza atuarial, nomeadamente, em matéria de fundos de pensões, planos de benefícios ou quaisquer outros regimes de previdência privada.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

- Elaborar, propor e rever as Políticas de Provisionamento;
- Coordenar o cálculo das provisões técnicas;
- Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas
- Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados;
- Informar o órgão de administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas;
- Supervisionar o cálculo das provisões técnicas sempre que a seguradora não disponha de dados suficientes e com a qualidade necessária à aplicação de um método atuarial fiável e, por esse motivo, se utilizem aproximações;
- Emitir parecer sobre a política global de subscrição;
- Emitir parecer sobre a adequação dos acordos de resseguro;
- Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência.

B.1.3.3. Função de Auditoria Interna

- Elaborar um Plano Anual de Auditoria baseado numa análise metódica do risco, abrangendo todas as atividades significativas e o sistema de governação das Seguradoras do Grupo Fidelidade Portugal, incluindo desenvolvimentos previstos em matéria de atividades e inovações;
- Avaliar o cumprimento dos princípios e regras definidos no âmbito da gestão do risco operacional e do controlo interno, identificando eventuais insuficiências e sugerindo planos de ação para mitigar o risco inerente ou otimizar o controlo em termos de eficácia;
- Desenvolver ações de auditoria fundamentadas numa metodologia própria, que tendo sempre presente a avaliação dos riscos, possa contribuir para determinar a probabilidade da sua ocorrência e o impacto que os mesmos podem acarretar para o Grupo Fidelidade;
- Apresentar, através de aplicação informática, à Comissão Executiva os relatórios de auditoria preparados pela Direção;
- Elaborar o Relatório Anual de Auditoria, com uma síntese dos principais problemas detetados nos trabalhos de auditoria, e proceder à sua apresentação à Comissão Executiva e aos Órgãos de Fiscalização;
- Proceder à análise do grau de implementação das recomendações emitidas;
- Apoiar, quando solicitado pela Comissão Executiva, no apuramento de factos relativos a eventuais infrações disciplinares praticadas por colaboradores e irregularidades praticadas por mediadores ou prestadores de serviços;
- Verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares que regem a atividade;
- Realizar auditorias solicitadas pela Comissão Executiva;
- Colaborar com a Auditoria Externa e com o Revisor Oficial de Contas.

B.1.3.4. Função de Compliance

- Assegurar a coordenação e ou o acompanhamento de assuntos de *compliance*;
- Assegurar a coordenação da função de *compliance*, com vista ao cumprimento da legislação e demais regulamentação, assim como de políticas e de procedimentos internos, visando prevenir sanções de carácter legal ou regulamentar e prejuízos financeiros ou de ordem reputacional;
- Garantir a elaboração e propor o Manual de *Compliance* das Companhias e assegurar a sua manutenção e divulgação.

B.1.4. Comitês

A gestão dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno é também assegurada pelos seguintes Comitês que exercem funções transversais ao Grupo:

Comité de Risco

Cabe ao Comité de Risco, pronunciar-se sobre assuntos de Gestão de Risco e de Controlo Interno que lhe sejam submetidos pela Comissão Executiva, apoiando-o na definição da estratégia de risco a ser seguida pelas Companhias. Neste contexto, o Comité de Risco propõe à Comissão Executiva políticas de risco e objetivos globais a serem considerados na Gestão de Risco e no Controlo Interno das Companhias.

Comité de Aceitação e Acompanhamento da Política de Subscrição

Este Comité, abrangendo todos os canais e produtos, tem como principal função deliberar sobre a aceitação de riscos que ultrapassem as competências das Direções de Negócio ou que, pela sua especificidade, seja necessária a sua intervenção.

Comité de Produtos (Vida e Não Vida)

O Comité de Produtos tem como principal missão a coordenação do lançamento de produtos de todas as empresas do Grupo, garantindo que a oferta seja coerente com a estratégia multicanal e de criação de valor, assegurando o alinhamento da nova oferta e a oferta existente com o planeamento estratégico e o apetite ao risco da Companhia definido pela Comissão Executiva.

Comité de Gestão de Ativos e Passivos

O Comité de Gestão de Ativos e Passivos (ALCO) foi constituído em agosto de 2018 e tem como principais objetivos supervisionar a situação ativo/ passivo, a carteira de investimentos e os riscos de mercado (nomeadamente o risco de taxa de juro, o risco cambial e o risco de liquidez). Tem ainda por objetivo estabelecer a estrutura ótima do balanço patrimonial do grupo para proporcionar a máxima rentabilidade, limitando o nível de risco possível, assim como monitorizar o desempenho dos investimentos em termos de risco e retorno e a implementação da estratégia ALM, bem como os riscos de mercado e liquidez.

B.1.5. Direitos de remuneração dos membros do órgão de administração

A fixação de remunerações dos membros dos órgãos sociais cabe à Assembleia Geral, não tendo sido constituída na Sociedade uma Comissão de Remunerações.

Os membros do Conselho de Administração não exercem funções de forma remunerada.

Os membros do Conselho Fiscal apenas auferem de uma remuneração fixa.

Não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada aplicáveis aos membros do órgão de administração e de fiscalização.

Não existem planos de atribuição de ações, nem opções de aquisição de ações, de que sejam beneficiário os membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Não existem quaisquer acordos entre a Sociedade e os titulares do Órgão de Administração que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho, na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade.

A remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade, caso exista, é fixada tendo como referência as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como os princípios orientadores da política de fixação de remunerações dos membros dos órgãos sociais das empresas do Grupo.

B.1.6. Transações com partes relacionadas

As operações a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, são objeto de apreciação e de deliberação do Conselho de Administração, estando estas operações, como todas as outras realizadas pela sociedade, sujeitas à fiscalização do Conselho Fiscal.

A informação sobre os negócios com partes relacionadas encontra-se divulgada nas Notas às Demonstrações Financeiras.

B.1.7. Avaliação da adequação do sistema de governação

A Longrun considera que o seu sistema de governação é adequado face à natureza, dimensão e complexidade dos riscos a que está exposta, cumprindo com os requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora.

B.2. Requisitos de qualificação e de idoneidade

A Política de *Fit & Proper*, atualmente em vigor, enquadrada no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR), tem como objetivo estabelecer os princípios gerais da avaliação da adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave.

Os requisitos de adequação avaliados nos termos e para os efeitos desta Política são:

- Idoneidade;
- Qualificação profissional;
- Independência, Disponibilidade e Capacidade.

A qualificação profissional é avaliada através da habilitação académica, da formação especializada e da experiência profissional.

Na avaliação de habilitação académica e da formação especializada é especialmente valorizada a obtenção de conhecimentos no domínio segurador e financeiro em geral ou qualquer outro domínio relevante para a atividade a desempenhar.

Na avaliação de experiência profissional é confrontada a natureza, dimensão e complexidade das atividades previamente exercidas com as que vão ser exercidas.

No caso concreto dos Diretores de Topo, implicando cargos de gestão com reporte direto ao órgão de Administração executivo, destaca-se, como experiência profissional requerida, um período de experiência prévio de 5 anos.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Já no caso de funções-chave são requeridas as seguintes qualificações profissionais:

	Habilitação Académica	Formação Especializada	Experiência Profissional
Auditoria Interna (responsável)	Licenciatura Gestão de Empresas, Economia, Auditoria ou área similar	Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função.	15 anos de experiência na área
Auditoria Interna (elemento da equipa)	Licenciatura em Economia, Gestão, Gestão de Empresas ou similar	Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função. É ainda valorizada formação superior (pós-graduação) em Mercados Financeiros ou áreas similares.	2 anos de experiência mínima na área ou similar, sendo que depende da função específica que o colaborador estiver a exercer
Compliance (responsável)	Licenciatura em Direito	Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função.	15 anos de experiência na área ou similar
Compliance (elemento da equipa)	Licenciatura em Direito	Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função. É ainda valorizada formação superior (pós-graduação) em Estudos Europeus, Gestão de Empresas, <i>Compliance</i> ou áreas similares.	5 anos de experiência na área ou similar
Gestão de Riscos (responsável)	Formação superior em Organização e Gestão de Empresas, Matemática, Atuariado, Economia, Estatística ou similar	Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função.	15 anos de experiência na área ou similar
Gestão de Riscos (elemento da equipa)	Formação superior em Matemática, Gestão, Atuariado, Finanças, Economia, Ciências Atuariais, Estatística, Sociologia, Engenharias ou similar.	Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função. É ainda valorizada formação superior (pós-graduação) em Gestão de Bancos e Seguradoras e em Mercados e Ativos Financeiros.	4 anos de experiência mínima, sendo que depende da função específica que o colaborador estiver a exercer
Função Atuarial (responsável)	Formação superior em Matemática, Atuariado, Economia ou Estatística	Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função. É ainda valorizada formação superior (pós-graduação) em Ciências Atuariais.	10 anos de experiência em atuariado
Função Atuarial (elementos da equipa)	Formação superior em Matemática, Atuariado, Economia ou Estatística	Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função. É ainda valorizada formação superior (pós-graduação) em Ciências Atuariais.	5 anos de experiência em atuariado

De acordo com a Política *Fit & Proper*, que tem um âmbito de aplicação único, englobando as várias empresas de seguros do universo Longrun Portugal, SGPS, S.A., e a própria Longrun, as pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave devem possuir e demonstrar a capacidade de assegurarem, em permanência, a gestão sã e prudente da empresa de seguros, tendo em vista, de modo particular, a salvaguarda dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Para isso, devem cumprir os requisitos de qualificação, idoneidade, independência e disponibilidade. No caso de órgãos colegiais estão previstos requisitos adicionais.

Estão sujeitos a avaliação, os membros do órgão de administração, os membros do órgão de fiscalização, o revisor oficial de contas a quem compete emitir a certificação legal das contas e o atuário responsável.

Estão também sujeitos a avaliação, as pessoas que exercem outras funções que confirmam influência significativa na gestão das Companhias, os Diretores de Topo, as pessoas que são responsáveis ou exercem funções de gestão de risco, *compliance*, auditoria interna e atuarial, os mandatários das sucursais das Companhias e, no caso de funções-chave subcontratadas, o interlocutor interno pelas mesmas.

Cabe às Companhias verificar que as pessoas sujeitas a avaliação reúnem os requisitos de adequação necessários para o exercício das respetivas funções, pelo que se encontra estabelecido o processo de avaliação daqueles requisitos, dividido em três grandes atividades: (1) Avaliação; (2) Registo; (3) Nomeação.

O Comité de Avaliação é responsável pela avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, do Revisor Oficial de Contas e do Atuário Responsável. O Comité de Avaliação é também responsável pela avaliação dos responsáveis pelas funções de gestão de risco, *compliance* e auditoria interna, bem como do responsável da Direção de Pessoas e Organização.

A responsabilidade pela avaliação das restantes pessoas – diretores de topo, responsável pela função atuarial, mandatários das sucursais, colaboradores que exercem funções-chave e responsáveis por funções ou atividades importantes ou fundamentais subcontratadas – é da Direção de Pessoas e Organização.

A avaliação é feita antes do início de funções (avaliação inicial) sendo a manutenção das condições de adequação confirmada com uma periodicidade trienal (avaliação sucessiva), mediante declaração a apresentar, para o efeito, pelo interessado, sempre que tais condições se mantenham.

Uma vez que as pessoas designadas devem comunicar à empresa de seguros quaisquer factos supervenientes à designação ou ao registo que alterem o conteúdo da declaração apresentada inicialmente, sempre que, no exercício das funções, se tome conhecimento de quaisquer circunstâncias supervenientes que possam determinar o não preenchimento dos requisitos, será efetuada uma avaliação extraordinária.

B.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência

A gestão dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno é assegurada pela Direção de Gestão de Risco, Direção de Auditoria, Direção de *Compliance*, Comité de Risco, Comité de Produtos (Vida e Não Vida), Comité de Aceitação e Acompanhamento da Política de Subscrição, Comité de Gestão de Ativos e Passivos.

B.3.1. Processos de gestão de riscos

Para traçar o perfil de risco da Longrun, são identificados os riscos materiais a que todas as entidades do grupo estejam expostas, bem como os riscos específicos no contexto do Grupo que não estejam a ser considerados a nível individual.

Conforme previsto na política Autoavaliação do Risco e da Solvência, o Modelo de Capital Económico terá por base a fórmula-padrão usada no cálculo do SCR, embora se admitam alterações a esse modelo, sempre que tal se mostre adequado, para melhor ajustar o cálculo do Capital Económico aos riscos a que o Grupo está exposto.

Serão assim, introduzidos os conceitos de:

- Requisito de Capital Económico (RCE): equivalente ao SCR da fórmula-padrão, sendo dado pela soma do Requisito de Capital Económico de Base, do risco operacional e dos ajustamentos (impostos diferidos e provisões técnicas);

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

- Requisito de Capital Económico de Base (RCEB): equivalente ao BSCR da fórmula-padrão, sendo dado pela agregação dos riscos de mercado, contraparte, específicos de seguros (vida, não vida e acidentes e doença) e risco intangível. A matriz de correlação utilizada corresponde à matriz de correlação usada no cálculo do BSCR pela fórmula-padrão.

Neste exercício, com a exceção da Fidelidade, o cálculo do Capital Económico para os riscos identificados na fórmula-padrão, correspondeu ao cálculo efetuado no apuramento do SCR através da fórmula-padrão, não tendo existido qualquer alteração nos pressupostos e parâmetros subjacentes à fórmula-padrão, nem a inclusão de novos módulos de riscos. Na Fidelidade, o cálculo do Capital Económico para os riscos identificados na fórmula-padrão apresenta as seguintes diferenças para o requisito de capital calculado pela fórmula-padrão:

- Foi aplicada a abordagem baseada na transparência (look-through) aos investimentos efetuados através da Fidelidade Property International, Fidelidade Property Europe e FID Loans 1 (Ireland) Limited;
- Considerou-se Hong Kong como sendo “membro” da OCDE, e como tal, as ações cotadas no mercado local passaram a ser considerados como sendo de “Tipo 1” no âmbito do submódulo de risco acionista;
- As participações detidas pela LongRun foram agregadas num novo grupo económico – “Grupo LongRun” - ao qual foi atribuído um choque igual a zero no submódulo do risco de concentração.

Para classificação da relevância de cada um dos submódulos/módulos de risco foi utilizada a sua percentagem no valor do Requisito de Capital Económico de Base (RCEB).

Para os restantes riscos (riscos “Pilar II”) optou-se por utilizar uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas necessidades de capital do Grupo. Para estes riscos, que não são “capturados” pelo Modelo de Capital Económico, é também avaliado o grau de mitigação que lhes é proporcionado através, quer dos processos e procedimentos que lhes estão associados, quer de mecanismos de controlo interno destinados à sua mitigação.

O perímetro do grupo considerado englobou as seguintes Companhias:

- Fidelidade – Companhia de Seguros, SA;
- Multicare – Seguros de Saúde, SA;
- Via Directa – Companhia de Seguros, SA;
- Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, SA;
- Companhia Portuguesa de Resseguros, SA.

Identificação dos riscos

Foram analisados, quer os riscos que não estejam a ser considerados ao nível individual, mas que o devam ser ao nível do grupo, quer as possíveis diferenças entre as entidades do grupo, nomeadamente, na estratégia de negócio, horizonte do *business plan* ou perfil de risco, quer ainda, os efeitos de especificidades nacionais onde se situem as diversas entidades e como se refletem ao nível do grupo.

Atendendo às características da Longrun Portugal, SGPS, S.A., que, recorde-se, é uma sociedade gestora de participações no setor dos seguros, não exercendo a atividade seguradora ou resseguradora, e tem a sua atividade circunscrita à gestão das participações detidas nas Companhias Fidelidade, Multicare e Fidelidade Assistência e respetivas participadas, não foram identificados quaisquer riscos específicos do Grupo, para além daqueles que já foram identificados ao nível das diversas entidades que o compõem.

Deste modo, os riscos ao nível do Grupo são coincidentes com aqueles que foram identificados a nível individual nas diversas Companhias que o compõem: Fidelidade, Multicare, Via Directa, Fidelidade Assistência e Companhia Portuguesa de Resseguros (CPR), quer se tratem dos riscos considerados nos respetivos requisitos de capital regulamentares, quer se tratem de outros riscos aos quais as Companhias estejam ou possam vir a estar expostas, tendo particular relevância, pela sua dimensão, a Fidelidade.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Nos casos específicos da Garantia (Cabo Verde), da Fidelidade Angola (Angola) e da Fidelidade Macau, além de não terem sido identificados riscos que possam ter impacto nas necessidades globais de solvência do Grupo, a natureza, dimensão e complexidade das suas atividades não afetam o perfil de risco do Grupo traçado através dos perfis das Companhias atrás referidas.

Riscos mais relevantes

Apesar de cada Companhia ter diferentes perfis de risco, reflexo da sua atividade específica das diferentes estratégias de investimento, alguns riscos são avaliados como “médio” ou “alto” em todas ou quase todas elas:

- O risco de incumprimento pela contraparte é avaliado como “médio” ou “alto” em todas as companhias exceto na Via Directa;
- O risco de mercado é avaliado como “médio” ou “alto” em todas as companhias exceto na Multicare².
- O risco de prémios e provisões não vida é avaliado como médio ou alto em todas as companhias exceto na Multicare. No caso da Multicare é o módulo NSLT do risco específico de acidentes e doença que é avaliado como “alto”;

Deste modo, os riscos identificados em cada Companhia como tendo um impacto alto ou médio são os seguintes:

FIDELIDADE	FIDELIDADE ASISTÊNCIA	MULTICARE	VIA DIRECTA	CPR
Risco de mercado	Risco de mercado	Contraparte	Risco de mercado	Risco de mercado
Acionista	Contraparte	Acid. e Doença	Taxa de juro	Taxa de juro
Spread	Não Vida	NSLT	Não Vida	Concentração
Imobiliário	Prem. e Prov.	Risco operacional	Prem. e Prov.	Spread
Contraparte			Risco operacional	Contraparte
Vida				Não Vida
Descontinuidade				Prem. e Prov.
Não Vida				
Prem. e Prov.				
Risco legal				

Monitorização

Adicionalmente, é avaliada, regularmente, a evolução do perfil de risco das Companhias do Grupo e dos eventuais desvios, através do acompanhamento da evolução:

- do portfólio de investimentos (financeiros e imobiliários);
- dos prémios das diversas linhas de negócio;

² Tal é devido à peculiaridade da Multicare ter parte importante dos seus ativos sob a forma de “depósito em cedentes” na Fidelidade – e portanto sujeitos ao risco de incumprimento pela contraparte.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

- dos tratados de resseguro existentes;
- de outras rubricas contabilísticas que possam ter impacto no perfil de risco.

B.3.2. Função de Gestão de Riscos

A função de gestão de risco está integrada no sistema de gestão de riscos, sendo exercida pela Direção de Gestão de Risco, um órgão de estrutura de primeira linha de reporte direto à Comissão Executiva, sendo esta função desenvolvida no âmbito das empresas de seguros do Grupo Longrun.

A missão da função de gestão de risco assenta na definição, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco que permita identificar, mensurar, monitorizar e comunicar os riscos, de forma individual e agregada, incluindo os riscos não considerados no requisito de capital de solvência, permitindo à Comissão Executiva e às várias Direções envolvidas incorporar este conhecimento na sua tomada de decisão.

As atividades desenvolvidas pela Direção de Gestão de Risco, no ano de 2018, enquadraram-se, fundamentalmente, no aprofundamento e consolidação de diversas matérias relacionadas com os três pilares do regime Solvência II, bem como de aspetos tecnológicos e de certificação da informação produzida neste âmbito.

Destaca-se, dessas atividades:

- a realização do exercício anual de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) e o reporte à ASF dos seus resultados através do envio do respetivo relatório de supervisão;
- a preparação e envio, quer da informação anual, com data de referência a 31 de dezembro de 2017, incorporada nos mapas de reporte quantitativo (*Quantitative Report Templates – QRT*), a qual foi sujeita a certificação por revisor oficial de contas e por atuário responsável nos termos da regulamentação emitida pela ASF, quer do Relatório Periódico de Supervisão;
- o reporte à ASF e a divulgação pública do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira, referente a 31 de dezembro de 2017, acompanhado da certificação por revisor oficial de contas e por atuário responsável;
- a preparação e envio do reporte trimestral quantitativo em regime Solvência II.

Importa também referir as atividades relacionadas com a revisão do sistema de governação, designadamente, a revisão e manutenção de políticas de gestão de riscos, a revisão de processos e de qualidade de dados, com a implementação de medidas de otimização de capital, nomeadamente, melhorias no processo de ALM e reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos, e realização do Ciclo ROCI – 2018.

B.3.3. Autoavaliação do risco e da solvência

Foi aprovada a Política ORSA com o objetivo de estabelecer os princípios gerais da autoavaliação do risco e da solvência no que respeita a:

- Processos e procedimentos;
- Funções e responsabilidades;
- Critérios e metodologias;
- *Reporting*;
- Articulação com o processo de gestão estratégica e utilização dos resultados do ORSA.

De acordo com aquela Política, pretende-se com o exercício ORSA fornecer um nível de segurança aceitável aos órgãos de administração das Companhias sobre o cumprimento dos seus objetivos estratégicos, enquadrados pelo apetite ao risco estabelecido.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Nestes termos, o ORSA, considerando o apetite ao risco definido, visa proporcionar uma visão prospetiva sobre a capacidade do capital disponível, quer das Companhias quer da Longrun, suportar diferentes níveis de risco, resultantes, quer das decisões estratégicas, quer de cenários incorporando fatores externos.

O ORSA é, assim, um processo integrado na gestão estratégica das Companhias, que permite, numa base regular, uma visão global sobre todos os riscos relevantes que ameaçam a prossecução dos objetivos estratégicos e as suas consequências em termos das necessidades (futuras) de capital.

Este processo contribui, adicionalmente, para a promoção da cultura de risco nas Companhias, através da identificação dos riscos a que as Companhias estão expostas (incluindo aqueles não considerados nos requisitos de capital), da introdução do conceito de capital económico nos processos de gestão e da comunicação dos riscos, permitindo aos diversos destinatários a incorporação deste conhecimento na tomada de decisão.

Para cumprimento destes objetivos, encontra-se definido o processo ORSA constituído por cinco grandes atividades: (1) definição da estratégia de negócio e apetite ao risco; (2) avaliação das necessidades globais de solvência; (3) Testes de *stress* e análise de cenários; (4) avaliação prospetiva das necessidades de globais de solvência; (5) *reporting*. Para além destas cinco grandes atividades, encontra-se também definida uma atividade de monitorização contínua da posição de solvência das Companhias do grupo.

A Comissão Executiva é responsável pela condução de todo o processo ORSA, incluindo a aprovação do mesmo. A monitorização regular do processo ORSA é responsabilidade do CRO (elemento da Comissão Executiva responsável pela gestão de risco) e pelo Comité de Risco através das reuniões regulares de monitorização. São intervenientes na execução do processo, a Direção de Gestão de Risco e a Direção de Planeamento Estratégico e Performance Corporativa.

Na execução do ORSA, as Companhias do grupo começam por efetuar uma avaliação (qualitativa e, sempre que se justificar, quantitativa) das possíveis diferenças entre o perfil de risco e os pressupostos subjacentes ao cálculo do SCR através da fórmula-padrão.

É posteriormente efetuado o cálculo das necessidades globais de solvência tendo em conta o perfil de risco do grupo segurador da Longrun. Para esse cálculo, que tem como base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência (SCR), é utilizado o conceito de Capital Económico, sendo introduzidas as alterações que o grupo considera relevantes para melhor refletir o seu perfil de risco. Neste processo, serão identificados todos os riscos a que o grupo esteja ou possa a vir estar exposto. A avaliação destes riscos é quantitativa e/ou qualitativa.

Em complemento à avaliação das necessidades globais de solvência, está prevista a realização de um conjunto de testes de *stress* e de análises de sensibilidade de forma a validar a estratégia definida em cenários extremos.

Para proporcionar uma visão prospetiva sobre o perfil de risco das Companhias e do Grupo e, conseqüentemente, sobre as suas necessidades globais de solvência, serão projetados, num horizonte temporal coincidente com o período definido no planeamento estratégico, a sua posição financeira, o resultado das suas operações, as alterações nos seus fundos próprios e as suas necessidades de solvência.

O ORSA tem uma periodicidade anual, estando prevista a sua realização com carácter extraordinário em determinadas situações. São produzidos relatórios destinados, quer à supervisão, quer a uso interno.

Ainda no âmbito do processo ORSA é efetuada uma avaliação contínua dos requisitos de capital regulamentar e dos requisitos aplicáveis às provisões técnicas. Esta avaliação consubstancia-se na produção de um relatório mensal contendo a posição estimada de Solvência II, ajustada pelo efeito de medidas de otimização de capital em curso ou em estudo.

O ORSA assume um papel fundamental na gestão das companhias do grupo Longrun. Os resultados obtidos durante o exercício são levados em conta na Gestão de Riscos das várias Companhias do grupo, na Gestão de Capital e na Tomada de Decisões.

Um dos elementos fundamentais do ORSA é a identificação e mensuração dos riscos a que as Companhias se encontram expostas e a projeção da sua evolução para o período em análise.

Assim, tendo como base os resultados obtidos, o grupo define possíveis ações a tomar:

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

- *Assumir os riscos;*
- *Tomar medidas adicionais de mitigação (controles/ capital, etc.);*
- *Transferir os riscos; ou*
- *Eliminar a atividades que geram riscos que o grupo Longrun não esteja disposto a correr.*

Também suporta as principais atividades relacionadas com a Gestão de Capital, designadamente:

- *Avaliação, juntamente com a gestão de riscos, da estrutura de apetite de risco face à estratégia de negócio e de gestão do capital;*
- *Contribuir para o início do processo de planeamento estratégico, através da realização de uma avaliação de adequação de capital no período mais recente, envolvendo, quer o capital regulamentar, quer o capital económico;*
- *Monitorização da adequação do capital.*

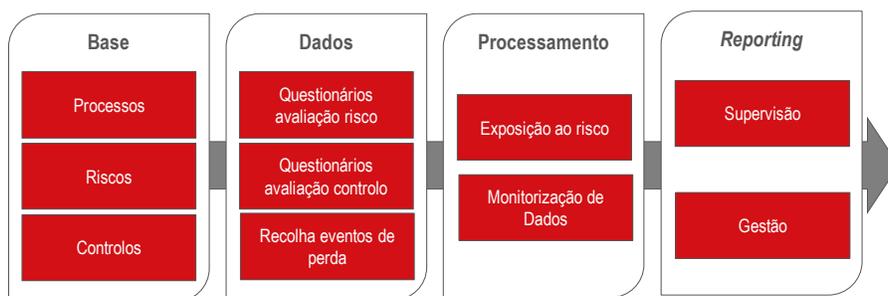
Tendo em conta os resultados obtidos no ORSA, e caso os requisitos de capital se afastem do definido, quer em termos regulamentares, quer em termos de outros limites definidos internamente, o grupo define as ações corretivas a implementar, de forma a repor o nível de capital adequado/ pretendido.

B.4. Sistema de controlo interno

B.4.1. Informação sobre o sistema de controlo interno

A Direção de Gestão de Risco é responsável pela gestão do risco operacional e do sistema de controlo interno das Companhias.

Por sua vez, a Direção de Auditoria é responsável pela avaliação da adequação do sistema de gestão de risco operacional e do sistema de controlo interno, de forma a reportar as fragilidades/ deficiências detetadas e as respetivas recomendações de melhoria



Processos de negócio

A documentação de todos os processos de negócio das Companhias é efetuada considerando uma “árvore” de processos pré-definida de três níveis (macroprocesso; processo; subprocesso).

A documentação e atualização dos processos de negócio das Companhias são uma condição necessária para os sistemas de gestão de risco e controlo interno.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Riscos e controlos

Para os processos de negócios documentados, são identificados, por um lado, os riscos mais relevantes a que estão expostos (com base numa matriz de riscos pré-definida) e, por outro, os controlos existentes que os mitigam.

São assim documentados e caracterizados os controlos das Companhias, bem como os riscos que mitigam.

Avaliação

No sentido de avaliar o risco operacional das Companhias, é recolhida informação quantitativa sobre os riscos previamente identificados através de Questionários de Avaliação de Risco e do registo dos eventos de perda e consequentes perdas.

A avaliação do sistema de controlo interno é suportada por um processo de autoavaliação dos controlos, concretizado através da resposta a Questionários de Avaliação de Controlos. Estes questionários que têm por objetivo avaliarem a eficácia dos controlos na mitigação do risco.

Importa referir que aos diversos Órgãos de Estrutura das Companhias compete o papel de dinamizador no processo de gestão de risco operacional e de controlo interno, no sentido de assegurar que a gestão e o controlo das operações sejam efetuados de uma forma sã e prudente, cabendo-lhes também assegurar a existência e atualização da documentação relativa aos seus processos de negócio, respetivos riscos e atividades de controlo.

B.4.2. Informação sobre as atividades realizadas pela função de *compliance*

Em 18 de junho de 2018 foi criada a Direção de *Compliance* que enquadra as funções anteriormente afetas ao extinto Gabinete de *Compliance* – funções de gestão dos riscos de *compliance* e de prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo – bem como a nova função de proteção de dados pessoais. A Direção de *Compliance* é um órgão de estrutura, dotado de independência funcional, que desempenha funções-chave no quadro do sistema de Gestão de Risco e Controlo Interno.

A Direção de *Compliance* tem por principal missão contribuir para que os órgãos de gestão, a estrutura diretiva e os colaboradores das Empresas do Grupo cumpram a legislação, as regras, os códigos e os normativos em cada momento em vigor, externos e internos, por forma a evitar situações de não conformidade que prejudiquem a imagem das empresas do Grupo e a sua reputação no mercado e/ou que originem eventuais prejuízos de ordem financeira.

No âmbito dos processos e controlos da função *compliance*, realizados pela Direção de *Compliance* ao longo do ano de 2018, salienta-se, nomeadamente, o seguinte:

- Análise das principais alterações regulamentares
- Registo de incidentes de *compliance*
- Análise de novos produtos e de suportes de publicidade e *marketing*
- Análise de processos internos

A política de *compliance* das Companhias está devidamente formalizada no “Manual de *Compliance*”, documento divulgado a todos os colaboradores e disponível na intranet, que define a estratégia de *compliance*, a missão e estrutura do órgão responsável pela implementação da função *compliance*, os processos de trabalho e de controlo associados ao exercício da função *compliance*, bem como as regras de conduta ética e profissional que, refletindo os valores que pautam a atuação do grupo Longrun, traduzem o comportamento esperado e obrigatório para todos os seus colaboradores.

B.5. Função de Auditoria Interna

Tal como referido anteriormente, a função de auditoria interna encontra-se atribuída à Direção de Auditoria (DAU), que é um órgão de estrutura de primeira linha de reporte direto à Comissão Executiva da Fidelidade. A sua missão passa por garantir a avaliação e monitorização dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno das Companhias, bem como a verificação do cumprimento das normas internas e da legislação em vigor. Tem, assim, como finalidade geral, contribuir para a criação de valor e melhoria de circuitos e procedimentos, visando o aumento de eficácia e eficiência das operações, salvaguarda dos ativos, confiança no relato financeiro e *compliance* legal e regulamentar.

As normas e princípios a que deve obedecer a função de auditoria interna encontram-se estabelecidos no Regulamento de Auditoria Interna, aprovado em janeiro de 2011.

Encontra-se estabelecido neste Regulamento a competência e âmbito de intervenção da função de auditoria interna, cabendo à Direção de Auditoria, no âmbito das empresas de seguros do Grupo, o exercício desta função.

A independência, imparcialidade e objetividade da função de Auditoria Interna é preservada através de três mecanismos. Em primeiro lugar, as pessoas que desempenham a função de auditoria interna não assumem qualquer tipo de responsabilidade relativamente a quaisquer outras funções operacionais. Em segundo lugar, a função de auditoria interna comunica as suas conclusões direta e exclusivamente ao Presidente da Comissão Executiva e do Conselho de Administração de cada uma das Companhias. Por fim, todo o trabalho de auditoria efetuado, em especial as conclusões obtidas e as recomendações emitidas, é devidamente documentado e arquivado, existindo uma aplicação informática específica para circulação dos relatórios de auditoria pelos Administradores e Diretores das Áreas auditadas, sem possibilidade de os mesmos serem alterados.

Para o exercício da função, a Direção de Auditoria dispõe de acesso a todos os órgãos de estrutura, bem como a toda a documentação, devendo os órgãos de administração, diretores de topo e colaboradores das diversas empresas de seguros, colaborar com a Direção de Auditoria, facultando toda a informação que disponham e que lhes seja solicitada.

Por sua vez, os auditores internos, no exercício das suas funções, devem atender aos princípios deontológicos previstos no Regulamento, em particular, de independência, confidencialidade, objetividade e diligência, estando também aí previstas regras destinadas à comunicação de situações de conflito de interesses.

Relativamente ao processo de auditoria, encontram-se definidos os tipos de auditoria interna, as modalidades de intervenção (presencial e à distância) e o âmbito das ações de auditoria (global ou setorial), que deverão constar do plano de auditoria anual a ser submetido à apreciação e aprovação pelo órgão de administração.

Na realização das auditorias internas, devem observar-se os procedimentos estabelecidos no Regulamento no que respeita, quer à designação da equipa, quer ao estabelecimento do programa de auditoria, quer ainda à preparação e condução da auditoria.

Relativamente ao reporte, encontram-se previstos os princípios que devem presidir à elaboração dos relatórios, o seu conteúdo mínimo, os destinatários e o tipo de relatórios (relatório preliminar e relatório final).

Finalmente encontra-se previsto o acompanhamento pela auditoria interna da aplicação das ações de melhoria propostas com a produção, sempre que se justifique, de relatórios de *follow-up*.

B.6. Função Atuarial

Tendo em consideração a natureza, complexidade e dimensão das carteiras das Companhias, a função atuarial encontra-se subdividida em função atuarial vida e função atuarial não vida e saúde.

A função atuarial coordena e monitoriza o cálculo das provisões técnicas contabilísticas, procedendo, para o efeito, à avaliação, quer das metodologias aplicadas, quer dos valores constantes nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

No caso dos ramos vida, tendo em conta que a maioria das provisões técnicas são calculadas de forma automática pelos sistemas de gestão de apólices, parametrizados de acordo com as notas técnicas dos produtos e com os normativos da ASF, procede-se, mensalmente, à realização de testes para avaliar a adequabilidade das respetivas provisões técnicas.

No cálculo das provisões técnicas dos ramos não vida e saúde, são observados os normativos da ASF, nomeadamente, no que respeita à identificação das provisões a constituir e regras de cálculo a observar em cada uma das provisões técnicas.

A função atuarial tem como funções o cálculo das provisões técnicas para efeitos de solvência calculando para o efeito a melhor estimativa e a margem de risco.

Os cálculos são efetuados no âmbito do reporte à ASF, procedendo-se à análise de evoluções entre momentos de cálculo e comparações com valores estatutários, identificando-se e documentando-se as respetivas diferenças.

A função atuarial reporta ao órgão de administração os resultados relativos à monitorização dos níveis de provisionamento.

Anualmente, as funções atuariais Vida e Não Vida e Saúde produzem relatórios de índole atuarial relacionados com o período anual em análise.

A informação utilizada pela função atuarial é alvo de processos de validação que incluem, entre outros, comparações com posições anteriores e com valores estatutários, identificando-se e justificando-se divergências e procedendo-se, se necessário, à sua correção.

A função atuarial acompanha a avaliação prospetiva das provisões técnicas para efeitos de solvência avaliando a razoabilidade das mesmas, tendo em conta os objetivos estratégicos assumidos pelas Companhias, os fatores de conversão da avaliação das provisões técnicas nas demonstrações financeiras para a sua avaliação para efeitos de solvência e a aplicação de medidas, quer regulamentares (dedução transitória às provisões técnicas), quer de gestão (alterações dos limites temporais dos contratos de seguro vida grupo risco e alterações nas características e garantias de novos produtos comercializados no segmento vida poupança).

No âmbito do Grupo existe uma política de conceção e aprovação de produtos e das correspondentes alterações, onde está prevista a articulação da função atuarial com as áreas de negócios e de *marketing*, responsáveis pelas propostas de novos produtos e respetivas especificações. O mesmo se aplica para as alterações de produtos já existentes, onde a função atuarial intervém de modo a dar o seu parecer relativo às alterações propostas.

A função atuarial apoia a área de resseguro nas negociações dos tratados de resseguro disponibilizando informação com métricas de risco e de rentabilidade bem como análises de sensibilidade e estatísticas da carteira, acompanhando a evolução dos tratados de resseguro, refletindo as suas condições nas análises atuariais efetuadas. A adequação dos tratados às responsabilidades das Companhias é alvo de análise atuarial.

B.7. Subcontratação

B.7.1. Política de subcontratação

De acordo com a Política de Subcontratação, que tem um âmbito de aplicação único, englobando as várias empresas de seguros do universo Longrun Portugal, SGPS, S.A., são estabelecidos os princípios gerais aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes, bem como as principais atividades do processo conducente à sua contratação, quer intragrupo, quer fora do grupo: (1) Identificação e documentação de funções ou atividades fundamentais ou importantes; (2) Seleção do prestador de serviços; (3) Formalização contratual; (4) Notificação à ASF.

Na medida em que as Companhias mantêm total responsabilidade pelas funções ou atividades suscetíveis de serem subcontratadas, estão definidos os principais aspetos a implementar relacionados com o acompanhamento inerente à função ou atividade subcontratada, estando identificadas as responsabilidades de cada um dos intervenientes, quer no processo de subcontratação, quer no posterior acompanhamento do prestador de serviços.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

A Política de Subcontratação estabelece ainda os princípios e o processo aplicáveis às novas subcontratações de funções ou atividades fundamentais ou importantes.

B.7.2. Funções ou atividades fundamentais ou importantes subcontratadas

Em relação à aplicação da Política de Subcontratação, identificaram-se, no âmbito do Grupo, um conjunto de funções ou atividades consideradas fundamentais ou importantes que se encontram subcontratadas, na sua maioria intragrupo, relacionadas com funções-chave, investimentos, contabilidade, tecnologias de informação, sinistros e *call-centers*.

Do conjunto de funções ou atividades consideradas fundamentais ou importantes que se encontram subcontratadas nas Companhias, destacam-se as atividades relacionadas com a gestão de ativos no que respeita, por um lado, a uma carteira de *Senior Secured Loans* e, por outro, a duas carteiras de *Investment Grade Fixed Income Securities*. As jurisdições dos prestadores destes serviços localizam-se no Reino Unido e Hong Kong.

Em relação à Fidelidade Assistência, Multicare, Via Directa e CPR, destacam-se os serviços correspondentes às funções-chave de gestão de risco, auditoria interna, atuariado e *compliance*, de acordo com o RJASR. Estas funções-chave encontram-se subcontratadas à Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A..

Refira-se ainda, os serviços de gestão e operação de *Contact Center*, prestados nas instalações do grupo em Évora e Lisboa, por um prestador de serviços com sede em Portugal.

B.8. Informações adicionais

B.8.1. Opção para elaborar um documento único referente à autoavaliação do risco e da solvência

Assim que estiverem criadas condições regulamentares, é intenção do Grupo solicitar autorização para elaborar um documento único referente à autoavaliação do risco e da solvência.

C. Perfil de risco

A gestão de risco é parte integrante das atividades diárias das Companhias do grupo Longrun, sendo aplicada uma abordagem integrada de modo a assegurar que os objetivos estratégicos das Companhias do grupo (interesses dos clientes, solidez financeira e eficiência dos processos) sejam mantidos.

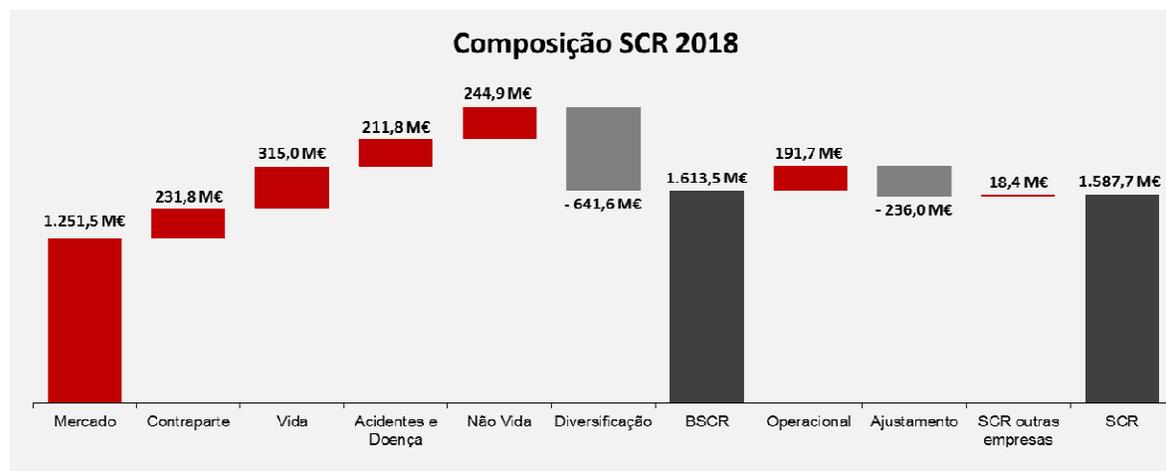
Por outro lado, esta abordagem integrada assegura a criação de valor através da identificação do adequado equilíbrio entre risco e retorno, assegurando-se, simultaneamente, as obrigações das Companhias para com os seus *stakeholders*.

A gestão de risco suporta as Companhias na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco.

Neste sentido para traçar o perfil de risco da Longrun, identifica-se os diversos riscos a que o grupo está exposto, procedendo, de seguida à sua avaliação.

A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula, o grupo opta por utilizar uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas suas necessidades de capital.

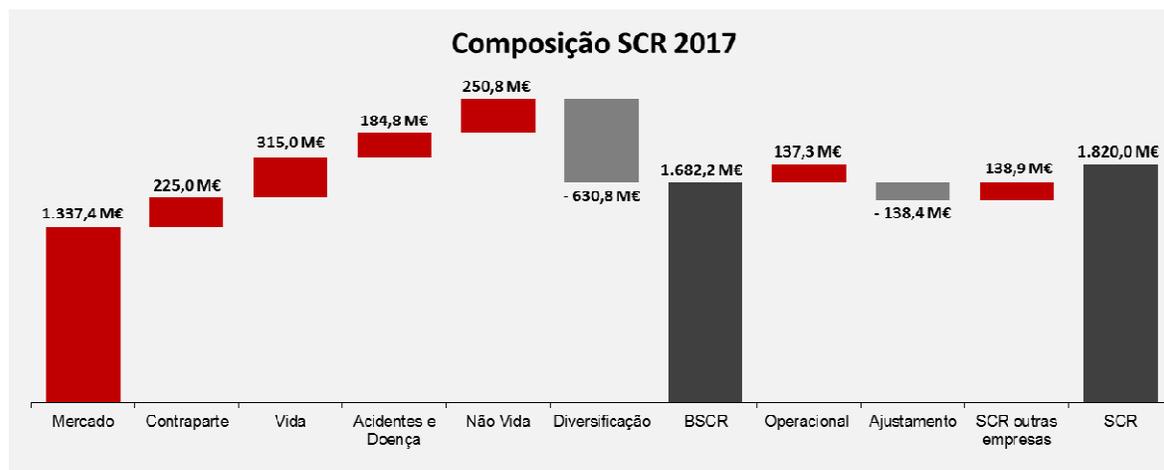
Assim, o cálculo do requisito de capital solvência (SCR) da Longrun, com referência a 31/12/2018 foi o seguinte:



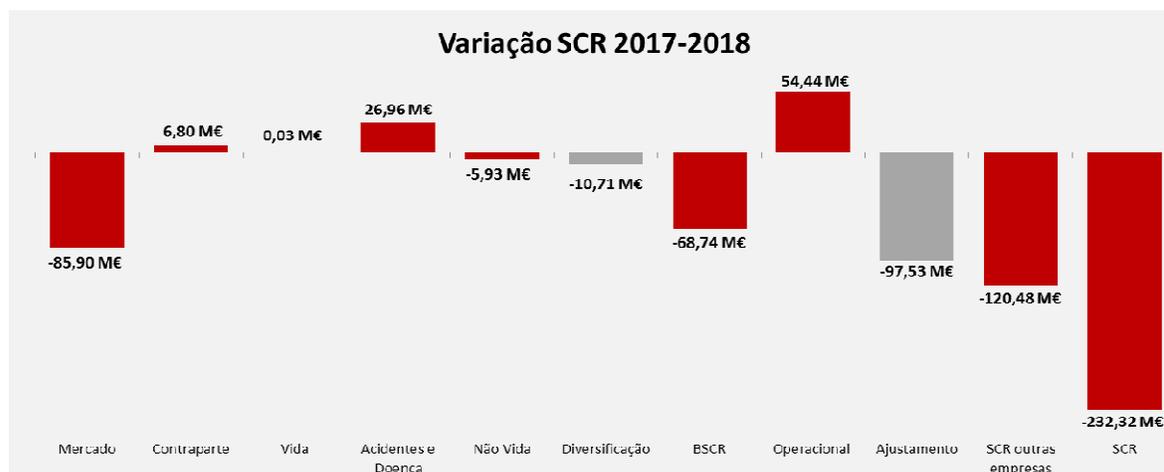
Deste requisito, destaca-se claramente o risco de mercado, seguindo-se, com uma dimensão claramente inferior, os riscos específicos de seguros, Vida e Não Vida.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

O mesmo cálculo, relativo a 31/12/2017 foi o seguinte:



A diferença, de 232,32 milhões de euros, encontra-se refletida no gráfico seguinte:



Da evolução registada, destaca-se:

- a redução do risco de mercado, conforme detalhado no ponto C.2.;
- o aumento do risco operacional, desenvolvido no capítulo C.5.;
- o aumento do montante de ajustamento, conforme descrito no ponto C.7.1.; e
- a redução do SCR outras empresas no ponto C.7.4..

Procede-se, de seguida, a uma análise destes riscos, designadamente, quanto à sua natureza e ao seu impacto na Longrun.

C.1. Risco específico de seguros

C.1.1. Risco específico de seguros de vida

O risco específico de seguros de vida é o segundo mais relevante para a Longrun.



Analisando-se os submódulos que compõem este risco, verifica-se que o risco de descontinuidade é o mais expressivo dentro do módulo de risco específico de seguros de vida.

O seu peso decorre do impacto dos contratos de seguro temporário anual renovável ligados ao crédito à habitação em que o grupo não tem o direito de cancelamento ou alteração de tarifas, pelo que os limites contratuais considerados para efeitos de avaliação das provisões técnicas são, para estes contratos, o termo do crédito à habitação associado a cada um deles.

O segundo submódulo mais significativo, embora com um peso substancialmente inferior ao risco de descontinuidade, é o risco de despesas, resultante, fundamentalmente, do grupo, no cálculo dos requisitos de capital deste submódulo de risco, ter considerado para a totalidade das responsabilidades Vida, conforme entendimento da ASF, as comissões a pagar pela atividade de intermediação dos mediadores de seguros como despesas, no âmbito do artigo 31.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, e, consequentemente, foram sujeitas aos choques aplicáveis a este risco.

Surge, de seguida, o risco catastrófico. Este risco está significativamente relacionado com o risco de mortalidade, resultando o seu peso do valor significativo de capitais seguros associados aos contratos de vida risco.

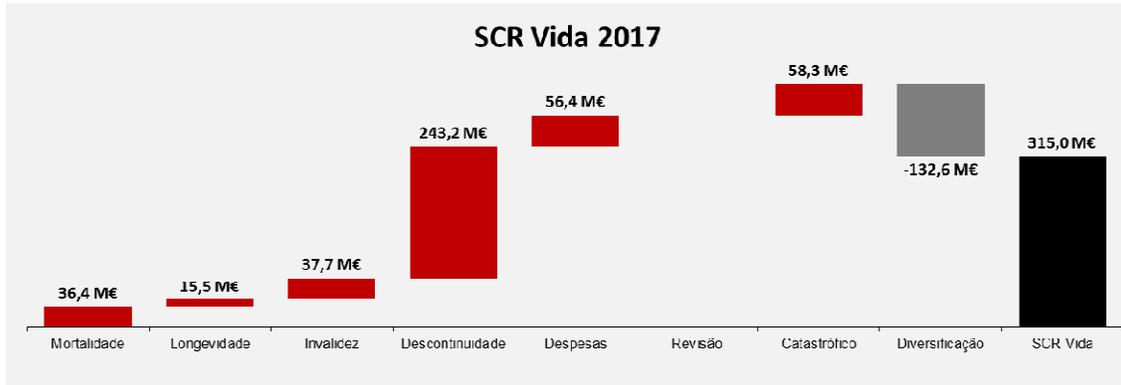
Com valores aproximados, e não distantes do peso dos dois riscos anteriores (despesas e catastrófico), temos os riscos de mortalidade e invalidez, ambos com origem nos contratos de seguro Vida Risco.

Por fim, o risco de longevidade, com um peso pouco relevante neste módulo de risco, em resultado da carteira de Rendimentos do grupo ser reduzida.

Uma nota para o fato do risco de revisão ser nulo, em resultado da ausência de exposição ao mesmo no mercado português.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

O cálculo do SCR Vida, relativo a 31/12/2017 foi o seguinte:



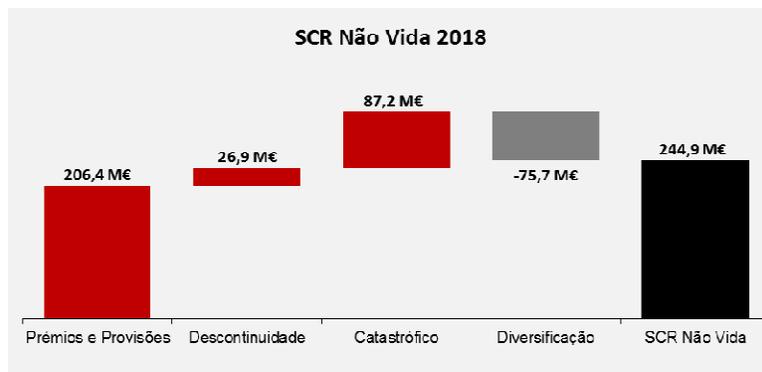
A diferença, de 34 milhares de euros, encontra-se refletida no gráfico seguinte.



Como se pode verificar, muito embora o risco de invalidez tenha registado um acréscimo percentual significativo, derivado do crescimento do valor dos sinistros relativos a esta cobertura, tal situação não teve um reflexo relevante no módulo de risco.

C.1.2. Risco específico de seguros de não vida

O risco específico de seguros de não vida é o terceiro mais relevante para a Longrun.



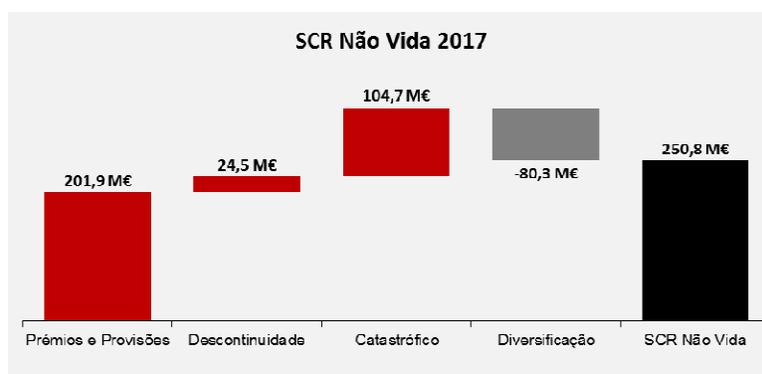
Dentro deste módulo, o risco de prémios e provisões é o mais expressivo.

O peso deste risco resulta, fundamentalmente, do volume de prémios e reservas relativos aos contratos de seguros automóvel (responsabilidade civil e outras coberturas), seguros de incêndio e outros ramos e seguros de responsabilidade civil geral.

Com um valor bastante inferior, surge o risco catastrófico o qual advém essencialmente do valor significativo de capitais seguros com cobertura de fenómenos sísmicos. No entanto, em caso de ocorrência de um fenómeno sísmico, os contratos de resseguro existentes implicam que apenas uma parte das responsabilidades será assumida pelo grupo. É, assim, neste contexto, que este risco não tem um efeito relevante. É importante, também, referir que o efeito mitigador destes contratos de resseguro é tido em conta no módulo de risco de contraparte.

Em relação ao risco de descontinuidade, o seu peso é muito pouco significativo, atendendo ao facto dos contratos de seguro terem um limite contratual até à próxima anuidade.

O cálculo do SCR Não Vida, relativo a 31/12/2017 foi o seguinte:



Longrun Portugal, SGPS, S.A.

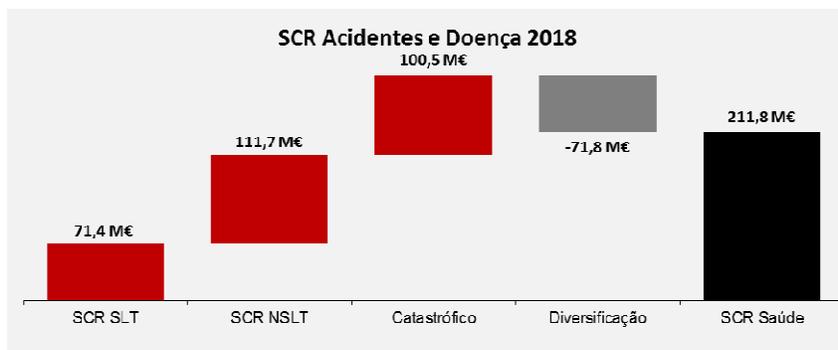
A redução de 5,9 milhões de euros encontra-se refletida no gráfico seguinte.



A redução neste módulo decorreu da redução do risco catastrófico, fruto de um acréscimo de transferência de risco via resseguro cedido.

C.1.3. Risco específico de seguros de acidentes e doença

Em termos de peso, trata-se do quinto risco na hierarquia dos módulos de risco específicos de seguros.



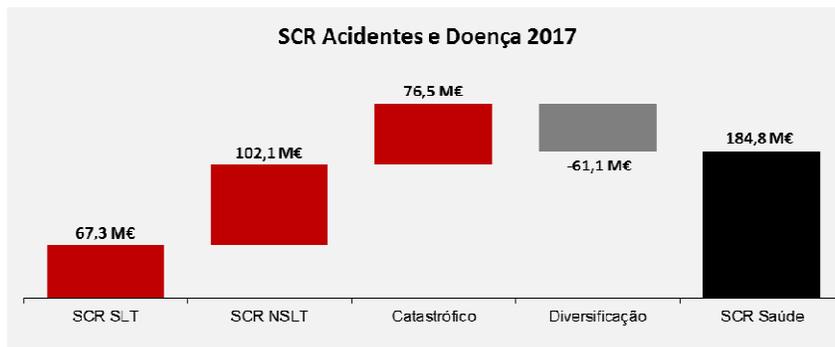
O risco catastrófico é o submódulo mais relevante, em resultado, principalmente, da concentração de acidentes, atendendo aos capitais seguros envolvidos.

De seguida surge o módulo de acidentes e doença NSLT (*non similar to life technics*), com origem no risco de prémios e provisões decorrente de seguros de acidentes de trabalho e de acidentes pessoais, dado que os seguros de doença encontram-se ressegurados na Multicare.

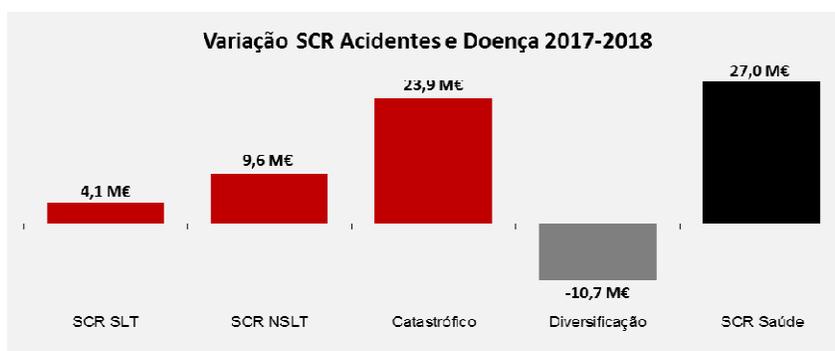
Com um valor inferior, surge o módulo de acidentes e doença SLT (*similar to life technics*) é composto, essencialmente, pelo risco de longevidade resultante das pensões e despesas de assistência vitalícia da modalidade de acidentes de trabalho.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

O cálculo do SCR Acidentes e Doença, relativo a 31/12/2017 foi o seguinte.



A diferença, de 27 milhões de euros, encontra-se refletida no gráfico seguinte.



A evolução registada neste módulo de risco deveu-se fundamentalmente ao risco catastrófico derivado do aumento da exposição ao risco no cenário catastrófico para a modalidade de acidentes de trabalho.

C.1.4. Técnicas de mitigação do risco específico de seguros

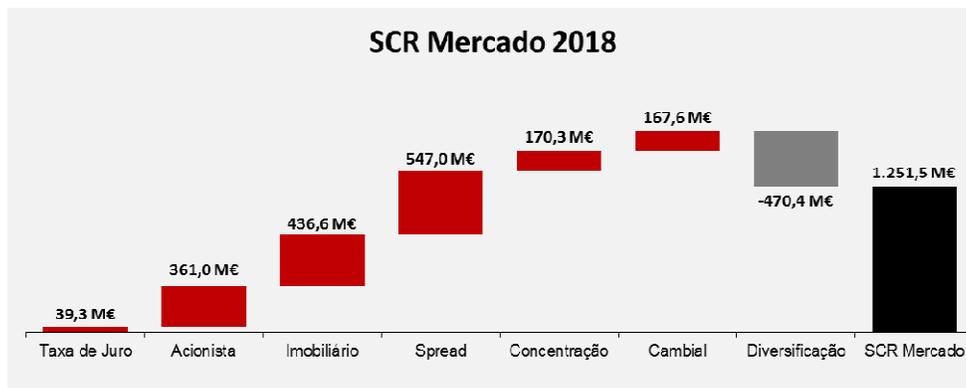
O grupo faz uso, para um conjunto alargado de ramos, de contratos de resseguro que asseguram a mitigação dos riscos específicos de seguros de vida, não vida e acidentes e doença. Esta mitigação é tida em conta no cálculo dos respetivos requisitos de capital.

Em relação ao risco de descontinuidade associado ao ramo vida, o grupo está a estudar formas de mitigar este risco face à relevância que o mesmo assume fundamentalmente em relação aos contratos de seguro vida grupo temporário anual renovável (TAR) em que a fronteira contratual está ligada à maturidade dos créditos à habitação subjacentes.

A forma em estudo poderá passar por ressegurar parte do risco de descontinuidade tendo em conta o objetivo de redução do mesmo até ao ponto ótimo em que se evita a seleção de outro dos cenários do risco de descontinuidade.

C.2. Risco de mercado

O risco de mercado é o risco mais relevante para a Longrun, destacando-se claramente dos restantes módulos de risco.



Dentro deste módulo, o risco Spread é o que apresenta maior valor.

O submódulo mais relevante do risco de mercado é o submódulo de *spread*, resultante da elevada exposição do Grupo a instrumentos financeiros de rendimento fixo, que não dívida governamental europeia.

O segundo submódulo mais relevante é o submódulo de risco imobiliário, reflexo da estratégia de investimento no mercado imobiliário do grupo.

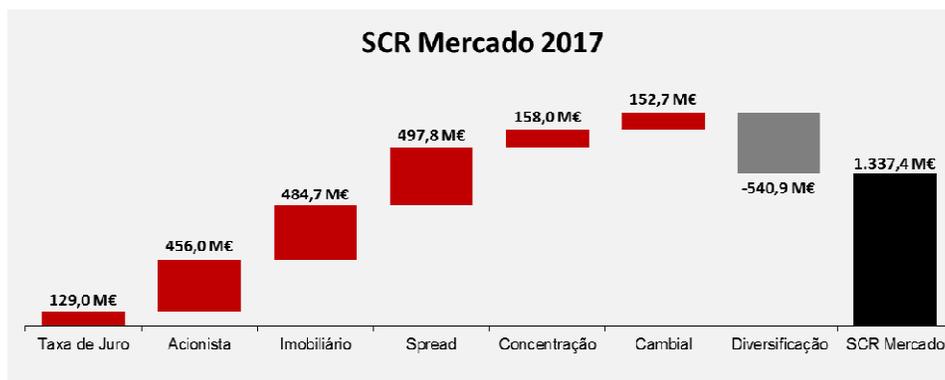
O terceiro submódulo mais relevante é o submódulo de risco acionista, refletindo a estratégia de investimento seguida pelo grupo, onde a exposição aos mercados acionistas continua a ser relevante.

O risco de concentração e cambial representam uma exposição com valores próximos a rondar os 170,0 M€ cada. No caso do risco de concentração, o requisito de capital provém da exposição à CGD Bankinter, Banco Santander e à Fosun. Já no caso do risco cambial, o seu valor reflete a cobertura cambial efetuada para as exposições mais relevantes em moeda estrangeira.

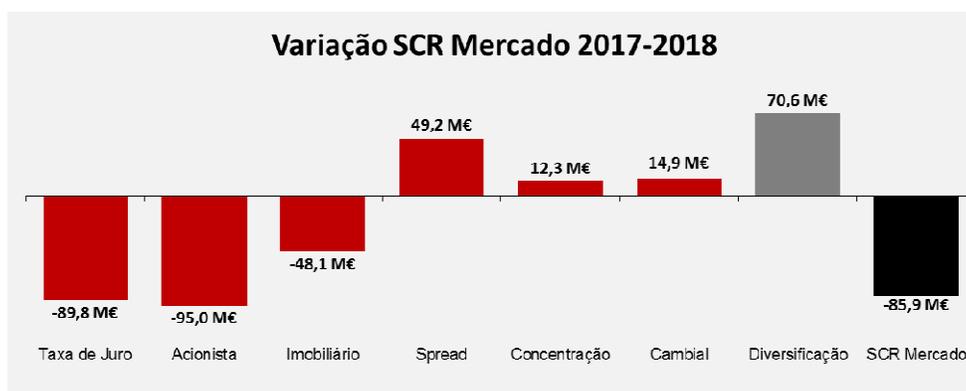
Com valores claramente inferiores, temos o risco de taxa de juro. O balanço do grupo tem um nível baixo de sensibilidade aos movimentos da taxa de juro atendendo, quer ao atual cenário de baixas taxas de juro, quer à reduzida duração média dos seus ativos e passivos. De qualquer forma, visto que a duração média dos passivos é superior à dos ativos, devido em muito ao peso das pensões vitalícias relacionadas com os contratos de acidentes de trabalho, a sensibilidade a alterações nas taxas de juros é maior no caso dos passivos.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

O cálculo do SCR do Risco de Mercado, relativo a 31/12/2017 foi o seguinte.



A diferença, de 85,9 milhões de euros, encontra-se refletida no gráfico seguinte.



A redução do risco acionista é explicada maioritariamente pela redução da exposição a ativos sujeitos ao risco (nomeadamente pela venda de parte da participação na Luz Saúde), pelo facto do ajustamento simétrico ter passado de 1,9% para -6,3%.

A maior exposição do grupo a dívida *corporate*, por contrapartida de uma menor exposição a dívida de governos membros da EU, e outros semelhantes, cujo choque é zero, juntamente com o facto de se ter passado a aplicar a abordagem baseada na transparência à Fid Loans, justifica, em grande medida, o crescimento do risco de *spread*.

O acréscimo do risco de concentração é explicado maioritariamente pelo aumento da exposição à CGD e a outros dois grupos bancários (Santander e Bankinter).

A redução do risco imobiliário foi em consequência maioritariamente devido à venda de um conjunto significativo de imóveis.

Relativamente ao risco de taxa de juro a sua redução deveu-se essencialmente à redução da *duration* dos ativos.

Em relação ao risco cambial, não existiram alterações significativas. De facto, apesar de ter ocorrido um aumento dos investimentos em moeda estrangeira, a exposição não coberta por instrumentos de mitigação do risco cambial manteve-se relativamente estável.

O processo de investimento do grupo Longrun além de assegurar a conformidade com o princípio do gestor prudente, visa potenciar, quer decisões racionais e fundamentadas no âmbito da seleção de ativos, quer a existência de uma adequada relação entre risco e retorno.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Assim, o processo inicia-se com a identificação de oportunidades de investimento, através do rastreamento, identificação e análise de oportunidades de investimento em todo o mundo dando origem à apresentação de propostas de investimento tomando por base, por um lado, aspetos qualitativos, como sejam, a título de exemplo, a descrição do investimento, incluindo diferentes hipóteses para a sua concretização, e a descrição do racional do negócio, e, por outro, aspetos quantitativos como sejam, a título de exemplo, indicadores financeiros ou retorno esperado.

Estas propostas são analisadas, incluindo uma primeira abordagem em termos de consumo de capital à luz do regime Solvência II e o cálculo do RORAC esperado.

Sendo a proposta de investimento aceite, é preparado um *investment case* contendo um resumo do investimento a realizar, uma análise do cumprimento dos limites legais e dos limites previstos na Política de Investimentos das Companhias, uma análise de adequação do investimento em termos de ALM (*cash flow matching*), o cálculo do consumo de capital associado ao investimento de acordo com as regras do regime Solvência II e o cálculo do respetivo RORAC esperado.

Este *investment case*, integra uma Comunicação Interna dirigida à Comissão Executiva contendo proposta e fundamentação para a realização do investimento além de outra informação adicional. Na parte da execução das transações de títulos, os *traders* encarregues estão sujeitos aos limites definidos na Proposta de Investimentos.

Todo este processo encontra-se enquadrado nas orientações gerais de investimentos de todo o grupo.

De acordo com essas orientações, o objetivo primordial da carteira de investimento é gerar rendimento para as empresas da Longrun, considerando, no entanto, os riscos associados e demais restrições resultantes da estratégia de negócio definida pela Comissão Executiva.

A alocação dos ativos, em cada carteira de investimentos, é efetuada de forma que o retorno agregado de todas as carteiras e o respetivo risco cumulativo cumpram os objetivos de investimento estabelecidos.

C.2.1. Técnicas de mitigação do risco de mercado

Risco de Mercado – Cambial

O grupo, através do recurso a contratos de futuros e *forwards*, efetua a cobertura da exposição cambial de ativos detidos direta ou indiretamente:

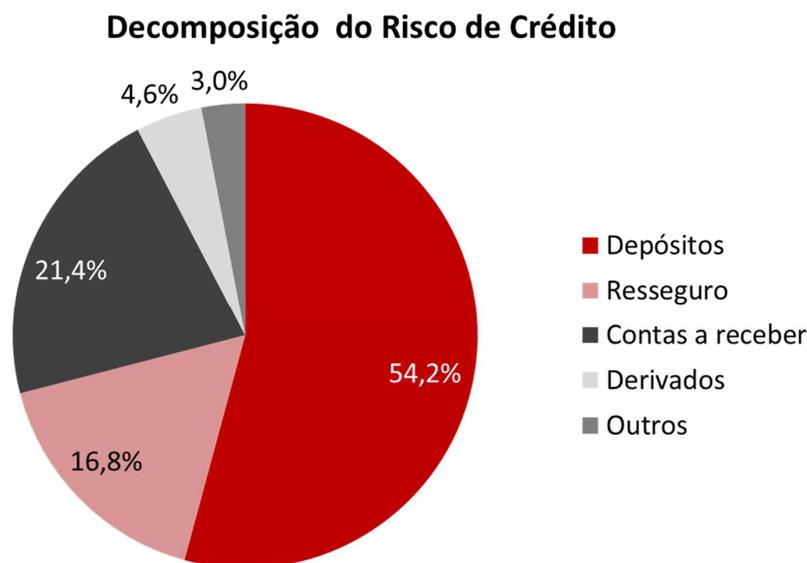
- a exposição a ativos denominados em dólar americano (USD) e em dólar de Hong Kong (HKD), dada a elevada correlação entre USD e HKD, é mitigada através do recurso a contratos de futuros e *forwards* em USD;
- a exposição a ativos denominados em libras esterlinas (GBP) é mitigada através do recurso a futuros e *forwards* em GBP;
- a exposição a ativos denominados em ienes (JPY) é mitigada através do recurso a *forwards* em JPY.

Os contratos de futuros em causa têm um período de duração de três meses, tendo o Grupo a intenção de os substituir por contratos semelhantes, findo aquele prazo.

C.3. Risco de crédito

O módulo de risco de incumprimento pela contraparte apresenta o quarto valor mais elevado no conjunto dos riscos avaliados pela Longrun.

A decomposição deste risco por tipo de contraparte é a seguinte.



Este valor resulta, por um lado, da aplicação em depósitos à ordem, representando a Caixa Geral de Depósitos um peso significativo, e, por outro, dos restantes tipos de exposição a outras contrapartes, destacando-se as referentes “contas a receber” (cerca de 21,4%) e a resseguro (cerca de 16,8%).

C.4. Risco de liquidez

Este risco é gerido na Longrun de forma que esta tenha sempre capacidade para fazer face às suas obrigações e responsabilidades.

Nestes termos, é preparada mensalmente, uma análise ALM incidindo sobre os Ativos e as Responsabilidades.

As análises efetuadas abrangem o *gap* de taxa de juro, considerando a *yield to maturity* e a *modified duration* das responsabilidades e dos respetivos ativos, incluindo o efeito da convexidade, bem como o *cash flow matching* no curto e no longo prazo.

Esta análise inclui também uma comparação entre o *cash flow matching* e a capacidade de geração de liquidez dos ativos sem maturidade, nomeadamente ações, fundos e imóveis.

É efetuada uma análise das necessidades de geração de liquidez na sequência do processo de ALM. Com base no relatório de ALM, testa-se, nomeadamente, a adequação da dimensão das carteiras face aos passivos conhecidos, tendo em conta os movimentos de vencimentos de passivos previsíveis no mês em curso. Este diagnóstico tem como consequência a aplicação ou geração de liquidez, identificando-se carteiras e montantes de liquidez a gerar ou a aplicar que se traduzem em recomendações de necessidade de compra ou venda de ativos.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

É igualmente efetuada mensalmente uma análise de sensibilidade a diferentes fatores, como por exemplo, alterações nas curvas de taxa de juro, queda do mercado acionista ou *default* de algumas das maiores posições das Companhias, resultando essas análises em recomendações sobre o grau de liquidez dos ativos em carteira.

Face ao exposto, considera-se que existe uma adequada mitigação deste risco no grupo, o que permite concluir que o mesmo é baixo.

No que respeita ao risco de liquidez, entende-se por “lucros esperados incluídos nos prémios futuros” (EPIFP – *expected profit included in future premiums*) o valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros resultante da inclusão nas provisões técnicas dos prémios referentes aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, mas que possam não ser recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador do seguro de cessar a apólice.

O valor dos EPIFP, em 31 de dezembro de 2018, é o seguinte.

Valor em milhares de euros	
Lucros esperados incluídos nos prémios futuros	593.304

Este valor refere-se apenas à classe de negócio vida risco, sendo utilizados os métodos e principais pressupostos descritos no ponto D.2.1 do presente relatório.

Importa frisar que os prémios considerados no cálculo destes lucros, se encontram líquidos das responsabilidades de resseguro.

Por fim, refira-se que a avaliação a que se refere a subalínea ii), da alínea d), do n.º 1 do artigo 260.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, não se ajusta às características dos produtos associados a esta classe de negócios.

C.5. Risco operacional

Trata-se do risco de perdas resultantes quer da inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas, quer da ocorrência de eventos externos.

Trata-se do módulo de risco com menor peso no conjunto dos riscos avaliados pela Longrun, sendo seu crescimento reflexo da evolução da atividade do Grupo no negócio vida.

Na gestão do risco operacional e do controlo interno, as Companhias identificam, no âmbito dos seus processos, os riscos operacionais mais relevantes a que estão expostos e, por outro, documenta os controlos existentes que os mitigam.

No sentido de avaliar o risco operacional das Companhias, é recolhida informação quantitativa sobre os riscos previamente identificados e é efetuada uma avaliação do sistema de controlo interno, suportada por um processo de autoavaliação das atividades de controlo documentadas.

C.6. Outros riscos materiais

Como parte do processo ORSA são identificados riscos que não se encontram incorporados na fórmula-padrão.

Risco	Fidelidade	Fidelidade Assistance	Multicare	Via Directa	GPR
Riscos fórmula-padrão					
Mercado	✓	✓	✓	✓	✓
Contraparte	✓	✓	✓	✓	✓
Vida	✓	n.e.	n.e.	n.e.	n.e.
Acidentes e Doença	✓	n.e.	✓	✓	✓
Não Vida	✓	✓	n.e.	✓	✓
Operacional	✓	✓	✓	✓	✓
Ativos Intangíveis	n.e.	n.e.	n.e.	n.e.	n.e.
Outros riscos					
Reputacional	✓	✓	✓	✓	✓
Estratégico	✓	✓	✓	✓	✓
Negócio	✓	✓	✓	✓	✓
Legal	✓	✓	✓	✓	✓
Liquidez	✓	✓	✓	✓	✓
Inflação	✓	✓	✓	✓	✓
Contágio	✓	n.e.	n.e.	n.e.	n.e.

✓ - A fórmula-padrão parece ser apropriada
 × - A fórmula-padrão pode não ser apropriada
 n.e. - Não exposta

Os riscos seguintes são reconhecidos pela Companhia como potencialmente materiais.

C.6.1. Risco de reputação

Além dos processos de gestão deste risco, assentes na existência de funções de comunicação e imagem e de gestão de reclamações, no adequado planeamento e acompanhamento dos recursos humanos da Companhia e no Programa de Responsabilidade Social, a Companhia gere a sua imagem pública, recorrendo, sempre que necessário a notas de imprensa, presença nos meios de comunicação social e publicações de interesse, o que permite gerir eficazmente possíveis efeitos reputacionais.

Adicionalmente, ciente da crescente importância da reputação para a afirmação e sucesso das organizações, a Companhia instituiu igualmente um Comité de Coordenação da Comunicação, que reunirá regularmente, e será liderado pelo Presidente da Comissão Executiva, de forma a melhor articular todos os fluxos de comunicação interna e externa da Companhia.

A Companhia considera, assim, que este risco está adequadamente mitigado, pelo que o mesmo é classificado como baixo.

C.6.2. Risco estratégico

A concretização da estratégia da Companhia é efetuada através de uma cadeia de responsabilidades com início na Comissão Executiva, que define os objetivos estratégicos de alto nível (processo este, enquadrado num modelo de governação que envolve o Conselho de Administração, Comissão de Investimentos e o Conselho Consultivo), passando pelos responsáveis de primeira linha de cada Direção, que têm a responsabilidade de delinear planos para atingir esses objetivos, e termina nos colaboradores da Companhia que, diariamente, no âmbito das suas funções, procuram atingir os objetivos propostos.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

As decisões estratégicas tomadas pela Companhia assentam em processos, quer de aprovação, quer da sua concretização e acompanhamento, bem definidos, que se têm demonstrado, por um lado, eficazes na materialização da estratégia e, por outro, adequados na reação a fatores externos que possam afetar a atividade da Companhia. Deste modo, este risco é considerado como baixo.

C.6.3. Risco de (continuidade de) negócio

A Companhia, como qualquer outra empresa de seguros a operar em Portugal, pode estar exposta a potenciais eventos de mercado. Não obstante, este risco é classificado como baixo, atendendo ao forte posicionamento que a Companhia tem no mercado segurador português e que tem vindo, inclusive, a ser reforçado.

No âmbito da análise deste risco, teve-se também em conta, a possibilidade da Companhia incorrer em perdas como consequência de centrar o desenvolvimento da sua atividade num determinado setor, área geográfica ou clientes específicos.

Ora, o risco de concentração de negócio da Companhia é considerado como baixo, dado o alto nível de diversificação que se verifica na tipologia de produtos comercializados, nos canais de comercialização e dos seus clientes. Contudo, devemos mencionar que o nível de concentração geográfica é elevado, com a maior parte do negócio a estar centrada em Portugal. Contudo, a Companhia encontra-se num processo de expansão da sua atividade a nível internacional, nomeadamente, em mercados fora da Europa onde já se encontrava a desenvolver a sua atividade.

C.6.4. Risco legal

Embora este risco esteja incluído na definição de risco operacional, optou-se por isolar a sua análise atendendo, quer à sua importância, quer à forma de avaliação/medição prevista na fórmula-padrão para o risco operacional onde não é possível destacá-lo.

A Companhia encontra-se num processo de adaptação contínua às normativas em vigor (tanto a nível nacional, como internacional) e às modificações que as mesmas impactam na sua atividade. Contudo, existe um risco, considerado médio, procedente de possíveis modificações regulatórias.

Relativamente às alterações fiscais a que poderá estar sujeita, realçam-se as relacionadas com os impostos diferidos, designadamente ao nível da taxa de imposto e/ou do prazo de reporte de prejuízos fiscais.

Aliado a este risco existe também o risco de possíveis alterações ao nível dos benefícios fiscais relacionados com certos produtos de investimento. Caso haja alterações a este nível, alguns produtos podem perder as vantagens competitivas associadas, o que leva a um risco relacionado com a sua comercialização. Embora esta situação já se tenha verificado no passado nalguns produtos sem que tivesse tido um impacto relevante na Companhia, este risco não pode deixar de ser considerado.

Importa também referir que a Companhia encontra-se sujeita a eventuais alterações que sejam realizadas em diversas normas europeias que se encontram em consulta, como por exemplo a Diretiva de mediação de seguros IMD2, a Diretiva sobre mercados de instrumentos financeiros MiFID2 e também a regulação sobre os documentos de informação de produtos de investimento PRIIP's.

Concluindo, e tendo em conta todos os pontos abordados anteriormente, o risco legal associado à Companhia é considerado médio, devido aos impactos que teriam eventuais alterações na legislação fiscal e às incertezas relacionadas com a aplicação do regime Solvência II.

Podemos ainda encontrar para além dos mencionados, o risco de Liquidez, Inflação e Contágio.

Tal como já referido anteriormente, atendendo às características da Longrun, que, recorde-se é uma sociedade gestora de participações no setor dos seguros, não exercendo a atividade seguradora ou resseguradora, e tem a sua atividade circunscrita à gestão das participações detidas nas Companhias Fidelidade, Multicare e Fidelidade Assistência e respetivas participadas, não foram identificados quaisquer riscos específicos do Grupo, para além daqueles que já foram identificados ao nível das diversas entidades que o compõem.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Nos casos específicos da Garantia (Cabo Verde), da Fidelidade Angola e da Fidelidade Macau, além de não terem sido identificados riscos que possam ter impacto nas necessidades globais de solvência do grupo, a natureza, dimensão e complexidade das suas atividades não afetam o perfil de risco do grupo traçado através dos perfis das Companhias atrás referidas.

C.7. Eventuais informações adicionais

C.7.1. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

O grupo concluiu em 2018 o projeto que tinha em curso e que visava o reconhecimento do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos não só do impacto no imposto diferido passivo efetuado no ano anterior, mas também o impacto no imposto diferido ativo, neste caso usando exclusivamente o efeito que deriva das diferenças temporais e não a recuperação de prejuízos fiscais.

Adicionalmente, decidiu limitar o impacto do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, na componente que implicaria um aumento do ativo por impostos diferidos, da seguinte forma: a soma do imposto diferido ativo líquido atual com o ajustamento não poderá ultrapassar 15% do SCR considerando que, caso o cenário subjacente a este cálculo ocorresse esse seria o limite de elegibilidade dado corresponder a fundos próprios de nível 3.

C.7.2. Sensibilidade ao risco

A sensibilidade do rácio de solvência, em 31 de dezembro de 2018, aos principais riscos a que a Longrun está exposta, expresso como o impacto absoluto naquele rácio (em pontos percentuais), é apresentada no quadro seguinte:

Tipo de Risco	Efeito das variações nos:		Efeito total
	Fundos Elegíveis	Requisito de Capital	
Valor das ações -20%	-9,1	-8,5	-17,1
Valor dos imóveis -10%	-7,4	+1,9	-5,6
Spread +100bps	-12,3	-6,7	-18,5
Taxa de juro – aumento de 100 bps	+0,3	+0,7	+1,1
Taxa de juro – diminuição de 50 bps	-0,9	-1,3	-2,2

Em 31 de dezembro de 2017 a sensibilidade do rácio de solvência era a seguinte

Tipo de Risco	Efeito das variações nos:		Efeito total
	Fundos Elegíveis	Requisito de Capital	
Valor das ações -20%	-10,5	+4,3	-6,5
Valor dos imóveis -10%	-7,1	+2,8	-4,5
Spread +100bps	-14,5	+0,1	-14,4
Taxa de juro – aumento de 100 bps	-3,0	-0,8	-3,8
Taxa de juro – diminuição de 50 bps	+0,7	+1,0	+1,7

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Explicação das análises de sensibilidade Solvência II:

Risco	Cenário
Acionista	Impacto de uma descida de 20% no valor das ações, incluindo os Fundos de ações.
Imobiliário	Impacto de uma descida de 10% no valor dos imóveis, incluindo os Fundos Imobiliários.
Spread	Impacto de uma subida de 100 bps (pontos base) nos títulos de dívida.
Taxa de juro	Impacto de um aumento paralelo de 100 pontos base ao longo da curva.
	Impacto de uma diminuição paralela de 50 pontos base ao longo da curva.

C.7.3. Concentração de riscos

No quadro seguinte apresentam-se as concentrações de riscos significativas entre entidades do âmbito de supervisão do grupo e terceiros, que excedam 10% do requisito de capital de solvência do grupo:

Valores em milhares de euros

País da exposição	Natureza da exposição				
	Ativos - ações e títulos representativos de capital	Ativos - obrigações	Ativos - outros	Passivos - seguros	
	Valor da exposição			Valor da exposição	Montante máximo a pagar pelo ressegurador
PT	383.797	2.711.560	1.059.218	48.827.518	
IT	369.217	1.707.518			
JP			446.269		
GB		2.936	854.625		
ES	120	563.699	454.330		
VG		270.115			
CN		100.011			
IE	252.253				
KY		81.724			
CV	282.108		20.417		
MZ			138.266		
MO			2.431		
PE			353.718		
MX		29.766			
AO			52.202		
US	17.885	212.255			
AT	3.389				
HK	0				
JE		100.000			
DE			18.998		

O valor da exposição relativa à natureza 'Passivo – seguros', corresponde aos capitais seguros por entidade.

Relativamente às naturezas de exposição 'Ativos', a maior concentração refere-se à dívida pública Portuguesa e Italiana (2.612.813 M€ e 1.410.544 M€ respetivamente, cerca de 38% do total dos ativos do grupo).

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

A terceira maior exposição dentro das naturezas de exposição de 'Ativos' é de aproximadamente 6,5% do total dos ativos do grupo.

C.7.4. SCR outras empresas

A redução do SCR outras empresas é explicado maioritariamente pela redução da exposição a ativos (nomeadamente pela venda de parte da participação na Luz Saúde), e pela aplicação de uma abordagem baseada na transparência à Fid Loans I. As empresas incluídas neste módulo passaram apenas a ser:

- FCM
- FID I
- FID III
- FID Loans 2
- Luz Saúde

D. Avaliação para efeitos de solvência

Neste capítulo apresenta-se a informação relativa à avaliação dos ativos, provisões técnicas e outros passivos para efeitos de solvência e a comparação dessa avaliação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras.

É também apresentada a mesma informação, para efeitos de solvência, relativa a 31 de dezembro de 2017.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais, em comparação com o período abrangido pelo relatório anterior, quer nas bases, métodos e principais pressupostos utilizados na avaliação dos elementos do ativo, quer nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das provisões técnicas.

Nos parágrafos seguintes são descritas as bases, os métodos e os principais pressupostos usados na valorização para efeitos de Solvência II, com a seguinte decomposição:

Valores em milhares de euros

		Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Ativo					
D.1.	Total do ativo	16.783.554	17.124.878	-341.324	16.378.096
Passivo					
D.2.	Provisões Técnicas	12.842.211	13.627.894	-785.683	12.034.961
D.3.	Outras responsabilidades	1.167.959	928.805	239.154	1.426.254
	Total do passivo	14.010.170	14.556.699	-546.529	13.461.215
	Excesso do ativo sobre o passivo	2.773.384	2.568.179	205.205	2.916.881

D.1. Ativos

A avaliação dos ativos para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, é apresentada neste relatório segmentada por:

- Ativos financeiros;
- Ativos imobiliários;
- Outros ativos.

São também apresentados neste capítulo os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

No quadro seguinte é apresentado um resumo dessa comparação, que se encontra desenvolvida nos subcapítulos seguintes:

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Ativos financeiros	13.115.809	13.277.802	-161.993	12.956.692
Ativos imobiliários	1.776.967	1.775.228	1.739	1.973.993
Outros ativos	1.689.704	1.840.920	-151.216	1.189.672
Recuperáveis de resseguro	201.074	230.928	-29.854	257.739
Total	16.783.554	17.124.878	-341.324	16.378.096

D.1.1. Ativos financeiros

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência, por classe de ativos.

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Solvência II ano anterior
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	352.964	378.109
Ações - cotadas em bolsa	1.038.913	1.376.746
Ações - não cotadas em bolsa	1.882	2.074
Obrigações de dívida pública	4.939.426	5.768.815
Obrigações de empresas	4.587.266	4.024.977
Títulos de dívida estruturados	87.336	37.523
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	305
Organismos de investimento coletivo	96.728	87.968
Derivados	20.883	80.924
Depósitos que não equivalentes a numerário	1.950.117	1.023.559
Outros investimentos	0	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	40.294	175.692
Total	13.115.809	12.956.692

Para efeitos de solvência, os ativos financeiros são avaliados de acordo com as seguintes bases, métodos e pressupostos.

Os ativos financeiros são registados ao justo valor correspondendo este ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado (*exit price*).

No âmbito do regime Solvência II, para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros, os ativos são classificados de acordo com a IFRS 13 (*Fair Value Measurement*) nas seguintes categorias:

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

QMP – Quoted market price in active markets for the same assets

Nesta categoria, o justo valor é determinado considerando o *bid price* do mercado ativo disponível na plataforma eletrónica.

QMPS – Quoted market price in active markets for similar assets

Nesta categoria, o justo valor é determinado considerando preços obtidos junto do *market maker*.
O universo de ativos da carteira da Longrun nesta situação representa essencialmente *private placements*.

AVM – Alternative valuation methods

A Longrun não efetua valorizações a partir de modelos financeiros.

Contudo, a Longrun possui ativos na sua carteira classificados, para efeitos de valorização, nesta categoria:

- ativos com evidência de imparidades, reconhecidos com valor zero ou imaterial;
- ativos monetários (caixa e depósitos) são avaliados ao valor nominal;
- ativos valorizados utilizando-se preços do BVAL (*Bloomberg Valuation Service*) com *scoring* inferior ou igual a 5, mas não baseados em observações diretas;

AEM – Adjusted equity method

Os ativos considerados nesta categoria, são reconhecidos inicialmente a custo sendo periodicamente sujeitos a reavaliações em função da divulgação das demonstrações financeiras.

IEM – IFRS equity methods

Atualmente não aplicável.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	352.964	498.996	-146.032
Ações - cotadas em bolsa	1.038.913	1.038.913	0
Ações - não cotadas em bolsa	1.882	1.850	32
Obrigações de dívida pública	4.939.426	4.939.404	22
Obrigações de empresas	4.587.266	4.587.266	0
Títulos de dívida estruturados	87.336	87.336	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0	0	0
Organismos de investimento coletivo	96.728	97.170	-442
Derivados	20.883	20.883	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	1.950.117	1.950.076	41
Outros investimentos	0	15.620	-15.620
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	40.294	40.288	6
Total	13.115.809	13.277.802	-161.993

As diferenças, por classe de ativos, são as seguintes:

Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações

Resulta, da valorização, para efeitos de solvência, das participadas não cotadas pelo Adjusted Equity Method (AEM), (em termos líquidos, o valor total destas participações para efeitos de solvência reduziu-se em 146.032 m€).

No valor total da diferença, está incluído o impacto da valorização da Luz Saúde pelo Adjusted Equity Method (AEM), (o valor desta participação para efeitos de solvência reduziu-se em 163.766 m€).

Ações - não cotadas em bolsa

Resulta da valorização, para efeitos de solvência, de títulos não cotados pelo Adjusted Equity Method (AEM).

Obrigações de dívida pública

Resulta de divergências na valorização dos investimentos oriundos da LPS de Moçambique. A principal divergência resulta do câmbio utilizado, uma vez que a informação de investimentos é recebida em MZN e convertida para EUR em momentos diferentes para as contas estatutárias e para Solvência II, existindo outras divergências pouco significativas.

Organismos de investimento coletivo

Resulta de ajustes à valorização dos fundos para os quais foi efetuada a abordagem Look-through. Nas demonstrações financeiras foi considerada a valorização disponível à data de encerramento das contas, o que em alguns fundos não correspondia à valorização de final do ano. Para solvência II foi possível considerar o valor de final do ano entretanto disponibilizado pelos Organismos de investimento coletivo.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Derivados

Resulta, na sua grande maioria, do desdobramento da rubrica entre o saldo ativo e o saldo passivo. O nível de detalhe em Solvência II foi superior ao nível de detalhe das contas estatutárias. Este efeito também se encontra refletido na conta correspondente no passivo.

Depósitos que não equivalentes a numerário

Resulta de divergências na valorização dos investimentos oriundos da LPS de Moçambique. A principal divergência resulta do câmbio utilizado, uma vez que a informação de investimentos é recebida em MZN e convertida para EUR em momentos diferentes para as contas estatutárias e para Solvência II, existindo outras divergências pouco significativas.

Outros investimentos

Resulta da reclassificação de um investimento em curso que nas contas estatutárias se encontra classificado numa rubrica de outros investimentos e em Solvência II pela sua natureza já se encontra classificado como participações.

Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação

Resulta da utilização de valores de cotação a 31/12/2018, obtidos, em diferentes momentos no tempo. Nas demonstrações financeiras, a valorização a 31/12/2018 foi efetuada algumas horas antes do fecho de alguns mercados financeiros, aqueles que têm horários de funcionamento alargado ou contínuo. Para solvência II foi possível considerar o valor final após o fecho de todos os mercados financeiros.

D.1.2. Ativos imobiliários

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos ativos imobiliários para efeitos de solvência, por classe de ativos.

Valores em milhares de euros		
Ativo	Solvência II	Solvência II ano anterior
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	136.306	163.833
Imóveis (que não para uso próprio)	998.273	1.188.418
Organismos de investimento coletivo	642.388	621.742
Total	1.776.967	1.973.993

Para efeitos de solvência, os ativos imobiliários são avaliados de acordo com as seguintes bases, métodos e pressupostos.

Os ativos imobiliários do grupo são contabilizados ao seu Valor de Mercado, consistindo o mesmo no preço pelo qual o terreno ou edifício poderia ser vendido, à data da avaliação, por contrato privado entre um vendedor e um comprador, interessados e independentes, subentendendo-se que: i) o ativo é objeto de uma oferta pública no mercado; ii) as condições deste permitem uma venda regular; iii) se dispõe de um prazo normal para negociar a venda, tendo em conta a natureza do imóvel.

Neste seguimento, um dos seguintes métodos de avaliação deve ser utilizado na determinação do Valor de Mercado:

Market Approach (Método Comparativo)

O Método Comparativo consiste na determinação do valor de um imóvel através da comparação deste com imóveis idênticos ou semelhantes, em função da informação disponível no mercado relativamente a valores de transação ou de preços praticados para imóveis comparáveis.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

De acordo com esta metodologia, o valor do imóvel resulta do ajustamento dos valores e preços obtidos no mercado, face à localização e características físicas do imóvel em avaliação.

Cost Approach (Método do Custo)

O Método do Custo consiste na aplicação do princípio de que um comprador não pagará mais por um ativo do que o custo para obter outro de igual utilidade, seja por compra ou por construção, a menos que tempo indevido, inconveniência, risco ou outros fatores estejam envolvidos.

Esta abordagem fornece uma indicação de valor, calculando a substituição atual ou o custo de reprodução do ativo, fazendo deduções para deterioração e todas as outras formas relevantes de obsolescência.

Income Approach (Método do Rendimento)

O Método do Rendimento considera a informação relativa ao rendimento e às despesas operacionais do imóvel em avaliação, determinando o valor através de um processo de capitalização. Neste método, tendo em conta o princípio da substituição do bem, assume-se que a uma dada taxa de retorno exigida pelo mercado, o fluxo de receitas gerado pelo imóvel conduzirá à obtenção do seu valor mais provável.

Desta forma, a estimativa do valor do imóvel resulta da conversão do rendimento gerado pelo mesmo (usualmente a receita líquida) através da aplicação de uma dada taxa de capitalização ou taxa de atualização, ou mesmo as duas, as quais refletem uma medida do retorno esperada sobre o investimento.

Por forma a refletir a regulamentação aplicável ao setor segurador português, é seguida a seguinte metodologia no âmbito da avaliação de ativos imobiliários nas empresas do grupo Longrun:

- Devem ser seguidos os critérios definidos para a avaliação de imóveis por entidades do setor segurador no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF), nomeadamente conforme previsto no regime futuro³ do documento “A Avaliação e Valorização de Imóveis – Uma Abordagem Integrada para o Sistema Financeiro Português”;
- O perito avaliador deverá, além de estar registado na CMVM e ter subscrito um seguro de responsabilidade civil, ser membro RICS, seguindo deste modo as normas previstas por esta entidade;
- No caso de imóveis cujo Valor de Mercado se estime ser superior €2,5 milhões, deverão ser realizadas duas avaliações por peritos distintos, prevalecendo a de menor valor;
- Deverão ser usados pelo menos dois dos três métodos da IFRS 13, sendo um deles obrigatoriamente o *income approach* (método do rendimento);
- O relatório de avaliação deverá apresentar uma discriminação do valor de avaliação do(s) terreno(s) e do valor de avaliação do(s) edifício(s);
- No caso de edifícios em propriedade horizontal, o relatório de avaliação deverá apresentar adicionalmente uma alocação dos valores de avaliação por fração, ou seja, incluir uma discriminação da quota-parte do(s) terreno(s) e do(s) edifício(s) por fração;
- O relatório de avaliação deverá incluir uma análise de sensibilidade às variáveis mais relevantes na respetiva avaliação;
- Quanto à periodicidade mínima para a avaliação dos ativos imobiliários, por um princípio de prudência, os mesmos deverão ser reavaliados anualmente.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação dos ativos imobiliários para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

³ Ou regime transitório, quando aplicável.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	136.306	136.306	0
Imóveis (que não para uso próprio)	998.273	998.273	0
Organismos de investimento coletivo	642.388	640.649	1.739
Total	1.776.967	1.775.228	1.739

As diferenças, por classe de ativos, são as seguintes:

Organismos de investimento coletivo

Resulta de ajustes à valorização dos fundos para os quais foi efetuada a abordagem Look-through. Nas demonstrações financeiras foi considerada a valorização disponível à data de encerramento das contas, o que em alguns fundos não correspondia à valorização de final do ano. Para solvência II foi possível considerar o valor de final do ano entretanto disponibilizado pelos Organismos de investimento coletivo.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

D.1.3. Outros Ativos

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos outros ativos para efeitos de solvência, por classe de ativos.

Valores em milhares de euros		
Ativo	Solvência II	Solvência II ano anterior
Goodwill	0	0
Custos de aquisição diferidos	0	0
Ativos intangíveis	0	0
Ativos por impostos diferidos	325.478	319.655
Excedente de prestações de pensão	7.299	12.345
Empréstimos e hipotecas a particulares	26	79
Outros empréstimos e hipotecas	21.645	21.642
Empréstimos sobre apólices de seguro	1.154	1.582
Depósitos em cedentes	543	167
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	150.043	189.755
Valores a receber a título de operações de resseguro	21.382	19.684
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	191.326	164.171
Ações próprias (detidas diretamente)	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	942.114	434.880
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	28.694	25.712
Total	1.689.704	1.189.672

Os outros ativos encontram-se avaliados nas demonstrações financeiras, de uma forma genérica, ao justo valor. Situações particulares em que tal não ocorra encontram-se explicadas na tabela seguinte onde é apresentada a comparação da avaliação dos outros ativos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Ativo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença
Goodwill	0	70.178	-70.178
Custos de aquisição diferidos	0	75.185	-75.185
Ativos intangíveis	0	18.802	-18.802
Ativos por impostos diferidos	325.478	281.463	44.015
Excedente de prestações de pensão	7.299	7.299	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	26	26	0
Outros empréstimos e hipotecas	21.645	21.645	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	1.154	1.154	0
Depósitos em cedentes	543	543	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	150.043	183.368	-33.325
Valores a receber a título de operações de resseguro	21.382	21.265	117
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	191.326	191.326	0
Ações próprias (detidas diretamente)	0	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	942.114	939.972	2.142
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	28.694	28.694	0
Total	1.689.704	1.840.920	-151.216

As diferenças, por classe de ativos, são as seguintes:

Goodwill e Custos de aquisição diferidos

O valor destes ativos para efeitos de solvência é zero.

Ativos intangíveis

Para que estes ativos tenham valor no balanço para efeitos de solvência, deveriam ser suscetíveis de serem vendidos separadamente e, para além disso, seria necessário demonstrar que existe um mercado ativo onde se transacionam ativos intangíveis semelhantes. Visto que os ativos do grupo considerados nesta classe não reúnem estas características, o seu valor para efeitos de solvência é zero.

Ativos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto às perdas com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto negativo nos fundos próprios.

Valores a receber de operações de seguro e mediadores

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

A diferença relaciona-se com valores a receber por reembolsos de montantes pagos em sinistros. Este montante encontra-se considerado nas provisões técnicas Não Vida, visto a sua avaliação, para efeitos de solvência, ter sido efetuada líquida destes valores a receber.

Valores a receber a título de operações de resseguro

A diferença relaciona-se com valores a receber por reembolsos de montantes pagos em sinistros. Este montante encontra-se considerado na melhor estimativa das provisões técnicas Não Vida (117m€), visto a sua avaliação, para efeitos de solvência, ter sido efetuada líquida destes valores a receber.

Caixa e equivalentes de caixa

Resulta da diferença, quando negativa, entre os saldos das contas à ordem relacionadas com os contratos de futuros e as componentes relativas, quer à valorização dos contratos ainda não vencidos (registadas na rubrica "Derivados"), quer à margem inicial (colateral), que na avaliação para efeitos de solvência foi considerada na rubrica "Dívidas a instituições de crédito" das outras responsabilidades.

D.1.4. Recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais

A tabela seguinte apresenta os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais, por classe de negócio.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	17.538	23.391	-5.853	17.123
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	0	0	0	0
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	159.374	180.847	-21.473	219.232
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	0	0	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	24.162	26.690	-2.528	21.384
Total	201.074	230.928	-29.854	257.739

Os recuperáveis de resseguro foram calculados seguindo metodologias consonantes com as usadas para a avaliação das provisões técnicas considerando-se o ajustamento para refletir a probabilidade de incumprimento do ressegurador.

Os valores recuperáveis dos ramos Não Vida, Saúde SLT e Saúde NSLT foram obtidos com base nos seguintes pressupostos:

- Em cada uma das seguradoras do grupo, nos ramos Não Vida, Saúde SLT e Saúde NSLT, no cálculo da provisão para sinistros, foram assumidos como base, os valores das provisões contabilísticas de resseguro cedido ajustados pelas perdas esperadas por incumprimento de contraparte, sendo posteriormente distribuído em *cash-flows* anuais futuros, calculados com base no padrão de pagamentos futuro obtido para o seguro direto em cada uma das linhas de negócio. Os valores da Longrun foram obtidos através de consolidação eliminando as relações intragrupo;
- A componente de provisão para prémios dos ramos Não Vida e Saúde NSLT foi calculada conforme descrito nos pontos D.2.2. e D.2.4.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Os valores recuperáveis do ramo Vida foram obtidos com base nos seguintes pressupostos:

- Para o apuramento dos recuperáveis de resseguro do ramo Vida, projetam-se os *cash-flows* futuros de prémios, sinistros, comissões e despesas de acordo com os contratos de resseguro, considerando os limites contratuais dos contratos do seguro direto. Todos os fluxos de caixa do passivo assentam no conceito de valor esperado, na medida em que têm associados probabilidades de ocorrência dos eventos a que estão sujeitos, tendo em conta o valor temporal do dinheiro.

Aos *cash-flows* dos ramos Vida, Não Vida, Saúde SLT e Saúde NSLT foram aplicadas as estruturas de inflação esperada e de taxa juro referidas nos pontos D.2.5. e D.2.6., respetivamente.

D.2. Provisões técnicas

A avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, é apresentada neste relatório segmentada por:

- Vida;
- Não vida;
- Saúde:
 - SLT (*Similar to Life Techniques*);
 - NSLT (*Not Similar to Life Techniques*);

No quadro seguinte é apresentado um resumo dessa comparação, que se encontra desenvolvida nos subcapítulos seguintes:

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Vida	10.894.672	11.435.283	-540.611	10.067.655
Não Vida	827.221	1.102.499	-275.278	914.611
Saúde - SLT	898.998	861.827	37.171	830.695
Saúde - NSLT	221.320	228.285	-6.965	222.000
Total	12.842.211	13.627.894	-785.683	12.034.961

A avaliação das provisões técnicas resulta da aplicação de métodos estatísticos que têm associado um grau de incerteza resultante de fatores aleatórios que podem não estar ainda refletidos na informação base utilizada, designadamente, fatores de mercado, alterações legais e fatores políticos.

Refira-se, contudo, que o facto de as Companhias detidas pela Longrun não utilizarem simplificações no cálculo das provisões técnicas, reduz aquele grau de incerteza.

D.2.1. Vida

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas Vida por classe de negócio, incluindo o valor da melhor estimativa, da margem de risco e o valor da aplicação da dedução transitória às provisões técnicas:

Valores em milhares de euros

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Classe de Negócio	Melhor estimativa	Margem de Risco	MTPT ⁴	Provisões Técnicas	Provisões Técnicas ano anterior
Seguros ligados a índices e unidades de participação					
Contratos sem opções nem garantias	36.124	155	0	36.279	87.871
Contratos com opções ou garantias	2.971	0	0	2.971	86.006
Capitalização					
Contratos com participação nos resultados	1.897.062	12.675	-179.819	1.729.918	1.595.848
Contratos sem participação nos resultados	9.520.509	21.267	-344.568	9.197.208	8.374.185
Risco					
Contratos com participação nos resultados	40.490	257	0	40.747	41.546
Contratos sem participação nos resultados	-487.614	133.336	0	-354.278	-352.121
Rendas					
Contratos com participação nos resultados	129.995	6.891	0	136.886	138.751
Contratos sem participação nos resultados	101.151	3.643	0	104.794	95.569
Resseguro aceite					
Resseguro aceite	147	0	0	147	0
Total	11.240.835	178.224	-524.387	10.894.672	10.067.655

As provisões técnicas Vida resultam da soma do valor da melhor estimativa e da margem de risco deduzida da medida transitória das provisões técnicas.

A melhor estimativa corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados à curva de taxas de juro de referência (ver D.2.6.). Na determinação do valor temporal das opções e garantias foram usadas técnicas estocásticas.

Para projeção dos *cash-flows* futuros são aplicadas probabilidades de ocorrência de eventos baseadas na análise histórica dos mesmos na carteira da Longrun, nomeadamente de mortalidade, invalidez, sobrevivência, descontinuidade, despesas e inflação.

A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Vida, Operacional e de Contraparte (na parte correspondente ao negócio Vida), alocado por linha de negócio.

O valor da melhor estimativa resulta da soma da provisão para sinistros e do valor da melhor estimativa de *cash-flows* futuros das apólices em carteira.

⁴ Medida transitória aplicável às provisões técnicas.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

O valor das provisões para sinistros corresponde ao valor reportado nas demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2018, já que o prazo médio de pagamento é muito reduzido pelo que a redução provocada pelo efeito desconto seria residual.

Todos os *cash-flows* do passivo assentam no conceito de valor esperado, na medida em que têm associados probabilidades de ocorrência dos eventos a que estão sujeitos. Estas probabilidades constituem as bases técnicas de segunda ordem, sendo, por isso, aquele valor esperado a melhor estimativa do grupo, o qual foi objeto de uma análise histórica de vários anos.

A determinação dos rendimentos para cálculo das participações nos resultados, incluídas nas estimativas de sinistros, foi feita com base nos ativos em carteira em 31 de dezembro de 2018 e nas suas valias potenciais nessa data. Para o efeito, efetuou-se uma projeção "*risk neutral*", em que os diferentes títulos rendiam à curva das taxas de juro de referência (ver ponto D.2.6, adicionado do reconhecimento das valias potenciais a essa data.

Assim, no caso dos títulos de rendimento fixo, para a determinação dos *cash-flows* foram calculadas probabilidades de *default* de forma que o valor atual desses *cash-flows*, descontados à curva de referência, fosse igual ao valor de mercado.

O cálculo da participação nos resultados foi efetuado com base na percentagem mínima de atribuição, definida contratualmente.

Nos seguros com risco demográfico, o cálculo da participação nos resultados incidiu sobre os resultados técnico e financeiro, sendo a sua distribuição feita por pagamento em numerário. No caso dos seguros de rendas, o cálculo da participação nos resultados provém também dos resultados técnico e financeiro, sendo a sua atribuição feita por aumento das rendas futuras. Nos produtos de capitalização, o cálculo da participação nos resultados incidiu sobre os resultados financeiros, sendo a sua afetação feita por acréscimo da provisão matemática, com o conseqüente aumento dos capitais seguros, ou seja, incremento dos montantes pagos nos vencimentos, resgates ou mortes.

Na determinação do valor temporal das opções e garantias utilizou-se o método de *Monte Carlo*.

Nos *unit-linked* sem garantia a provisão técnica é calculada através da soma da provisão técnica estatutária (correspondente ao valor dos ativos) com as correspondentes provisão para despesas e margem de risco. As provisões para despesas são calculadas através valor atual da diferença entre as despesas estimadas e os encargos de gestão cobrados ao fundo em cada ano.

Nos *unit-linked* com garantia a melhor estimativa é apurada através do valor atual da melhor estimativa dos *cash-flows* futuros, vencimentos, resgates, sinistros, comissões, despesas e deduzido de eventuais prémios futuros. No apuramento do *cash-flow* de vencimento é considerado o máximo entre o valor garantido e o valor estimado dos ativos na data de vencimento, sendo estes últimos obtidos com base no seu valor de mercado na data de avaliação, na curva de referência (ver ponto D.2.6) e líquidos dos encargos de gestão dos produtos.

As despesas são estimadas através de custos unitários apurados com base nos custos totais imputados aos *unit-linked* no ano anterior. As comissões são estimadas de acordo com os acordos de distribuição de cada produto. Os *cash-flows* de resgates e morte são estimados com base em probabilidades calculadas de acordo com o histórico do grupo.

Para o cálculo foram utilizados os seguintes pressupostos:

Decrementos por Morte e por Invalidez

A análise de mortalidade foi efetuada por classe de produtos, nomeadamente: produtos em caso de morte, em caso de vida e de componente financeira. O risco de invalidez teve tratamento análogo ao risco de morte.

Decrementos por Resgate e Anulação

Os decrementos por anulação e os decrementos por resgate foram determinados em função da experiência histórica de cada modalidade.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Custos de Gestão Técnicos

Por se estar em presença da determinação do valor económico do negócio existente, retiraram-se os custos de aquisição à totalidade da despesa imputada ao Ramo Vida, em 31 de dezembro de 2018. Dividiu-se a totalidade das despesas por sete classes de produtos distintas: Risco Individual, Risco Grupo, Rendas individuais, Rendas Grupo, *Unit Linked*, Capitalização com Participação e Capitalização sem Participação.

Prémios

Nos produtos com risco demográfico consideraram-se todos os prémios futuros, enquanto nos produtos de capitalização assumiu-se que, encontrando-se a apólice em vigor, o tomador cumprirá o plano estabelecido de pagamento de prémios, desde que as condições gerais e particulares do produto assim o permitam e apenas nos cenários em que a taxa de juro de referência (ver ponto D.2.6) seja inferior à taxa técnica do produto. Para os produtos que contratualmente permitem entregas extraordinárias, entrou-se em linha de conta com a média das entregas feitas nos últimos cinco anos.

Comissões

Os *cash-flows* de comissões foram calculados com base nos acordos de prestação de serviço/comissionamento em vigor no grupo, definidos nas fichas e notas técnicas das modalidades.

Medidas de gestão futuras

Com relação às medidas de gestão futuras, admitiu-se que manter-se-á a proporção do *asset mix* da carteira à data da avaliação. Assim, será tendencialmente constante ao longo do tempo a proporção de cada classe de ativos e a estrutura de títulos dentro da mesma, na representação das provisões matemáticas.

Comportamento dos tomadores de seguros

No que concerne a resgates e anulações o comportamento do tomador de seguro segue o descrito no ponto Decrementos por Resgate e Anulação.

Nos produtos de capitalização o tratamento dos planos de entregas é feito de harmonia com o exposto no ponto Prémios.

Margem de risco

A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação das provisões técnicas Vida para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Provisões Técnicas	Demonstrações financeiras	Diferença
Seguros ligados a índices e unidades de participação			
Contratos sem opções nem garantias	36.279	37.317	-1.038
Contratos com opções ou garantias	2.971	2.971	0
Capitalização			
Contratos com participação nos resultados	1.729.918	1.776.005	-46.087
Contratos sem participação nos resultados	9.197.208	9.239.303	-42.095
Risco			
Contratos com participação nos resultados	40.747	41.648	-901
Contratos sem participação nos resultados	-354.278	142.793	-497.071
Rendas			
Contratos com participação nos resultados	136.886	97.688	39.198
Contratos sem participação nos resultados	104.794	97.411	7.383
Resseguro aceite			
Resseguro aceite	147	147	0
Total	10.894.672	11.435.283	-540.611

Nos produtos de risco as diferenças justificam-se, por um lado, pela utilização de bases técnicas (tábua de mortalidade, taxa de desconto...) mais prudentes no cálculo das provisões técnicas nas demonstrações financeiras, pelo que existe uma diminuição das provisões técnicas para efeitos de solvência.

Por outro lado, decorre da ligação dos limites contratuais de um conjunto de contratos vida grupo temporário anual renovável (TAR), associados ao crédito à habitação, à maturidade do contrato de crédito subjacente, conforme descrito no ponto D.5.2. Esta alteração aos limites contratuais provoca um impacto positivo no rácio de cobertura do requisito de capital de solvência do grupo de cerca de 18 p.p..

As diferenças apresentadas na classe dos *Index-linked and unit-linked insurance* provêm do valor atual da diferença entre os custos de gestão técnicos estimados e os encargos de gestão futuros.

Para os produtos de capitalização, com e sem participação nos resultados, as diferenças resultam, por um lado, da aplicação da medida transitória de provisões técnicas e, por outro, da diferença entre as taxas garantidas aos clientes e as taxas constantes na curva das taxas de juro de referência (ver ponto D.2.6.).

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

D.2.2. Não Vida

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas Não Vida por classe de negócio, incluindo o valor da melhor estimativa e da margem de risco.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Melhor estimativa	Margem de Risco	Provisões Técnicas	Provisões Técnicas ano anterior
Seguro RC automóvel	372.328	10.923	383.251	381.861
Outros seguros de veículos motorizados	69.047	4.199	73.246	75.065
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	10.472	417	10.889	13.464
Seguro incêndio e outros danos	214.541	3.847	218.388	294.857
Seguro RC geral	84.683	2.449	87.132	95.843
Seguro crédito e caução	1.170	63	1.233	2.678
Seguro proteção jurídica	3.755	148	3.903	3.531
Assistência	27.802	1.270	29.072	27.891
Perdas pecuniárias diversas	18.869	1.238	20.107	19.421
Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0
Total	802.667	24.554	827.221	914.611

As provisões técnicas Não Vida resultam da adição do valor da melhor estimativa das provisões para sinistros e para prémios e da margem de risco.

A melhor estimativa das provisões da Longrun resulta da soma da melhor estimativa das provisões das várias seguradoras do grupo, após eliminação dos efeitos intragrupo.

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados utilizando a curva de taxas de juro de referência (ver ponto D.2.6.).

Para projeção dos *cash-flows* futuros são aplicadas probabilidades de ocorrência de eventos baseadas na análise histórica dos mesmos na carteira do grupo, nomeadamente de sinistros, descontinuidade, despesas e inflação.

A margem de risco de cada uma das seguradoras do grupo é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%. A consolidação da margem de risco do grupo é obtida aplicando os requisitos constantes no artigo 340.º daquele Regulamento.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Não Vida, Operacional e de Contraparte (na parte correspondente ao negócio Não Vida), alocado por linha de negócio, após o processo de consolidação, conforme artigo 336.º do referido Regulamento.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação das provisões técnicas Não Vida para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Provisões Técnicas	Demonstrações financeiras	Diferença
Seguro RC automóvel	383.251	519.123	-135.872
Outros seguros de veículos motorizados	73.246	97.691	-24.445
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	10.889	13.912	-3.023
Seguro incêndio e outros danos	218.388	270.455	-52.067
Seguro RC geral	87.132	113.854	-26.722
Seguro crédito e caução	1.233	926	307
Seguro proteção jurídica	3.903	6.010	-2.107
Assistência	29.072	29.142	-70
Perdas pecuniárias diversas	20.107	24.083	-3.976
Resseguro não proporcional aceite	0	0	0
Outras provisões técnicas	0	27.303	-27.303
Total	827.221	1.102.499	-275.278

As principais diferenças identificadas decorrem de:

- As provisões calculadas com base em princípios económicos incluem a estimativa de reembolsos associados, enquanto as provisões contabilísticas apresentadas são brutas de reembolsos conforme já referido anteriormente no parágrafo designado por 'valores a receber de operações de seguro e mediadores' do ponto D.1.3 Outros Ativos;
- Uma política de provisionamento prudente, associada a uma boa gestão e acompanhamento dos sinistros;
- As provisões estatutárias refletem:
 - Provisões para prémios e para riscos em curso, cuja metodologia de cálculo diverge da metodologia aplicada para obtenção da provisão para prémios no âmbito de solvência II;
 - A estimativa de montantes a pagar não descontados.

A rubrica Outras provisões técnicas, apenas presente nas demonstrações financeiras com o valor de 27.303 m€, corresponde maioritariamente a montantes afetos à provisão para desvios de sinistralidade.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

D.2.3. Saúde – SLT

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas Saúde-SLT por classe de negócio, incluindo o valor da melhor estimativa, da margem de risco e o valor da aplicação da dedução transitória às provisões técnicas:

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Melhor estimativa	Margem de Risco	MTPT ⁵	Provisões Técnicas	Provisões Técnicas ano anterior
Seguro de doença (seguro direto)					
Contratos sem opções nem garantias	0	0	0	0	0
Contratos com opções ou garantias	0	0	0	0	0
Seguro de doença (resseguro aceite)					
Seguro de doença (resseguro aceite)	0	0	0	0	0
Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida					
relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	1.090.757	93.093	-284.852	898.998	830.695
relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	0	0	0	0	0
Total	1.090.757	93.093	-284.852	898.998	830.695

As provisões técnicas Saúde – SLT resultam da adição do valor da melhor estimativa das provisões para sinistros e da margem de risco, ajustada pela medida transitória das provisões técnicas.

A componente Saúde – SLT apenas é calculada na Fidelidade. Nas restantes seguradoras do grupo, apenas existe a componente Saúde – NSLT, pelo que todos os valores reportados na Longrun são coincidentes com os da Fidelidade.

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo sinistros e despesas, descontados utilizando a curva de taxas de juro de referência (ver ponto D.2.6.).

Para projeção dos *cash-flows* futuros são aplicadas probabilidades de ocorrência de eventos baseadas na análise histórica dos mesmos na carteira do grupo, nomeadamente de sobrevivência, despesas e inflação.

A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Saúde – SLT e Operacional (na parte correspondente ao negócio Saúde – SLT), alocado por linha de negócio após processo de consolidação conforme artigo 336.º do referido Regulamento.

⁵ Medida transitória aplicável às provisões técnicas.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação das provisões técnicas Saúde-SLT para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Provisões Técnicas	Demonstrações financeiras	Diferença
Seguro de doença (seguro direto)			
Contratos sem opções nem garantias	0	0	0
Contratos com opções ou garantias	0	0	0
Seguro de doença (resseguro aceite)			
Seguro de doença (resseguro aceite)	0	0	0
Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida			
Relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	898.998	861.827	37.171
Relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	0	0	0
Total	898.998	861.827	37.171

Tendo em atenção a aplicação do ajustamento da medida transitória das provisões técnicas o impacto da reavaliação de provisões decorre fundamentalmente da evolução da estrutura de taxas de juro referida no ponto D.2.6..

D.2.4. Saúde – NSLT

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas Saúde-NSLT por classe de negócio, incluindo o valor da melhor estimativa e da margem de risco.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Melhor estimativa	Margem de Risco	Provisões Técnicas	Provisões Técnicas ano anterior
Seguros despesas médicas	83.086	4.075	87.161	84.122
Seguros proteção de rendimentos	39.354	674	40.028	35.328
Seguros acidentes trabalho	90.139	3.992	94.131	102.550
Total	212.579	8.741	221.320	222.000

As provisões técnicas Saúde – NSLT resultam da adição do valor da melhor estimativa das provisões para sinistros e para prémios e da margem de risco.

A melhor estimativa da Longrun resulta da soma da melhor estimativa das várias seguradoras do grupo, após eliminação dos efeitos intragrupo.

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados utilizando a curva de taxas de juro de referência (ver ponto D.2.6.).

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Para projeção dos *cash-flows* futuros são aplicadas probabilidades de ocorrência de eventos baseadas na análise histórica dos mesmos na carteira do grupo, nomeadamente de sinistros, descontinuidade, despesas e inflação.

A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%. A consolidação da margem de risco do grupo é obtida aplicando os requisitos constantes do artigo 340.º daquele Regulamento.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Saúde - NSLT, Operacional e de Contraparte (na parte correspondente ao negócio Saúde - NSLT), alocado por linha de negócio, após processo de consolidação conforme artigo 336.º do referido Regulamento.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação das provisões técnicas Saúde-NSLT para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Classe de Negócio	Provisões Técnicas	Demonstrações financeiras	Diferença
Seguros despesas médicas	87.161	106.609	-19.448
Seguros proteção de rendimentos	40.028	42.709	-2.681
Seguros acidentes trabalho	94.131	78.967	15.164
Total	221.320	228.285	-6.965

As principais diferenças identificadas entre os montantes das provisões contabilísticas e as provisões calculadas com base em princípios económicos decorrem de:

- As provisões calculadas com base em princípios económicos incluem a estimativa de reembolsos associada, enquanto as provisões contabilísticas apresentadas são brutas de reembolsos, conforme já referido anteriormente no parágrafo designado por 'valores a receber de operações de seguro e mediadores' do ponto D.1.3 Outros Ativos;
- Uma política de provisionamento prudente associada a uma boa gestão e acompanhamento dos sinistros;
- As provisões estatutárias refletem:
 - Provisões para prémios e para riscos em curso, cuja metodologia de cálculo diverge da metodologia aplicada para obtenção da provisão para prémios no âmbito solvência II;
 - A estimativa de montantes a pagar não descontados.

D.2.5. Taxa de inflação

Para o apuramento da melhor estimativa, é utilizado o índice de preços harmonizados, projetado a três anos, divulgado em dezembro de 2018 pelo Banco de Portugal.

Nas projeções da melhor estimativa, considerou-se 1,4% em 2019, 1,5% em 2020 e 1,6% nos anos subsequentes.

D.2.6. Taxas de juro de referência

Na avaliação das provisões técnicas, a Longrun utilizou as estruturas pertinentes das taxas de juro sem risco estabelecidas no Regulamento de Execução (UE) 2018/165 da Comissão, de 31 de janeiro de 2018 sem o ajustamento de volatilidade.

D.3. Outras responsabilidades

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

Passivo	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II (ano anterior)
Passivos contingentes	0	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	48.181	48.181	0	154.637
Obrigações a título de prestações de pensão	315	315	0	375
Depósitos de resseguradores	53.288	53.288	0	59.379
Passivos por impostos diferidos	365.347	120.334	245.013	524.388
Derivados	29.537	29.537	0	6.422
Dívidas a instituições de crédito	311.784	309.642	2.142	298.783
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	52	52	0	77
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	88.450	96.451	-8.001	108.456
Valores a pagar a título de operações de resseguro	47.999	47.999	0	37.806
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	96.600	96.600	0	128.666
Passivos subordinados	0	0	0	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	126.406	126.406	0	107.265
Total	1.167.959	928.805	239.154	1.426.254

As outras responsabilidades encontram-se avaliadas nas demonstrações financeiras, de uma forma genérica, ao justo valor. Situações particulares em que tal não ocorre descrevem-se de seguida.

As diferenças, por classe de passivos, são as seguintes:

Passivos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto aos ganhos com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto positivo nos fundos próprios.

Dívidas a instituições de crédito

Resulta da diferença, quando negativa, entre os saldos das contas à ordem relacionadas com os contratos de futuros e as componentes relativas, quer à valorização dos contratos ainda não vencidos (registadas na rubrica "Derivados"), quer à margem inicial (colateral), que na avaliação para efeitos de demonstrações financeiras foi considerada na rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" dos outros ativos.

Valores a pagar de operações de seguro e mediadores

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

A diferença relaciona-se com valores a pagar por reembolsos de montantes pagos em sinistros. Este montante encontra-se considerado nas provisões técnicas Não Vida, visto a sua avaliação, para efeitos de solvência, ter sido efetuada líquida destes valores a receber.

D.4. Métodos alternativos de avaliação

Conforme referido no ponto D.1.1. do presente relatório, a Longrun não efetua valorizações dos seus ativos a partir de modelos financeiros.

D.5. Eventuais Informações adicionais

D.5.1. Informação sobre a avaliação para efeitos de solvência

As bases, métodos e principais pressupostos usados a nível de grupo para avaliação para efeitos de solvência dos ativos, das provisões técnicas e de outros passivos não diferem dos que foram usados em qualquer uma das suas filiais na avaliação para efeitos de solvência dos respetivos ativos, provisões técnicas e outros passivos.

D.5.2. Alteração dos limites contratuais dos contratos de seguro temporário anual renovável

No cálculo da melhor estimativa das responsabilidades Vida relativas a contratos de seguro vida temporários anuais renováveis (TAR) a fronteira contratual considerada é a data da próxima renovação exceto para os contratos em que o grupo renunciou, de forma comprovada, ao direito unilateral de rescindir o contrato e de rejeitar ou de alterar as tarifas vigentes.

Para esses contratos, todos eles ligados a crédito à habitação, a Longrun considerou que a respetiva fronteira contratual, para efeitos de avaliação das respetivas provisões técnicas, corresponde ao termo do prazo contratado para o crédito à habitação associado a cada adesão tomando em consideração as probabilidades de descontinuidade. Muito embora o tratado de resseguro associado a estes contratos tenha uma duração anual, a Longrun assumiu no cálculo dos recuperáveis de resseguro, conforme entendimento da ASF, um limite temporal consistente com os limites contratos de seguro aos quais dizem respeito.

D.5.3. Aplicação da dedução transitória às provisões técnicas

Das suas filiais, apenas a Fidelidade aplicou, ao abrigo do artigo 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a dedução transitória às provisões técnicas das responsabilidades de natureza vida, ao nível dos seguintes grupos de risco homogêneos:

- Produtos de capitalização, com e sem participação nos resultados;
- Saúde – SLT, relacionado com responsabilidades de contratos de seguro de acidentes de trabalho.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Neste sentido, a tabela seguinte, contém os respetivos montantes das provisões técnicas brutas e dos recuperáveis de resseguro, quer para efeitos de solvência, com data de referência a 1/1/2016, quer das demonstrações financeiras, com data de referência a 31/12/2015, bem assim, como o montante da dedução transitória aplicado:

Valores em milhares de euros

Classes de negócio/ Grupos Homogêneos de Risco	Provisões Técnicas Brutas			Recuperáveis de Resseguro		Dedução Transitória
	Demonstrações Financeiras	Solvência II		Demonstrações Financeiras	Solvência II	
		Melhor Estimativa	Margem de Risco			
29 e 33 Responsabilidades de seguros vida - Saúde – SLT	793.788	1.033.799	85.534	0	0	325.545
30 Responsabilidades de seguros vida - Seguro com participação nos resultados - Produtos de capitalização	1.482.854	1.676.417	11.945	0	0	205.508
32 Responsabilidades de seguros vida - Outras responsabilidades de natureza vida - Produtos de capitalização	7.505.455	7.883.284	15.963	0	0	393.792
Total	9.782.097	10.593.500	113.442	0	0	924.845

Conforme previsto no artigo 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, foi efetuado o decréscimo da dedução transitória às provisões técnicas no primeiro dia de 2018, apresentando-se no quadro seguinte o valor daquela dedução em 31/12/2018:

Valores em milhares de euros

Classes de negócio/ Grupos Homogêneos de Risco	Dedução Transitória		
	Valor inicial	Decréscimo em 1/1/2018 ⁶	Valor em 31/12/2018
29 e 33 Responsabilidades de seguros vida - Saúde – SLT	325.545	-20.347	284.852
30 Responsabilidades de seguros vida - Seguro com participação nos resultados - Produtos de capitalização	205.508	-12.844	179.819
32 Responsabilidades de seguros vida - Outras responsabilidades de natureza vida - Produtos de capitalização	393.792	-24.612	344.568
Total	924.845	-57.803	809.239

⁶ Igual ao decréscimo em 1 de janeiro de 2017.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

No quadro seguinte apresenta-se uma quantificação do impacto da não aplicação desta dedução transitória na situação financeira do grupo, em 31/12/2018, nomeadamente, sobre o montante das provisões técnicas, o requisito de capital de solvência, os fundos próprios de base e os montantes de fundos próprios elegíveis para satisfazer o requisito de capital de solvência:

Valores em milhares de euros

	Medida transitória aplicável às provisões técnicas		
	Montante com a medida transitória	Montante sem a medida transitória	Impacto da medida transitória
Provisões técnicas	12.842.211	13.651.450	-809.239
Fundos próprios de base	2.566.302	2.125.545	440.757
Total dos fundos próprios de base antes de deduções	2.773.385	2.219.055	554.330
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do SCR	2.566.935	2.126.178	440.757
Requisito de Capital de Solvência (SCR)	1.587.656	1.736.931	-149.275
Rácio de cobertura do SCR	161,68%	122,41%	

A ASF determinou que em 2019 se deveria efetuar o recálculo da dedução transitória às provisões técnicas, com base na informação relativa a 31/12/2018, devendo a redução decorrente desse recálculo (se superior à redução gradual normal) ser reportada ao primeiro dia de 2019. Como consequência desse recálculo o impacto do decréscimo da dedução transitória às provisões técnicas, no primeiro dia de 2019, é de aproximadamente 1,7% do montante total das provisões técnicas da Longrun e reduz em 12,7 p.p. o rácio de cobertura do seu SCR.

E. Gestão do capital

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações significativas relacionadas com os objetivos, as políticas e os processos adotados pela Longrun na gestão dos fundos próprios.

As variações ocorridas em 2018, quer nos seus fundos próprios, quer no seu requisito de capital de solvência, encontram-se explicadas ao longo do presente capítulo.

Para efeitos de cálculo da solvência do grupo, foi utilizado o Método 1 (método da “consolidação contabilística”) descrito no artigo 270.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, utilizando-se dados líquidos de quaisquer operações intragrupo.

E.1. Fundos próprios

E.1.1. Gestão dos fundos próprios

O novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora exige que as empresas de seguros possuam um sistema eficaz de gestão de riscos.

Neste sentido, a autoavaliação do risco e da solvência, normalmente identificada pelo acrónimo ORSA (*Own Risk and Solvency Assessment*), é considerada o elemento central deste sistema ao relacionar, numa visão prospetiva, risco, capital e retorno, no contexto da estratégia de negócio estabelecida pela empresa de seguros.

O exercício ORSA, coincidente com o horizonte temporal do planeamento estratégico do grupo (nunca inferior a 3 anos), assume, assim, um papel fundamental na Gestão de Capital, suportando as suas principais atividades, designadamente:

- *Avaliação, juntamente com a gestão de riscos, da estrutura de apetite de risco face à estratégia de negócio e de gestão do capital;*
- *Contribuir para o início do processo de planeamento estratégico, através da realização de uma avaliação de adequação de capital no período mais recente;*
- *Monitorização da adequação do capital de acordo com os requisitos de capital regulamentar e as necessidades internas de capital.*

A Longrun Portugal, SGPS, SA, sendo uma sociedade gestora de participações no setor dos seguros, não exerce a atividade seguradora ou resseguradora, estando a sua atividade circunscrita à gestão das participações detidas nas Companhias Fidelidade, Multicare e Fidelidade Assistência e respetivas participadas.

Assim, o perímetro do grupo considerado naquela avaliação engloba as seguintes Companhias:

- Fidelidade – Companhia de Seguros, SA;
- Multicare – Seguros de Saúde, SA;
- Via Directa – Companhia de Seguros, SA;
- Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, SA;
- Companhia Portuguesa de Resseguros, SA;
- Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, SA;
- Fidelidade Angola – Companhia de Seguros, SA;
- Fidelidade Macau – Companhia de Seguros, SA.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Tendo em conta os resultados obtidos no ORSA, e caso os requisitos de capital se afastem do definido, quer em termos regulamentares, quer em termos de outros limites definidos internamente, são detalhadas ações corretivas a implementar, de forma a repor o nível de capital adequado/ pretendido.

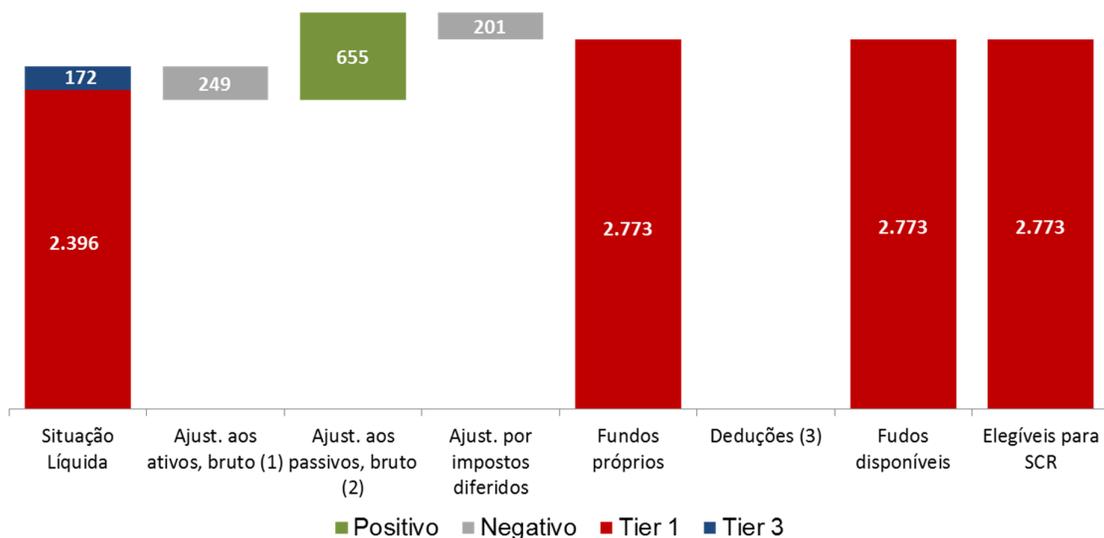
E.1.2. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

Apresenta-se no quadro seguinte, a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras da Longrun, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência:

Valores em milhares de euros

	Solvência II	Demonstrações financeiras	Diferença	Solvência II ano anterior
Ativos	16.783.554	17.124.878	-341.324	16.378.096
Provisões Técnicas	12.842.211	13.627.894	-785.683	12.034.961
Outras responsabilidades	1.167.959	928.805	239.154	1.426.254
Excedente do ativo sobre o passivo	2.773.384	2.568.179	205.205	2.916.881

A diferença encontra-se justificada no gráfico seguinte (valores em milhões de euros):



- (1) Impacto nos Fundos Próprios resultante da diferença entre o valor de mercado e o valor contabilístico dos ativos
- (2) Impacto nos Fundos Próprios resultante da diferença entre o justo valor mais a margem de risco e a medida transitória aplicável às provisões técnicas, e o valor contabilístico dos passivos (líquido de resseguro, custo de aquisição diferidos e reembolsos de montantes pagos em sinistros)
- (3) Deduções aos Fundos Próprios resultantes da participação em instituições de crédito e financeiras

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

No quadro seguinte, apresenta-se informação sobre a estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios de base e dos fundos próprios complementares, em 31/12/2018 e 31/12/2017.

Valores em milhares de euros

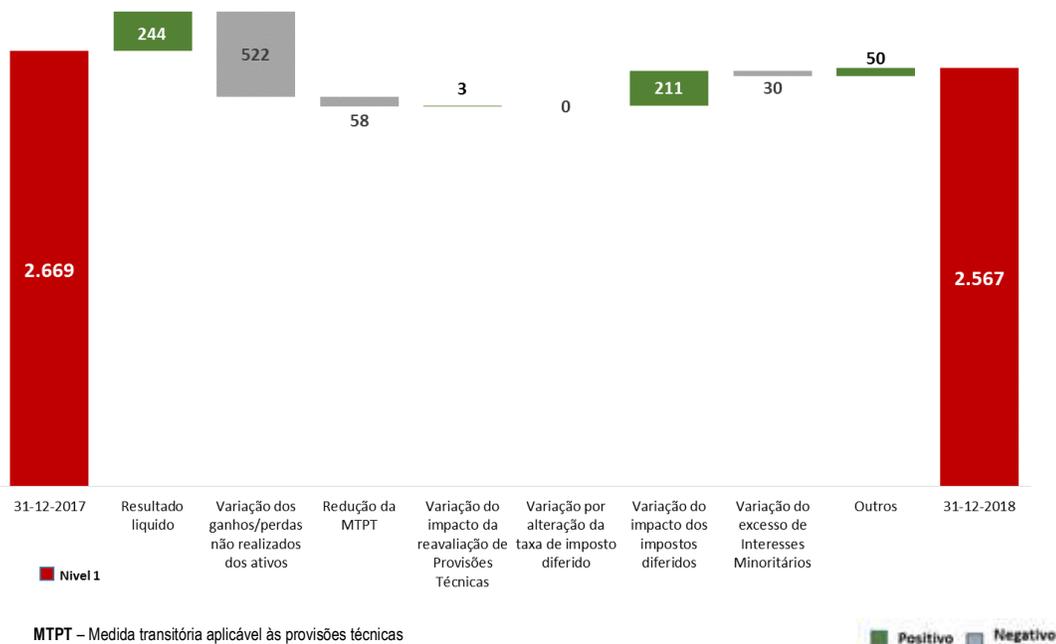
Fundos Próprios - Estrutura			Montante	Nível	Montante ano anterior	Nível ano anterior
Fundos próprios de base	Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	50	1	50	1	
	Capital em ações ordinárias mobilizado mas não realizado indisponível ao nível do grupo	0		0		
	Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	0		0		
	Fundos excedentários	0		0		
	Fundos excedentários indisponíveis a nível do grupo	0		0		
	Ações preferenciais	0		0		
	Ações preferenciais indisponíveis a nível do grupo	0		0		
	Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	0		0		
	Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais indisponíveis a nível do grupo	0		0		
	Reserva de reconciliação	1.173.936	1	1.317.432	1	
	Passivos subordinados	0		0		
	Passivos subordinados indisponíveis a nível do grupo	0		0		
	Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	0		0		
	Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos indisponíveis a nível do grupo	0		0		
	Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados anteriormente	1.599.399	1	1.599.399	1	
	Fundos próprios indisponíveis relacionados com outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão	0		0		
	Fundos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	0		0		
	Total dos fundos próprios de base antes de deduções	2.773.385		2.916.881		
	Deduções respeitantes a participações noutras empresas do setor financeiro, incluindo empresas não reguladas que exercem atividades financeiras das quais, deduzidas em conformidade com o artigo 228.o da Diretiva 2009/138/CE	633	1	0		
	Deduções respeitantes a participações em caso de indisponibilidade das informações necessárias (artigo 229.o)	0		0		
Dedução respeitante a participações em empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&A quando é utilizada uma combinação de métodos	0		0			
Total dos fundos próprios de base	2.772.752		2.916.881			

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

Fundos Próprios - Estrutura		Montante	Nível	Montante ano anterior	Nível ano anterior
Fundos próprios complementares	Capital em ações ordinárias não realizado nem mobilizado mas mobilizável mediante pedido	0		0	
	Ações preferenciais não realizadas nem mobilizadas mas mobilizáveis mediante pedido	0		0	
	Compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento de passivos subordinados mediante pedido	0		0	
	Cartas de crédito e garantias abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	0		0	
	Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	0		0	
	Fundos próprios complementares indisponíveis a nível do grupo	0		0	
	Outros fundos próprios complementares	0		0	
Total dos fundos próprios complementares		0		0	
Excedente do ativo sobre o passivo		2.772.752		2.916.881	
Interesses minoritários (não comunicados no âmbito de um determinado elemento dos fundos próprios)		0		0	0
Interesses minoritários indisponíveis a nível do grupo		-206.450	1	-248.289	1
Total dos fundos próprios elegíveis s/ setor financeiro		2.566.302		2.668.592	
Instituições de crédito, empresas de investimento, instituições financeiras, gestores de fundos de investimento alternativos, instituições financeiras		633	1	0	
Total dos fundos próprios elegíveis c/ setor financeiro		2.566.935		2.668.592	

O gráfico seguinte apresenta as principais alterações nos fundos próprios elegíveis do grupo durante o período abrangido pelo presente relatório (valores em milhões de euros):



Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios para satisfazer o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito mínimo de capital (MCR), classificados por níveis, relativos a 31/12/2018 e 31/12/2017, encontram-se no quadro seguinte:

Valores em milhares de euros

	Fundos próprios elegíveis para satisfazer			Fundos próprios elegíveis para satisfazer		
	SCR		MCR	SCR		MCR
	c/ setor financeiro	s/ setor financeiro		c/ setor financeiro	s/ setor financeiro	
Nível1	2.566.935	2.566.302	2.566.302	2.668.592	2.668.592	2.668.592
Nível 2	0	0	0	0	0	0
Nível 3	0	0	0	0	0	0
Total	2.566.935	2.566.302	2.566.302	2.668.592	2.668.592	2.668.592

E.1.3. Restrições à transferibilidade e fungibilidade dos fundos próprios nas empresas participadas

Não foram identificadas restrições que afetem a disponibilidade e a transferibilidade dos fundos próprios das empresas participadas.

E.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

Para o cálculo do requisito de capital de solvência, o grupo aplica a fórmula-padrão prevista nos artigos 119.º a 129.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, não utilizando cálculos simplificados nem parâmetros específicos.

O cálculo do requisito de capital mínimo foi efetuado de acordo com o previsto no artigo 147.º daquele Regime.

Apresenta-se, de seguida, informação sobre o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito de capital mínimo (MCR), bem como o respetivo rácio de cobertura, relativos a 31/12/2018 e 31/12/2017.

Valores em milhares de euros

	Requisitos de Capital	Rácio de Cobertura	Requisitos de Capital ano anterior	Rácio de Cobertura ano anterior
SCR c/ setor financeiro	1.587.656	161,68%	1.819.976	146,63%
SCR s/ setor financeiro	1.587.656	161,64%	1.819.976	146,63%
MCR	494.554	518,91%	485.517	549,64%

No quadro seguinte apresenta-se a decomposição do SCR por módulos de risco, com a referência a 31/12/2018 e 31/12/2017, focando, nomeadamente, a composição do BSCR e os ajustamentos para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas e dos impostos diferidos.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Valores em milhares de euros

	Decomposição do SCR	Decomposição do SCR ano anterior
Risco de mercado	1.251.536	1.337.433
Risco de incumprimento pela contraparte	231.831	225.026
Risco específico dos seguros de vida	315.014	314.980
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	211.786	184.830
Risco específico dos seguros não-vida	244.851	250.784
Diversificação	-641.556	-630.846
Risco de ativos intangíveis	0	0
Requisito de Capital de Solvência de Base	1.613.462	1.682.207
Risco operacional	191.742	137.303
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	-1.101	-5.892
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	-234.858	-132.535
Requisito de Capital de Solvência	1.569.245	1.681.083
Requisito de capital para outros setores financeiros (requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros)	125	0
Requisito de capital para as empresas residuais	18.285	138.893
Requisito de Capital de Solvência do Grupo	1.587.655	1.819.976

As informações relativas às principais alterações ao requisito de capital de solvência no período abrangido pelo presente relatório, bem como os motivos dessas alterações, encontram-se incluídas no Capítulo C.

E.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência

A Longrun não utiliza o submódulo de risco acionista baseado na duração, previsto no n.º5 do artigo 125.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

Conforme referido, a Longrun utiliza a fórmula-padrão, não aplicando qualquer modelo interno.

E.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência

Não ocorreu qualquer incumprimento do requisito de capital mínimo ou do requisito de capital de solvência durante o período abrangido pelo presente relatório.

E.6. Eventuais Informações adicionais

E.6.1. Medida transitória sobre o risco acionista

A Longrun aplicou o regime transitório aplicável ao risco acionista previsto nos números 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

E.6.2. Contratos de futuros e forward

O cálculo dos requisitos de capital do submódulo de risco cambial e do módulo de risco de incumprimento pela contraparte incorpora o efeito da cobertura da exposição cambial de ativos em carteira denominados em dólar americano (USD), dólar de Hong Kong (HKD) e libra esterlina (GBP), através do recurso a contratos de futuros e *forward* cambiais.

Para cobertura da exposição cambial de ativos em carteira denominados em iene (JPY) a Longrun recorreu a contratos *forward* cambiais, estando o seu efeito também refletido naqueles requisitos de capital.

E.6.3. Requisito de capital de solvência e os fundos próprios das empresas de seguros e de resseguros do grupo

Apresenta-se no quadro seguinte o requisito de capital de solvência de cada empresa de seguros e de resseguros do grupo incluídos no cálculo da solvência do grupo:

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

a) Empresas de seguros do EEE

Valores em milhares de euros

Nome legal da empresa	SCR Risco de Mercado	SCR Risco de incumprimento pela contraparte	SCR Risco específico dos seguros de vida	SCR Risco específico dos seguros de acidentes e doença	SCR Risco específico dos seguros não-vida	SCR Risco operacional	SCR Individual	MCR Individual	Fundos Próprios Individuais Elegíveis para cobertura do SCR
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	1.313.196	197.447	315.014	175.803	220.143	188.078	1.564.023	442.420	2.609.484
Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A.	1.696	7.963	0	0	15.798	1.506	22.285	5.571	43.002
Multicare - Seguros Saúde, S.A.	2.167	11.557	0	51.657	0	8.631	62.496	16.715	85.878
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	3.237	1.431	0	33	13.726	1.521	16.257	7.316	23.655
Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A.	729	958	0	78	415	483	1.981	3.600	12.016

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

b) Empresas de seguros e de resseguros de fora do EEE (utilizando regras Solvência II)

Valores em milhares de euros

Nome legal da empresa	Requisito de capital local	Requisito de capital mínimo local	Fundos próprios elegíveis de acordo com as normas locais
Fidelidade Angola – Companhia de Seguros, S.A.	29.430	7.400	20.606
Fidelidade Macau – Companhia de Seguros, S.A.	16.529	4.132	24.438
Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.	7.348	7.400	10.556

c) Outras empresas financeiras regulamentadas e não regulamentadas, incluindo sociedade gestora de participações no setor dos seguros ou companhia financeira mista

Valores em milhares de euros

Nome legal da empresa	Requisito de capital local	Requisito de capital mínimo local	Fundos próprios elegíveis de acordo com as normas locais
Fidelidade - Sociedade Gestora de Org. de Investimento Imobiliário, S.A	125	0	633

E.6.4. Efeitos de diversificação do grupo

Como foi já referido, a Longrun Portugal, SGPS, SA, sendo uma sociedade gestora de participações no setor dos seguros, não exerce a atividade seguradora ou resseguradora, estando a sua atividade circunscrita à gestão das participações detidas nas empresas de seguros Fidelidade, Multicare e Fidelidade Assistência.

Por outro lado, das entidades que fazem parte do perímetro de consolidação do grupo, a atividade da Fidelidade tem um peso muito substancial, quando comparada com a das restantes entidades.

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Desta forma o efeito de diversificação resultante da consolidação das atividades das empresas de seguros e resseguros do grupo não é significativo, conforme se pode verificar no quadro seguinte:

Valores em milhares de euros	
SCR	
Fidelidade – Companhia de Seguros, SA	1.564.023
Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, SA	22.285
Multicare – Seguros de Saúde, SA	62.496
Via Directa – Companhia de Seguros, SA	16.257
Companhia Portuguesa de Resseguros, SA	1.981
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	29.430
Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A.	7.348
Fidelidade Macau - Companhia de Seguros, S.A.	16.529
Total	1.720.349
Ajuste nas participações da Fidelidade	-23.617
Total	1.696.732
Efeitos diversificação a nível de grupo	-109.076
SCR do grupo	1.587.656

Longrun Portugal, SGPS, S.A.

E.6.5. Requisito de capital de solvência consolidado mínimo do grupo

O requisito de capital de solvência consolidado mínimo do grupo corresponde à soma dos seguintes elementos:

Valores em milhares de euros

Empresas de seguros	MCR ⁷	Parte proporcional ⁸
Fidelidade – Companhia de Seguros, SA	442.420	100%
Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, SA	3.600	100%
Multicare – Seguros de Saúde, SA	5.571	100%
Via Directa – Companhia de Seguros, SA	7.316	100%
Companhia Portuguesa de Resseguros, SA	16.715	100%
Garantia, Companhia de Seguros de Cabo Verde, SA	7.400	100%
Fidelidade Angola – Companhia de Seguros, SA	7.400	100%
Fidelidade Macau – Companhia de Seguros, SA	4.132	100%
Requisito de capital de solvência consolidado mínimo do grupo	494.554	

⁷ Requisito de capital mínimo em 31/12/2018.

⁸ Tendo em consideração o previsto no artigo 261.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora.

Anexos

Informação quantitativa

Anexo I
S.02.01.02
Balança

	Valor Solvência II C0010	
ATIVOS		
Goodwill	R0010	
Custos de aquisição diferidos	R0020	
Ativos intangíveis	R0030	0
Ativos por impostos diferidos	R0040	325.478
Excedente de prestações de pensão	R0050	7.299
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	R0060	136.306
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0070	14.716.176
Imóveis (que não para uso próprio)	R0080	998.273
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	R0090	352.964
Títulos de fundos próprios	R0100	1.040.795
Ações — cotadas em bolsa	R0110	1.038.913
Ações — não cotadas em bolsa	R0120	1.882
Obrigações	R0130	9.614.027
Obrigações de dívida pública	R0140	4.939.426
Obrigações de empresas	R0150	4.587.266
Títulos de dívida estruturados	R0160	87.336
Títulos de dívida garantidos com colateral	R0170	0
Organismos de investimento coletivo	R0180	739.116
Derivados	R0190	20.883
Depósitos que não equivalentes a numerário	R0200	1.950.116
Outros investimentos	R0210	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0220	40.294
Empréstimos e hipotecas	R0230	22.825
Empréstimos sobre apólices de seguro	R0240	1.154
Empréstimos e hipotecas a particulares	R0250	26
Outros empréstimos e hipotecas	R0260	21.645
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	R0270	201.074
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0280	183.537
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	R0290	159.374
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	R0300	24.162
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0310	17.538
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	R0320	0
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0330	17.538
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	R0340	
Depósitos em cedentes	R0350	543
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	R0360	150.043
Valores a receber a título de operações de resseguro	R0370	21.382
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	R0380	191.326
Ações próprias (detidas diretamente)	R0390	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	R0400	0
Caixa e equivalentes de caixa	R0410	942.113
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	R0420	28.694
ATIVOS TOTAIS	R0500	16.783.554

	Valor Solvência II C0010	
PASSIVOS		
Provisões técnicas — não-vida	R0510	1.048.543
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	R0520	827.222
PT calculadas no seu todo	R0530	0
Melhor Estimativa	R0540	802.667
Margem de risco	R0550	24.555
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	R0560	221.321
PT calculadas no seu todo	R0570	0
Melhor Estimativa	R0580	212.579
Margem de risco	R0590	8.742
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	R0600	11.754.418
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	R0610	898.998
PT calculadas no seu todo	R0620	
Melhor Estimativa	R0630	805.905
Margem de risco	R0640	93.093
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	R0650	10.855.420
PT calculadas no seu todo	R0660	0
Melhor Estimativa	R0670	10.677.352
Margem de risco	R0680	178.068
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	R0690	39.249
PT calculadas no seu todo	R0700	37.317
Melhor Estimativa	R0710	1.777
Margem de risco	R0720	155
Outras provisões técnicas	R0730	
Passivos contingentes	R0740	0
Provisões que não provisões técnicas	R0750	48.181
Obrigações a título de prestações de pensão	R0760	315
Depósitos de resseguradores	R0770	53.288
Passivos por impostos diferidos	R0780	365.347
Derivados	R0790	29.537
Dívidas a instituições de crédito	R0800	311.784
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	R0810	52
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	R0820	88.450
Valores a pagar a título de operações de resseguro	R0830	47.999
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	R0840	96.600
Passivos subordinados	R0850	0
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	R0860	0
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	R0870	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	R0880	126.406
TOTAL DOS PASSIVOS	R0900	14.010.169

EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO R1000 2.773.384

Anexo I**S.22.01.22****Impacto das medidas de garantia de longo prazo e das medidas transitórias**

		Montante com as Garantias a Longo Prazo e medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto das medidas transitórias ao nível da taxa de juro	Impacto da fixação do ajustamento de volatilidade em zero	Impacto da fixação do ajustamento de congruência em zero
		C0010	C0030	C0050	C0070	C0090
Provisões técnicas	R0010	12.842.211	809.239	0	0	0
Fundos próprios de base	R0020	2.566.302	-440.757	0	0	0
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Solvência	R0050	2.566.935	-440.757	0	0	0
Requisito de Capital de Solvência	R0090	1.587.656	149.275	0	0	0

Anexo I
S.23.01.22
Fundos próprios

	Total	Nível 1 - sem restrições	Nível 1 - com restrições	Nível 2	Nível 3
	C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros					
Capital em ações ordinárias (em valor bruto das ações próprias)	R0010	50	50		
Capital em ações ordinárias mobilizado mas não realizado indisponível ao nível do grupo	R0020				
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	R0030	0	0		
Fundos iniciais, quotizações dos associados ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	R0040				
Contas subordinadas dos associados de mútuas	R0050				
Contas subordinadas dos associados das mútuas indisponíveis a nível do grupo	R0060				
Fundos excedentários	R0070				
Fundos excedentários indisponíveis a nível do grupo	R0080				
Ações preferenciais	R0090				
Ações preferenciais indisponíveis a nível do grupo	R0100				
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	R0110				
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais indisponíveis a nível do grupo	R0120				
Reserva de Reconciliação	R0130	1.173.936	1.173.936		
Passivos subordinados	R0140				
Passivos subordinados indisponíveis a nível do grupo	R0150				
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	R0160	0			0
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos indisponíveis a nível do grupo	R0170				
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base não especificados anteriormente	R0180	1.599.399	1.599.399		
Fundos próprios indisponíveis relacionados com outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão	R0190				
Interesses minoritários (não comunicados no âmbito de um determinado elemento dos fundos próprios)	R0200				
Interesses minoritários indisponíveis a nível do grupo	R0210	206.450	206.450		
Fundos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios de classificação como fundos próprios Solvência II					
Fundos próprios constantes das demonstrações financeiras que não devem ser considerados na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios de classificação como fundos próprios Solvência II	R0220				
Deduções					
Deduções respeitantes a participações noutras empresas do setor financeiro, incluindo empresas não reguladas que exercem atividades financeiras	R0230	633	633		
das quais, deduzidas em conformidade com o artigo 228.o da Diretiva 2009/138/CE	R0240				
Deduções respeitantes a participações em caso de indisponibilidade das informações necessárias (artigo 229.o)	R0250				
Dedução respeitante a participações em empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&A quando é utilizada uma combinação de métodos	R0260				
Total dos elementos dos fundos próprios indisponíveis	R0270	206.450	206.450	0	0
Total das deduções	R0280	207.082	207.082	0	0
Total dos fundos próprios de base após deduções	R0290	2.566.302	2.566.302	0	0
Fundos próprios complementares					
Capital em ações ordinárias não realizado nem mobilizado mas mobilizável mediante pedido	R0300				
Fundos iniciais, quotizações dos associados ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, não realizados nem mobilizados mas mobilizáveis mediante pedido	R0310				
Ações preferenciais não realizadas nem mobilizadas mas mobilizáveis mediante pedido	R0320				
Compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento de passivos subordinados mediante pedido	R0330				
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0340				
Cartas de crédito e garantias abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0350				
Reforços de quotização dos associados abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0360				
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0370				
Fundos próprios complementares indisponíveis a nível do grupo	R0380				
Outros fundos próprios complementares	R0390	0			
Total dos fundos próprios complementares	R0400			0	0
Fundos próprios de outros setores financeiros					
Instituições de crédito, empresas de investimento, instituições financeiras, gestores de fundos de investimento alternativos, instituições financeiras	R0410	633	633		
Instituições de realização de planos de pensões profissionais	R0420				
Entidades não reguladas que exercem atividades financeiras	R0430				
Total dos fundos próprios de outros setores financeiros	R0440	633	633		
Fundos próprios nos casos em que se utiliza D&A, exclusivamente ou em combinação com o método 1					
Fundos próprios agregados quando se utiliza D&A e uma combinação de métodos	R0450				
Fundos próprios agregados quando se utiliza D&A e uma combinação de métodos, líquidos de OIG	R0460				
Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS consolidado do grupo (excluindo os fundos próprios de outros setores financeiros e de empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&A)	R0520	2.566.302	2.566.302	0	0
Total dos fundos próprios disponíveis para cumprimento do RCS consolidado mínimo do grupo	R0530	2.566.302	2.566.302	0	
Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCS consolidado do grupo (excluindo os fundos próprios de outros setores financeiros e de empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&A)	R0560	2.566.302	2.566.302	0	0
Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCS consolidado mínimo do grupo	R0570	2.566.302	2.566.302	0	
RCS consolidado mínimo do grupo	R0610	494.554			
Rácio entre os Fundos próprios elegíveis e o RCS Consolidado Mínimo do grupo	R0650	5			
Total dos fundos próprios elegíveis para cumprimento do RCS do grupo (incluindo os fundos próprios de outros setores financeiros e de empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&A)	R0660	2.566.935	2.566.935	0	0
RCS do grupo	R0680	1.587.656			
Rácio entre os Fundos próprios elegíveis e o RCS do grupo incluindo outras empresas do setor financeiro e as empresas incluídas no perímetro de consolidação através de D&A	R0690	2			
C0060					
Reserva de Reconciliação					
Excedente dos ativos sobre os passivos	R0700	2.773.384			
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	R0710	0			
Dividendos, distribuições e encargos previsíveis	R0720				
Outros elementos dos fundos próprios de base	R0730	1.599.449			
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	R0740				
Outros fundos próprios indisponíveis	R0750				
Reserva de Reconciliação	R0760	1.173.936			
Lucros Esperados					
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida	R0770	593.304			
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida	R0780	0			
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	R0790	593.304			

Anexo I

S.25.01.22

Requisito de Capital de Solvência — para as empresas que utilizam a fórmula-padrão

		Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
		C0110	C0090	C0120
Risco de mercado	R0010	1.251.536		
Risco de incumprimento pela contraparte	R0020	231.831		
Risco específico dos seguros de vida	R0030	315.014		
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	R0040	211.786		
Risco específico dos seguros não-vida	R0050	244.851		
Diversificação	R0060	-641.556		
Risco de ativos intangíveis	R0070	0		
Requisito de Capital de Solvência de Base	R0100	1.613.462		

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

		C0100
Risco operacional	R0130	191.742
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	R0140	-1.101
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	R0150	-234.858
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	R0160	0
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	R0200	1.569.246
Acréscimos de capital já decididos	R0210	
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	R0220	1.587.656
Outras informações sobre o RCS		
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	R0400	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para a parte remanescente	R0410	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para os fundos circunscritos para fins específicos	R0420	
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para as carteiras de ajustamento de congruência	R0430	
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	R0440	
Requisito de capital de solvência consolidado mínimo do grupo	R0470	494.554
Informação sobre outras entidades		
Requisito de capital para outros setores financeiros (requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros)	R0500	125
Requisito de capital para outros setores financeiros (requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros) — Instituições de crédito, empresas de investimento e instituições financeiras, gestores de fundos de investimento alternativos, sociedades de gestão de OICVM	R0510	125
Requisito de capital para outros setores financeiros (requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros) — Instituições de realização de planos de pensão profissionais	R0520	
Requisito de capital para outros setores financeiros (requisitos de capital não ligados ao setor dos seguros) — Requisito de capital para entidades não reguladas que exercem atividades financeiras	R0530	
Requisito de capital para os requisitos decorrentes de participações que não controlam	R0540	
Requisito de capital para as empresas residuais	R0550	18.285
RCS global		
RCS para as empresas incluídas através de D&A	R0560	
Requisito de capital de solvência	R0570	1.587.656

Empresas do âmbito do grupo

País	Código de identificação da empresa	Tipo do código de identificação ID da empresa	Nome legal da empresa	Tipo de empresa	Forma jurídica	Categoria (mútua/não mútua)	Autoridade de Supervisão	Critério de influência							Inclusão no âmbito da supervisão do grupo		Cálculo da solvência do grupo
								% do capital social	% utilizada para a elaboração das contas consolidadas	% dos direitos de voto	Outros critérios	Nível de influência	Parte proporcional utilizada para o cálculo da solvência do grupo	Sim/Não	Data da decisão em caso de aplicação do artigo 214.o	Método utilizado e, ao abrigo do método 1, tratamento dado à empresa	
C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0180	C0190	C0200	C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260	
PT	LEI/529900FNLE8ZOPUOT704	LEI	Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	4	0	2	ASF	85,00%	100,00%	85,00%	0	1	100,00%	1	0	1	
PT	LEI/9598005TTT45GTVTB854	LEI	COMPANHIA PORTUGUESA DE RESSEGUROS, S.A.	3	0	2	ASF	100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%	1	0	1	
PT	LEI/959800J9FW7L435TD92	LEI	FIDELIDADE ASSISTENCIA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	2	0	2	ASF	80,00%	100,00%	80,00%	0	1	100,00%	1	0	1	
PT	LEI/959800XGKSDYTU6HVV17	LEI	VIA DIRECTA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	2	0	2	ASF	100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%	1	0	1	
PT	LEI/95980038LJ194K38XP93	LEI	MULTICARE - SEGUROS DE SAUDE, S.A.	2	0	2	ASF	80,00%	100,00%	80,00%	0	1	100,00%	1	0	1	
PT	SC/1002	SC	FIDELIDADE - PROPERTY EUROPE, S.A.	10	0	2		100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%		0	1	
PT	SC/1003	SC	GEP - GESTAO DE PERITAGENS, S.A.	10	0	2		100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%		0	1	
PT	SC/1004	SC	EAPS - EMPRESA DE ANALISE, PREVENCAO E SEGURANCA, S.A.	10	0	2		100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%		0	1	
PT	SC/1006	SC	Fundo Saudeinveste	99	0	2		99,09%	99,09%	99,09%	0	1	99,09%		0	10	
PT	SC/1007	SC	Audatex Portugal S.A.	10	0	2		33,67%	33,67%	33,67%	0	2	33,67%		0	3	
PT	SC/1040	SC	CETRA - CENTRO TECNICO DE REPARACAO AUTOMOVEL, S.A.	10	0	2		100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%		0	1	
PT	SC/1053	SC	Fundo Bonanca I	99	0	2		100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%		0	10	
PT	SC/1060	SC	FIDELIDADE - SERVICOS DE ASSISTENCIA, S.A.	10	0	2		100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%		0	1	
PT	SC/1061	SC	CARES MULTIASSISTANCE, S.A.	10	0	2		100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%		0	1	
AO	SC/1072	SC	FIDELIDADE ANGOLA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	4	0	2	ARSEG	70,00%	100,00%	70,00%	0	1	100,00%		0	1	
DE	SC/1073	SC	FCM Betelligungs GmbH	99	0	2		100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%		0	3	
PT	SC/1075	SC	Luz Saude	99	0	2		50,36%	50,36%	50,36%	0	1	50,36%		0	10	
PT	SC/1096	SC	FIDELIDADE - PROPERTY INTERNATIONAL, S.A.	10	0	2		100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%		0	1	
HK	SC/1098	SC	FID I (HK) LIMITED	99	0	2		100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%		0	10	
HK	SC/1100	SC	FID III (HK) LIMITED	99	0	2		100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%		0	10	
GB	SC/1101	SC	FPI (UK) 1 LIMITED	10	0	2		100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%		0	1	
AU	SC/1103	SC	FPI (AU) 1 PTY LIMITED	10	0	2		100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%		0	1	
IT	SC/1113	SC	FPE (IT) Societa per Azioni	10	0	2		95,76%	100,00%	95,76%	0	1	100,00%		0	1	
MZ	SC/1114	SC	FIDELIDADE - CONSULTORIA E GESTAO DE RISCO, LIMITADA	10	0	2		100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%		0	1	
MZ	SC/1115	SC	FIDELIDADE - ASSISTENCIA E SERVICOS, LIMITADA	10	0	2		100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%		0	1	
MO	SC/1116	SC	FIDELIDADE MACAU - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	2	0	2	AMM	100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%		0	1	
LU	SC/1124	SC	FPE (Lux) Holding S.A r.l.	10	0	2		100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%		0	1	
LU	SC/1125	SC	Thomas More Square (Lux) Sarl	10	0	2		99,30%	100,00%	99,30%	0	1	100,00%		0	1	
LU	SC/1126	SC	Thomas More Square (Lux) Holdings Sarl	10	0	2		100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%		0	1	
JP	SC/1128	SC	Godo Kaisha Praia	10	0	2		100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%		0	1	
JP	SC/1129	SC	Godo Kaisha Moana	10	0	2		97,00%	100,00%	97,00%	0	1	100,00%		0	1	
IT	SC/1130	SC	Fundo Broggi	99	0	2		100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%		0	3	
PT	SC/1131	SC	Fidelidade - Sociedade Gestora de Org. de Investimento Imobiliari	15	0	2		100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%		0	5	
IE	SC/1134	SC	Fid Loans 1 (Ireland) Limited	99	0	2		100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%		0	10	
IE	SC/1136	SC	FID LOANS 2 (IRELAND) LIMITED	99	0	2		100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%		0	10	
IT	SC/1137	SC	Broggi Retail S.R.L.	10	0	2		100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%		0	3	
AO	SC/1142	SC	UNIVERSAL - ASSISTENCIA E SERVICOS, LIMITADA	10	0	2		80,00%	100,00%	80,00%	0	1	100,00%		0	1	
PT	SC/1143	SC	Fid Latam, SGPS S.A	5	0	2		100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%		0	1	
CV	SC/1144	SC	GEP Cabo Verde, Gestao de Peritagens limitada	10	0	2		100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%		0	1	
PE	SC/1150	SC	FID PERU S.A.	5	0	2		100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%		0	1	
CL	SC/1151	SC	Fid Chile SpA	5	0	2		100,00%	100,00%	100,00%	0	1	100,00%		0	1	
PT	LEI/959800V577BYKYBLGS47	LEI	LongRun	5	0	2											
CV	SC/201	SC	GARANTIA - COMPANHIA DE SEGUROS DE CABO VERDE, S.A.	4	0	2	BCV	55,89%	100,00%	55,89%	0	1	100,00%		0	1	

Certificação pelo atuário responsável

LONGRUN PORTUGAL, SGPS, S.A.

RELATÓRIO DE

CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO

SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO 2018

Lisboa, 30 de maio de 2019

Índice

1. Introdução.....	3
2. Âmbito.....	5
3. Responsabilidades.....	7
4. Opinião.....	8

1. Introdução

A elaboração deste relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente sobre a solvência e a situação financeira da LongRun Portugal, SPGS, S.A a 31 de dezembro de 2018.

A situação em que a empresa se encontra resume-se nos quadros seguintes:

Provisões Técnicas

Vida

Melhor Estimativa (após Dedução Transitória às Provisões Técnicas)	10.677.352.197
Margem de Risco	178.068.102
	10.855.420.299

Não Vida

Melhor Estimativa	802.667.179
Margem de Risco	24.555.038
	827.222.217

Saúde STV

Melhor Estimativa (após Dedução Transitória às Provisões Técnicas)	805.904.868
Margem de Risco	93.093.152
	898.998.020

Saúde NSTV

Melhor Estimativa	212.578.991
Margem de Risco	8.741.721
	221.320.712

“Index-linked” e “Unit-linked”

Provisões Técnicas calculadas como um todo	37.317.064
Melhor Estimativa	1.777.140
Margem de Risco	155.099
	39.249.303

Total Provisões Técnicas	12.842.210.551
---------------------------------	-----------------------

U: Euros

Montantes Recuperáveis

Vida	17.537.881
Não Vida	159.374.305
Saúde STV	0
Saúde NSTV	24.162.228
Total Montantes Recuperáveis	201.074.414

U: Euros

Benefícios Discricionários Futuros

Benefícios Discricionários Futuros	7.761.165
---	-----------

U: Euros

Riscos Específicos de Seguros

	Requisito de Capital Líquido	Requisito de Capital Bruto
Riscos Específicos de Seguros de Vida	314.312.614	315.014.073
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	244.851.074	244.851.074
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	211.786.320	211.786.320

Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas	-701.459
--	----------

U: Euros

Total dos fundos próprios

Requisito de Capital para a Solvência (RCS)	1.587.656.029
Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM)	494.553.715

Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	162%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	519%

Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	2.566.302.037
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	2.566.302.037

Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	2.566.302.037
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	2.566.302.037

U: Euros

2. Âmbito

O presente relatório apresenta-se como a certificação do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, um elemento fulcral para o reforço da qualidade e da transparência do reporte e divulgação da informação, um dos pilares do regime Solvência II.

Este relatório encontra-se elaborado em consonância com a estrutura apresentada no Anexo II da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens.

Os elementos a certificar pelo atuário responsável são definidos em norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a qual também deve fixar o conteúdo, os termos, a periodicidade, os princípios e os moldes de apresentação do relatório de certificação, bem como os termos e meios de reporte e publicação, conforme habilitação regulamentar conferida pelos n.ºs 1 e 3 e alíneas a) a c) do n.º 11 do citado artigo 77.º.

A certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- a) Das provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;
- b) Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- c) Dos módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do

requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Procurámos que a informação que consta neste relatório seja suficiente para que outro Atuário possa reconhecer as metodologias empregues e os pressupostos assumidos e compreender as razões que fundamentam a opinião do Atuário-Responsável sobre a adequação do cálculo dos elementos sujeitos a certificação e sobre o grau de incerteza subjacente.

Este relatório só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

Convém ter presente que os resultados da aplicação de métodos estatísticos têm sempre um grau de incerteza implícito fruto de fatores aleatórios, mudanças estruturais ainda não refletidas no sistema de informação da LongRun e porventura no mercado, bem como de alterações legais, judiciais e políticas que possam ter reflexo nos modelos aplicados.

3. Responsabilidades

O presente encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É responsabilidade do órgão de administração da entidade a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

Na data em que esta declaração é feita ainda não temos a informação do auditor externo sobre as conclusões a que chegou sobre os riscos que são da sua responsabilidade certificar. As nossas conclusões já foram enviadas aos auditores externos.

4. Opinião

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Lisboa, 30 de maio de 2019

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal
Sócio-Director

Certificação pelo revisor oficial de contas

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório anual sobre a Solvência e a Situação Financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da
Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março (“Norma Regulamentar”), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 27.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (república pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório (“Informação quantitativa”), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da Longrun Portugal, SGPS, S.A. (“Sociedade”), com referência a 31 de dezembro de 2018.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS E SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (“Regulamento”).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Sociedade, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu da na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materiais relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Sociedade e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2018 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 22 de maio de 2019;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados;
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Sociedade, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;
- (v) a reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2018, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Sociedade com referência à mesma data;
- (vi) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- (vii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2018, efetuados pela Sociedade; e
- (viii) a leitura da documentação preparada pela Sociedade para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Sociedade.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Sociedade.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2018), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro); e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Sociedade é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (“Sistema de governação”), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Sociedade em 31 de dezembro de 2018.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Sociedade quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Sociedade é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação; e
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Sociedade.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2018), o conteúdo do capítulo "Sistema de governação", não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Sociedade.

C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (republicada pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

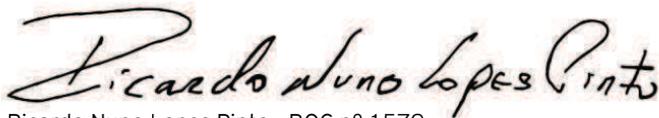
Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho” que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2018), a informação divulgada no Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

D. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Sociedade não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 3 de junho de 2019

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Ricardo Nuno Lopes Pinto - ROC nº 1579
Registado na CMVM com o nº 20161189

Anexo I - Longrun Portugal, SGPS, S.A., Relatório anual sobre a Solvência e a Situação Financeira 2019

Anexo I - Longrun Portugal, SGPS, S.A., Relatório anual sobre a Solvência e a Situação Financeira 2019